SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

380107-37/2026

CONTRATANTE (UASG)

(*380107*)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de adequação para posto de atendimento de enfermagem-banheiro-parlatório-rede de gases assistenciais-conforto-médico no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira", de Taubaté/SP

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 410.026,38 (quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ***24/11/2026 às 09h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA

Edital 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	380107-ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA	JENNYFER MELO VIANA MORAIS	06/11/2026 10:13 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	37/2026	006.00228163/2026-33

•

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
"DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380107/37-2026.

(Processo Administrativo n° 006.00228163/2026-33

Torna-se público que o(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,, por meio do(a) HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ, sediado(a) Avenida Marechal Deodoro, 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP - CEP: 12080-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022,e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia de caráter não contínuo para adequação dos postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, rede de gases assistenciais e conforto médico do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira", de Taubaté, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o item único, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.5

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO,

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44e 45da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2° do art. 60 da LEI n° 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da lei Complementar n° 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução NormativaSEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital

7.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021 .

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado .

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal compras.gov.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, observada a Resolução SAP nº 49/2024, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: financas@hctptaubate.sap.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas Portal compras.gov, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de

regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável .

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos temos da legislação aplicável.

14.2.2.1. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.2. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.I – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.1.2. Anexo I.II - Projeto Básico

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.16.3. ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;

14.16.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO V - Modelo(s) de Declaração (ões);

14.16.6. ANEXO VI - Modelos referentes à vistoria prévia;

14.16.6.1. ANEXO VI.1 - Declaração de conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação precedida de vistoria;

14.16.6.2. ANEXO VI.2 - Declaração de conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação;

14.16.6.3. ANEXO VI.3 - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JENNYFER MELO VIANA MORAIS

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 10:04:46.

EDER DA SILVA ANTONIO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 10:13:29.

Anexo I - Termo de Referência

ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	380107-ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA	EDER DA SILVA ANTONIO	28/10/2026 11:04 (v 0.19)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	37/2026	006.00228163/2026-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ, nos termos do Projeto Básico em apêndice e da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões e exigências na forma de itens que compõem este instrumento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
1.1	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20	10,12	72,86
1.2	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00	464,12	464,12
1.3	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00	240,69	1.684,83
1.4	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20	161,88	1.165,54
1.5	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20	69,56	500,83
1.6	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00	211,65	211,65
1.7	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00	146,28	585,12
1.8	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00	398,31	796,62
1.9	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00	13,57	488,52
1.10	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00	28,59	1.029,24
1.11	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	1,00	1.119,92	1.119,92

1.12	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36	148,95	3.627,77
1.13	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	24,36	57,66	1.404,35
2.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11	245,30	273,26
2.1.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40	5,99	283,93
2.1.3	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60	3,35	303,51
2.1.4	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40	10,27	127,35
2.1.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22	7,02	233,20
2.1.6	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40	34,61	290,72
2.1.7	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	4,00	28,84	115,36
2.1.8	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00	3,29	296,10
2.1.9	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	4,00	4,46	17,84
2.1.10	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00	27,40	822,00
2.1.11	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22	11,15	370,40
2.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	158,69	10,18	1.615,49
2.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,78	589,28	1.635,25
2.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,22	462,70	1.026,27
2.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32	94,04	1.440,71
2.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40	109,32	6.821,57
2.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42	1.920,40	806,57
2.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76	887,52	5.112,12
2.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00	31,93	1.021,76
2.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	120,00	7,89	946,80
2.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	120,00	25,07	3.008,40
2.2.11	17.02.220	Reboco	M2	60,00	14,51	870,60
2.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00	117,60	5.644,80
2.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00	62,41	4.243,88
2.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00	116,07	16.714,08
2.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00	19,34	1.779,28
2.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00	155,84	4.986,88
2.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60	19,61	972,66
2.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32	4,26	95,08
2.2.19	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00	88,49	1.415,84
2.2.20	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00	20,88	334,08
2.2.21	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00	38,28	2.296,80
2.2.22	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32	482,93	2.086,26

2.2.23	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00	15,60	499,20
2.3.1	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78	2.643,37	9.991,94
2.3.2	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00	58,66	586,60
2.3.3	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00	122,23	1.833,45
2.3.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	178,06	712,24
2.3.5	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60	1.754,47	6.316,09
2.3.6	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	8,00	74,34	594,72
2.3.7	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	4,00	382,22	1.528,88
2.3.8	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	4,00	72,63	290,52
2.3.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	4,00	159,77	639,08
2.3.10	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	4,00	475,62	1.902,48
2.3.11	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	8,00	14,04	112,32
2.3.12	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	8,00	42,65	341,20
2.3.13	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	4,00	10,49	41,96
2.3.14	44.20.620	Válvula americana	UN	4,00	89,87	359,48
2.3.15	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	45,00	34,52	1.553,40
2.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00	105,01	5.040,48
2.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00	146,35	3.512,40
2.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	8,00	60,37	482,96
2.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	4,00	108,92	435,68
2.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	8,00	288,32	2.306,56
2.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	8,00	46,18	369,44
2.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38	52,94	1.396,35
2.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00	47,45	1.898,00
2.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	3,67	220,20
2.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,98	298,80
2.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	29,95	119,80
2.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00	32,34	129,36
2.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00	34,00	136,00
2.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00	43,25	865,00
2.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	8,00	19,82	158,56

2.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	4,00	146,55	586,20
3.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76	245,30	186,43
3.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44	446,00	642,24
3.1.3	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60	11,15	285,44
3.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92	89,20	260,24
3.1.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00	13,38	200,70
3.1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10	17,94	37,67
3.1.7	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	48,75	97,50
3.1.8	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00	35,75	71,50
3.1.9	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	8,45	16,90
3.1.10	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	13,00	26,00
3.1.11	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00	8,92	107,04
3.2.1	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,64	589,28	377,14
3.2.2	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78	94,04	355,85
3.2.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14	887,52	2.790,36
3.2.4	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80	31,93	791,86
3.2.5	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80	117,60	2.916,48
3.2.6	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40	62,41	2.271,72
3.2.7	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20	116,07	9.192,74
3.2.8	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30	19,34	1.301,58
3.2.9	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80	155,84	3.241,47
3.2.10	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40	19,61	243,16
3.2.11	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58	4,26	23,77
3.2.12	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00	88,49	884,90
3.2.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00	20,88	208,80
3.2.14	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80	15,60	168,48
3.2.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51	10,18	290,18
3.2.16	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00	109,32	1.311,84
3.2.17	17.02.020	Chapisco	M2	47,40	7,89	373,99
3.2.18	17.02.120	Emboço comum	M2	47,40	25,07	1.188,32
3.2.19	17.02.220	Reboco	M2	23,70	14,51	343,89
3.2.20	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10	2.643,37	5.551,08

3.2.21	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	1,36	2.130,06	2.896,88
3.2.22	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00	1.749,58	1.749,58
3.2.23	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00	290,64	290,64
3.2.24	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70	38,28	1.060,36
3.3.1	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2,00	178,06	356,12
3.3.2	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.754,47	3.158,05
3.3.3	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	74,34	297,36
3.3.4	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	382,22	764,44
3.3.5	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	72,63	145,26
3.3.6	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	2,00	159,77	319,54
3.3.7	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	475,62	951,24
3.3.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00	14,04	56,16
3.3.9	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00	42,65	170,60
3.3.10	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	10,49	20,98
3.3.11	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	89,87	179,74
3.3.12	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	34,52	414,24
3.3.13	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	58,66	175,98
3.3.14	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	122,23	733,38
3.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00	105,01	2.520,24
3.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	146,35	1.756,20
3.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00	60,37	241,48
3.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00	108,92	217,84
3.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00	288,32	1.153,28
3.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00	46,18	184,72
3.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19	52,94	698,17
3.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	20,00	47,45	949,00
3.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	3,67	110,10
3.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	4,98	149,40
3.5.4	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	32,34	64,68
3.5.5	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00	34,00	68,00
3.5.6	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	8,00	43,25	346,00
4.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84	245,30	206,05

4.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48	446,00	214,08
4.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46	89,20	41,03
4.1.4	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00	6,69	240,84
4.1.5	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02	11,15	189,77
4.1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20	13,38	203,38
4.1.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40	10,27	127,35
4.1.8	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02	7,02	372,20
4.1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00	34,61	103,83
4.1.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	3,00	28,84	86,52
4.1.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	48,75	97,50
4.1.12	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00	35,75	71,50
4.1.13	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00	3,29	118,44
4.1.14	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00	27,40	328,80
4.1.15	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00	8,92	107,04
4.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	30,23	10,18	307,77
4.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,15	589,28	678,26
4.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,53	462,70	243,15
4.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84	94,04	643,52
4.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70	109,32	623,12
4.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12	1.920,40	230,45
4.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08	887,52	1.848,35
4.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02	31,93	543,45
4.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	56,00	7,89	441,84
4.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	56,00	25,07	1.403,92
4.2.11	17.02.220	Reboco	M2	31,10	14,51	451,26
4.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02	117,60	2.001,55
4.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00	62,41	1.497,84
4.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20	116,07	10.121,30
4.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42	19,34	1.033,14
4.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51	155,84	1.326,20
4.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40	19,61	243,16
4.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58	4,26	23,77
4.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42	38,28	2.044,92
4.2.20	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74	482,93	357,37
4.2.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de	M2	17,02	15,60	265,51

		percolação				
4.2.22	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60	202,68	121,61
4.2.23	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34	9,89	319,84
4.3.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	2,00	79,10	158,20
4.3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	178,06	178,06
4.3.3	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.754,47	3.158,05
4.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	74,34	148,68
4.3.5	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	382,22	382,22
4.3.6	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	72,63	72,63
4.3.7	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	1,00	159,77	159,77
4.3.8	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	1,00	475,62	475,62
4.3.9	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00	14,04	56,16
4.3.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	2,00	42,65	85,30
4.3.11	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3 /4´, 15cm	UN	1,00	23,55	23,55
4.3.12	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	10,49	20,98
4.3.13	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00	89,87	89,87
4.3.14	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	21,00	34,52	724,92
4.3.15	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00	58,66	469,28
4.3.16	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00	122,23	1.222,30
4.3.17	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	95,34	190,68
4.3.18	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	107,52	215,04
4.3.19	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	354,75	354,75
4.3.20	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	1,00	79,36	79,36
4.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00	105,01	1.260,12
4.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00	146,35	878,10
4.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	2,00	60,37	120,74
4.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00	108,92	108,92
4.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	2,00	288,32	576,64
4.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	2,00	46,18	92,36
4.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59	52,94	349,09
4.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	33,00	47,45	1.565,85
4.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00	3,67	132,12

4.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00	4,98	134,46
4.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
4.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	32,34	32,34
4.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00	34,00	34,00
4.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	10,00	43,25	432,50
4.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	4,00	19,82	79,28
4.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	2,00	146,55	293,10
5.1.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00	105,01	2.520,24
5.1.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	146,35	1.756,20
5.1.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00	60,37	241,48
5.1.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00	108,92	217,84
5.1.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00	288,32	1.153,28
5.1.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00	46,18	184,72
5.1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49	52,94	1.296,61
5.2.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38	245,30	93,21
5.2.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43	89,20	127,73
5.2.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00	6,69	481,68
5.2.4	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00	11,15	178,40
5.2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00	13,38	508,44
5.2.6	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80	10,27	254,70
5.2.7	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00	7,02	421,20
5.2.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00	34,61	207,66
5.2.9	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	5,00	28,84	144,20
5.2.10	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	5,00	48,75	243,75
5.2.11	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	5,00	35,75	178,75
5.2.12	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00	3,29	296,10
5.2.13	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00	27,40	822,00
5.2.14	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00	8,92	535,20
5.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,60	10,18	219,84
5.3.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34	9,89	319,84
5.3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,85	589,28	497,94
5.3.4	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,34	462,70	157,32

5.3.5	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09	482,93	42,50
5.3.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83	94,04	360,34
5.3.7	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28	109,32	1.014,49
5.3.8	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35	1.920,40	668,30
5.3.9	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84	887,52	2.522,33
5.3.10	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00	31,93	766,32
5.3.11	17.02.020	Chapisco	M2	116,80	7,89	921,55
5.3.12	17.02.120	Emboço comum	M2	116,80	25,07	2.928,18
5.3.13	17.02.220	Reboco	M2	28,80	14,51	417,89
5.3.14	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00	117,60	2.822,40
5.3.15	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00	62,41	2.496,40
5.3.16	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00	116,07	6.964,20
5.3.17	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80	19,34	1.253,23
5.3.18	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00	155,84	2.493,44
5.3.19	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60	19,61	972,66
5.3.20	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32	4,26	95,08
5.3.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00	15,60	374,40
5.3.22	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80	38,28	1.868,06
5.3.23	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60	202,68	324,29
5.4.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	5,00	79,10	395,50
5.4.2	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96	964,46	4.783,72
5.4.3	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96	272,37	1.350,96
5.4.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	354,75	354,75
5.4.5	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1,00	476,37	476,37
5.4.6	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	3,00	178,06	534,18
5.4.7	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.754,47	3.158,05
5.4.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	5,00	74,34	371,70
5.4.9	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	382,22	764,44
5.4.10	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00	72,63	217,89
5.4.11	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	3,00	159,77	479,31
5.4.12	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	475,62	951,24
5.4.13	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	7,00	14,04	98,28
5.4.14	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	5,00	42,65	213,25
5.4.15	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	3,00	10,49	31,47
5.4.16	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	89,87	179,74
5.4.17	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	30,00	34,52	1.035,60
5.4.18	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada	M	8,00	58,66	469,28

		´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões				
5.4.19	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	122,23	733,38
5.4.20	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00	95,34	286,02
5.4.21	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	107,52	322,56
5.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00	47,45	1.898,00
5.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	3,67	220,20
5.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,98	298,80
5.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
5.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	32,34	64,68
5.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00	34,00	136,00
5.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00	43,25	865,00
5.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	8,00	19,82	158,56
5.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	4,00	146,55	586,20
6.1.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20	5,99	43,13
6.1.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22	11,15	2,45
6.1.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70	7,02	103,19
6.1.4	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22	245,30	53,97
6.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51	10,18	290,18
6.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,22	589,28	129,64
6.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,22	462,70	101,79
6.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88	94,04	83,13
6.2.5	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60	89,78	1.131,23
6.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16	1.920,40	311,10
6.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58	887,52	511,21
6.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60	31,93	114,95
6.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	25,20	7,89	198,83
6.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	25,20	25,07	631,76
6.2.11	17.02.220	Reboco	M2	12,60	14,51	182,83
6.2.12	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20	116,07	1.764,26
6.2.13	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46	19,34	763,16
6.2.14	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	16,50	242,73	4.005,05
6.2.15	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60	117,60	423,36
		Rodapé qualquer em granilite moldado no				

6.2.16	17.10.200	local até 10 cm	M	3,60	62,41	224,68
6.2.17	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40	88,49	389,36
6.2.18	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40	20,88	91,87
6.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46	38,28	1.510,53
6.3.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	697,30	1.394,60
6.3.2	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28	550,54	1.255,23
6.3.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	178,06	178,06
6.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	74,34	74,34
6.3.5	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	1,00	159,77	159,77
6.3.6	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	2,00	14,04	28,08
6.3.7	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	42,65	42,65
6.3.8	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	1,00	10,49	10,49
6.3.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	34,52	414,24
6.3.10	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	58,66	175,98
6.3.11	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	122,23	733,38
6.3.12	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	95,34	190,68
6.3.13	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	107,52	107,52
6.3.14	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	354,75	354,75
6.3.15	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	1,00	65,37	65,37
6.3.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	80,48	80,48
6.3.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	71,76	71,76
6.3.18	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	115,57	115,57
6.3.19	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56	17,95	135,70
6.3.20	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56	32,22	243,58
6.4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00	47,45	1.423,50
6.4.2	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	8,77	263,10
6.4.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,98	298,80
6.4.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
6.4.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	32,34	64,68
6.4.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00	34,00	68,00
6.4.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	16,00	43,25	692,00
6.4.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	6,00	19,82	118,92
6.4.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	3,00	146,55	439,65
7.1	26010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	4.682,82	4.682,82

	SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS	**318.937,76**
	ACRÉSCIMO DO BDI = 28,56%	**91.088,62**
	VALOR TOTAL GERAL	**410.026,38**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU 203, de Agosto/2026

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias e o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da Ordem de Início de Serviços (OIS), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

1.5. É admitida a subcontratação parcial em 5,06% do objeto nas seguintes condições e as seguintes parcelas:

- Elaboração de projetos executivos;
- Remoção de entulho; e
- Caixilharia de Segurança.

1.5.1. As parcelas acima indicadas envolvem serviços complementares de apoio logístico ou fabricação altamente especializada, sendo prática consagrada de mercado a atuação de empresas especializadas para a prestação dessas etapas específicas.

1.6. Em qualquer das hipóteses de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.7. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se osubcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou se eles forem cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2026*, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000115/2026
2. Data de publicação no PNCP: 19/08/2026
3. Id do item no PCA: 192
4. Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
5. Identificador da Futura Contratação: 380107-37/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria- Geral da União (CGU-AGU) – Setembro/2023 e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

4.1.1.1. A contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1.1.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.1.1.2. Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e legislação correlata;

4.1.1.1.2.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor /Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

4.1.1.2. Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

4.1.1.2.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.1.3. Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a Contratada deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.

4.1.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.3. A gestão de resíduos resultantes da prestação de serviços de engenharia, o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos mesmos respeitará as disposições constantes da Resolução CONAMA nº 307/2002, respeitada a subdivisão retro:

4.1.3.1. Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

4.1.3.1.1. de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outros serviços de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

4.1.3.1.2. de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

4.1.3.1.3. de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

4.1.3.2. Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015);

4.1.3.3. Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

4.1.3.4. Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4.1.4. A Contratada não poderá dispor os resíduos originários da prestação de serviço de engenharia em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.5. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018, e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.1.6. A emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 – “Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”, de Junho de 2000, e Norma NBR 10152 – “Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações”, de Março de 2020, ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico anexo deste Termo de Referência, podendo ser admitidos produtos similares e/ou equivalentes de mercado.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

III - Fiança bancária. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.3.2.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização

de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e de 13h00 as 16h00 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS);

5.1.2. Prazo de execução dos serviços de adequação: 120 (Cento e vinte) dias e o prazo de vigência é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. ambos a contar da Ordem de Início de Serviços (OIS) e conforme Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência quanto aos serviços que serão executados encontram-se elencados no mesmo e que foi demonstrado no Estudo Técnico Preliminar;

5.1.3.1. A Contratada deve seguir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5.1.3.2. Primeiramente a Contratada deverá elaborar e apresentar à Contratante, para aprovação, o Projeto Executivo de Hidráulica, que inclui a rede de gases assistenciais, com intuito de verificar possíveis alterações de serviços em relação a inicial, realizar as adaptações e ao final apresentar a "As Built" (Conforme Construído).

5.1.3.3. Todos os ambientes deverão ser entregues devidamente limpos ao final dos serviços.

5.1.3.4. Os serviços devem ser executados sequencialmente, após o final de cada etapa que o antecede.

5.1.3.5. Após especificar os serviços e os ambientes que passarão por intervenção a Contratada deverá utilizar métodos para a execução de serviços de adequação baseados nas melhores práticas de construção civil, seguindo as Normas e Instruções Técnicas e Legislações vigentes.

5.1.3.6. As rotinas e etapas do trabalho deverão ser organizadas:

I. Avaliação inicial: Uma avaliação completa das edificações para identificar as áreas que irão passar por serviço de adequação para postos de enfermagem, banheiro, parlatório e conforto médico e instalação de rede de gases assistenciais, além de avaliar se os locais que passarão por intervenção possuem algum tipo de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, entre outros;

II. Planejamento e projeto: Com base na avaliação inicial, serão elaborados planos e projetos detalhados para cada aspecto dos serviços de adequação, incluindo estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, acabamentos, entre outros;

III. Preparação do local: Antes do início dos serviços, serão realizadas todas as preparações necessárias, incluindo a remoção de mobiliário, desmontagem de estruturas existentes, proteção de áreas sensíveis, entre outras medidas;

IV. Execução dos serviços: Os serviços de adequação para postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, conforto médico e instalação de rede de gases assistenciais dos setores indicados serão realizados de acordo com os planos e projetos estabelecidos, seguindo as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos;

V. Inspeção e controle de qualidade: Durante todo o processo de execução dos serviços, serão realizadas inspeções regulares para garantir a qualidade dos materiais e serviços utilizados; e

VI. Finalização e entrega: Após a conclusão dos serviços, será realizada uma inspeção final para garantir que todas as especificações tenham sido atendidas. O local deverá ser entregue conforme estabelecido entre as partes e adequado para utilização.

5.1.3.8. Quanto as Tecnologias, deverão ser utilizadas as mais modernas, e equipamentos adequados para cada etapa dos serviços de adequação, garantindo eficiência e qualidade nos resultados. Isso pode incluir o uso de software de modelagem 3D para projetos, equipamentos de demolição controlada, sistemas de monitoramento de qualidade, entre outros.

5.1.3.9. Todos os procedimentos de segurança, qualidade e controle serão seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços. Serão estabelecidos procedimentos claros para a realização de cada atividade, visando garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade da edificação.

5.1.3.10. A frequência e periodicidade das atividades dos serviços de adequação serão estabelecidas de acordo com o cronograma físico, levando em consideração o prazo estabelecido para a conclusão do objeto.

5.1.3.11. Será elaborado um cronograma detalhado indicando a sequência das atividades e os prazos para cada etapa dos serviços da reforma e adequação.

5.1.4. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CRONOGRAMA FISICO - MODELO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO	4,12%	35,00%	25,00%	25,00%	15,00%	100,00%
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM	35,51%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM	18,17%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM	13,70%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA	20,02%	25,00%	35,00%	35,00%	5,00%	100,00%
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO	7,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,47%	16,80%	33,87%	35,65%	13,68%	100,00%
TOTAIS		100,00%	16,80%	33,87%	35,65%	13,68%	100,00%

CRONOGRAMA FINANCEIRO - MODELO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO	4,12%	R$ 4.602,98	R$ 3.287,84	R$ 3.287,84	R$ 1.972,71	R$ 13.151,37
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM	35,51%	R$ 16.990,23	R$ 39.643,87	R$ 39.643,87	R$ 16.990,23	R$ 113.268,19
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM	18,17%	R$ 8.693,84	R$ 20.285,63	R$ 20.285,63	R$ 8.693,84	R$ 57.958,94
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM	13,70%	R$ 6.554,19	R$ 15.293,10	R$ 15.293,10	R$ 6.554,19	R$ 43.694,57
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA	20,02%	R$ 15.964,85	R$ 22.350,79	R$ 22.350,79	R$ 3.192,97	R$ 63.859,41
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO	7,00%	R$ 0,00	R$ 5.580,61	R$ 11.161,22	R$ 5.580,61	R$ 22.322,45
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,47%	R$ 786,88	R$ 1.586,13	R$ 1.669,28	R$ 640,53	R$ 4.682,82
TOTAIS PARCIAIS		100,00%	R$ 53.592,97	R$ 108.027,97	R$ 113.691,74	R$ 43.625,07	R$ 318.937,76
BDI	28,56%		R$ 15.306,15	R$ 30.852,79	R$ 32.470,36	R$ 12.459,32	R$ 91.088,62
TOTAL DO PERÍODO			R$ 68.899,12	R$ 138.880,76	R$ 146.162,11	R$ 56.084,39	R$ 410.026,38

5.1.5. Após a conclusão dos serviços, a Contratada emitirá relatório final, o qual será submetido à análise do Gestor e Fiscal do contrato, cujo parecer será subsidiado também por uma vistoria final para verificação da conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos.

5.1.6. Opinando favoravelmente, será emitido Termo de Recebimento Provisório no prazo de 15 (quinze) dias a contar do Parecer final do Gestor e Fiscal do contrato e mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023), e inexistindo outras pendências a serem sanadas, o Termo de Recebimento Definitivo será emitido no prazo de 90 (noventa) dias.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), e eventualmente aos finais de semana condicionado à prévia autorização do Contratante.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços de adequação, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, devendo seguir as especificações e demonstrativos apresentados nos documentos abaixo relacionados que compõem o Projeto Básico, que seguem em anexo a este Termo de Referência:

5.4.1. Planilha Orçamentária;

5.4.2. Memórias de Cálculo;

5.4.3. Composição de Preços;

5.4.4. Memorial Descritivo e Critérios de Medição e Remuneração;

5.4.5. Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A área do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté que passará por serviços de adequação para postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, conforto médico e instalação de rede de gases assistenciais, está localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP.

5.5.2. Para a execução do objeto em questão foi considerada conforme Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar apensos deste Termo de Referência, onde serão adequadas áreas em posto de atendimento de enfermagem conforme normas técnicas e legislações vigentes, o banheiro passará por melhorias e haverá troca de espaço para adequar o parlatório, assim como a área do conforto médico, além das instalações de gases assistenciais. Inicialmente deve ser elaborado de Projeto Executivo de instalações hidráulicas com seus devidos memoriais descritivos e memórias de cálculo.

5.5.3. O objeto deverá ser executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início de Serviços (OIS);

5.5.4. A execução do serviço de adequação para postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, conforto médico e instalação de rede de gases assistenciais deverá seguir as Normas e Instruções Técnicas e Legislações vigentes;

5.5.5. Para a realização do serviço de adequação para postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, conforto médico e instalação de rede de gases assistenciais do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, a Contratada deverá considerar e estar ciente de que o local permanecerá ocupado, tanto nas áreas administrativas, de segurança, dos alojamentos e demais localidades internas.

5.5.6. Para a execução do objeto a Contratada deverá obedecer as normas e regulamentos de segurança e disciplina do local, devendo ser encaminhados com antecedência a relação de funcionários que irão laborar no local para checagem por parte da diretoria da Unidade Prisional, inclusive encaminhamento de relação de equipamentos e ferramentas que adentrarão ao local. As entradas de materiais deverão ser comunicadas com antecedência da data da entrega.

5.5.7. Essas informações são fornecidas para orientar os licitantes no dimensionamento de suas propostas, garantindo que as soluções apresentadas atendam às necessidades específicas dos serviços de adequação para postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, conforto médico e instalação de rede de gases assistenciais do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.7.1. O Contratado deverá comunicar formalmente aos representantes da Administração, no caso o(s) gestor (es), que o objeto foi concluído e que não há mais serviços pendentes de medição. Este comunicado deve ser detalhado e incluir um relatório final das atividades realizadas, assegurando que todos os itens do contrato foram cumpridos conforme especificado.

5.7.2. O Contratado deverá apresentar quando for o caso, laudo e descritivo relacionados aos serviços executados, antes do recebimento do objeto.

5.7.3. Após a comunicação de finalização do objeto pelo Contratado, a Administração representada pelo(s) gestor(es) emitirá o Termo de Recebimento Provisório. Este termo indica que o objeto foi concluído de acordo com as especificações do contrato, mas ainda está sujeira a um período de observação para identificar eventuais defeitos ou inconformidades.

5.6.4. Findo o período de observação, e se todas as correções necessárias forem realizadas de maneira satisfatória, o(s) gestor(es) do contrato emitirá(ão) o Termo de Recebimento Definitivo. Este termo indica que o objeto foi completamente aceita e que todos os serviços foram realizados conforme as exigências contratuais, encerrando-se o contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período correspondente ao prazo de vigência contratual.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III);

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV);

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do artigo 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, artigo 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO, conforme previsto no Anexo do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição de execução contratual para fins de de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento de Prazos: Será avaliado o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro do objeto contratado, considerando a conclusão das etapas conforme programação;

7.3.2. Qualidade dos Materiais e Serviços: Será realizada uma análise da qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, verificando se estão em conformidade com as especificações e normas aplicáveis;

7.3.3. Conformidade com as Especificações dos Materiais: Será verificada se os serviços de adequação estão sendo executados de acordo com as especificações dos materiais estabelecidas no projeto e no contrato, garantindo que os padrões de qualidade sejam atendidos;

7.3.4. Atendimento às Normas de Segurança: Será avaliado o cumprimento das normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços de adequação, visando garantir a segurança dos trabalhadores e do público em geral;

7.3.5. Comprovação de Documentação: Será verificada a regularidade da documentação exigida para a execução dos serviços, incluindo licenças, alvarás e certificados necessários; e

7.3.6. Outras comprovações conforme estabelecido no contrato.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O Contratado também apresentará, a cada medição:

7.4.2.1. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada no serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

7.4.2.2. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, e o registro de sua destinação final;

7.4.2.3. quando for o caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

7.4.2.4. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO; e

7.4.2.5. as faturas e notas fiscais, demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada no serviço, quando o caso, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados no serviço, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

7.4.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do , e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação Decreto estadual n° 66.819, de 2022 cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas na subdivisão anterior, quando o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (*quinze*) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará a periodicidade mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis:

7.5.9.1. Redes de gases medicinais;

7.5.9.2. Instalações hidráulicas;

7.5.9.3. Instalações elétricas;

7.5.9.4. Impermeabilização; e

7.5.9.5. Todo serviço relacionado no escopo da contratação, que o caso requer em situações duvidosas.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *90 (noventa)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.7.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. O Contratante exigirá do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.11.3. "habite-se" emitido pelo Município; e

7.11.4. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Sicaf ou, na impossibilidade de on-line acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.23.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (conforme assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. custos unitários relevantes:

Tabela 1 - Capacidade operacional

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Relevância	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
PINTURA EPÓXI	M²	50,00%	77,31	39,00
TUBO DE COBRE	M	50,00%	162,00	81,00
ELETRODUTO	M	50,00%	163,00	82,00

Exigências de Habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação de Técnica

8.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

8.23.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.24. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) Para o Engenheiro Civil: serviços de estrutura, civis, hidráulicos, acompanhamento de serviços das instalações e outras atividades compatíveis com a função.

b) Para o Engenheiro Elétrico: projetos elétricos e acompanhamento da execução das instalações elétricas.

c) Para o(a) Arquiteto(a) e Urbanista: serviços de projetos arquitetônicos, compatibilização de projetos, acompanhamento de serviços entre outros.

8.24.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.24.2. Por ocasião do início da execução do contrato, a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.

8.25. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido

(s) pelo conselho profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.25.1.1. Qualificação – Itens:

a) PINTURA EPÓXI - 39,00 m² (trinta e nove metros quadrados);

b) TUBO DE COBRE: 81,00 m (oitenta e um metros); e

c) ELETRODUTO: 82,00 m (oitenta e dois metros).

8.25.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.25.3. Os atestados de capacidade operacional e profissional poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.25.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.26. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a. cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b. no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c. no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d. tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e. se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

8.27. Tratando-se de consórcio, sendo admitida a sua participação:

8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.27.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.28. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença do cooperados presentes nessa assembleia;

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R$ 410.026,38 (Quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 410.026,38 (Quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos),** conforme custos unitários apostos em Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380107

II) Fonte de Recursos: 150081002

III) Programa de Trabalho: 10421381565780000

IV) Elemento de Despesa: 339039

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KATY RURY TANAKA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 16:18:12.

EDER DA SILVA ANTONIO

Chefe de Seção da Administração

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 11:04:00.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Adequacao_postos_enfermagem_Toledo_e_Alcantara_assinado.pdf (71.4 KB)
- Anexo II - Adequacao_postos_enfermagem_Pavilhao_4_assinado.pdf (399.95 KB)
- Anexo III - Adequacao_postos_enfermagem_Acacio_assinado.pdf (277.73 KB)
- Anexo IV - Adequacao_posto_enfermagem_Pavilhaozinho_assinado.pdf (67.87 KB)
- Anexo V - Adequacao_Conforto_medico_Pavilhao_4_assinado.pdf (153.71 KB)
- Anexo VI - MR380107_000010_2026.pdf (87.84 KB)
- Anexo VII - Cert._Visita_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (82.54 KB)
- Anexo VIII - Qualificacao_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (151.16 KB)
- Anexo IX - CMR_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (280.48 KB)
- Anexo X - MD_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (146.71 KB)
- Anexo XI - Comp._Enc._Sociais_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (182.27 KB)
- Anexo XII - Planilhas_preenchimento_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_assinado.pdf (583.73 KB)
- Anexo XIII - Comp._Adm._Local_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (124.22 KB)
- Anexo XIV - Comp._BDI_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (147.81 KB)
- Anexo XV - Mem._Calculo_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (3.55 MB)
- Anexo XVI - Comp._Preco_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (1.57 MB)
- Anexo XVII - Cron._Fisico_Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (86.69 KB)
- Anexo XVIII - Cron._Financ._Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (89.73 KB)
- Anexo XIX - Plan._Orc._Adequacao_Posto_de_Enfermagem_HCTP_Taubate_BC_CDHU_203_assinado.pdf (424.19 KB)
- Anexo XX - PB Adequacao Posto de Enfermagem HCTP Taubate BC CDHU 203 Preench.rar (3.14 MB)

ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00228163/2026-33

2. Descrição da necessidade

Trata-se o presente de contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ.

A intervenção se tornou necessária com intuito de adequar os locais visando atender as Normas Técnicas e legislações vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté	Éder da Silva Antonio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

Objetivando a contratação para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ, alguns requisitos são necessários para serem atendidos, conforme abaixo indicado visando atender ao determinado na Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para atendimento do objeto, as peças que irão compor o material de serviços serão partes dos requisitos, como a planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, memórias de cálculo, composição de preços, critérios de medição e remuneração, cronogramas físico e financeiro, dentre outras peças componentes do material licitatório, assim como a Contratada deverá executar os serviços conforme preconiza as legislações, normas, instruções vigentes e orientação da Contratante e Fiscalização.

Os participantes devem atender as exigências de qualificação conforme indicação das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira com indicação de profissionais habilitados nos Conselhos Regionais e mediante apresentação de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de serviço para fins de contratação, assim como apresentação de certidões ou atestados regularmente registrados.

Quanto aos valores, acrescidos de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais (ES), devem atender à Composição de Custos Unitários menores ou iguais ao orçamento modelo adotado pela Administração Pública que utiliza como referência o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU 202, com vigência de Maio/2026 para todos os itens relacionados à Construção Civil.

Por fim, o prazo de vigência contratual é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, e o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Início de Serviços (O.I.S.).

5. Levantamento de Mercado

Conforme disposto no artigo 23, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Administração poderá estimar o valor da contratação com base em sistemas de custos adotados pelo ente federativo, tendo, desta feita, utilizado o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano CDHU nº 203, de Agosto/2026, cuja legitimidade da mencionada Companhia possui guarida no Decreto Estadual nº 64.646, de 06 de Dezembro de 2019:

> ***"Artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.***
> ***(...)***
> ***§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo."***
> ***" Artigo 1º - Para fins do disposto no "caput" do artigo 2º da Lei nº 17.056, de 5 de junho de 2019, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, respeitado seu Estatuto Social, desempenhará, no que couber, as atividades públicas exercidas pela Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.)"***

Logo, considerando a legitimidade do uso do Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU para fins de estimativa de preço em processo licitatório, conclui-se pelo atendimento ao preceito legal constante do artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2026*, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000115/2026
2. Data de publicação no PNCP: 19/08/2026
3. Id do item no PCA: 192
4. Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
5. Identificador da Futura Contratação: 380107-37/2026

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade **Pregão**, do tipo **menor preço**, por se tratarem de serviços comuns de engenharia.

De acordo com o Projeto Básico, serão realizados os seguintes serviços para adequar a edificação com instalação de postos de enfermagem, conforto médico, infraestrutra de gases assistenciais nos Pavilhões Habitacionais, além de outras adequações necessárias, para atendimento de legislação vigente e solicitações de Órgãos de Saúde:

A. Pavilhão 4 (Pavimento Superior): Adequação do Conforto Médico, com adequação em local indicado em croqui, com fechamento de paredes em drywall, execução de banheiro com fechamento em parede alvenaria, adequação da área com revestimenstos de piso, parede e forro, instalações hidráulicas do banheiro (água, esgoto e peças sanitárias), instalações elétricas e caixilharia e Postos de Enfermagem, com adequação das instalações hidráulicas (água e esgoto e peças sanitárias), elétricas, revestimentos adequados para área de saúde em pisos, paredes e forro, infraestrutura de gases assistenciais e caixilharia.

B. Pavilhão 4 (Pavimento Térreo): Postos de Enfermagem com adequação das instalações hidráulicas (água e esgoto e peças sanitárias), elétricas, revestimentos adequados para área de saúde em pisos, paredes e forro, infraestrutura de gases assistenciais e caixilharia.

C. Pavilhãozinho: Remodelação de células/ambientes para implantação de Posto de Enfermagem adequação das instalações hidráulicas (água e esgoto e peças sanitárias), elétricas, revestimentos adequados para área de saúde em pisos, paredes e forro, infraestrutura de gases assistenciais e caixilharia e adequação de alojamento com execução de banheiro.

D. Pavilhão Acácio Nogueira (Térreo - Lados A e B): Adequação e padronização dos Postos de Enfermagem adequação das instalações hidráulicas (água e esgoto e peças sanitárias), elétricas, revestimentos adequados para área de saúde em pisos, paredes e forro, infraestrutura de gases assistenciais e caixilharia e adequação de alojamento com execução de banheiro.

E. Pavilhões Alcântara Machado e Toledo Piza: Reorganização espacial de áreas de Copa/WC/Celas para criação de Postos de Enfermagem e Parlatório, adequação das instalações hidráulicas (água e esgoto e peças sanitárias), elétricas, revestimentos adequados para área de saúde em pisos, paredes e forro, infraestrutura de gases assistenciais e caixilharia e adequação de alojamento com execução de banheiro.

Ao final da obra a contratada deverá providenciar a realização de Curso de Brigada de Incêndio, para que os servidores da unidade prisional estejam capacitados em caso de emergência.

Declara-se, para os devidos fins e nos termos do art. 18, § 3º, c/c o art. 46, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que os elementos técnicos constantes do Projeto Básico e do Memorial Descritivo que instruem este processo possuem o nível de detalhamento, precisão e maturidade perfeitamente suficientes para caracterizar o objeto, delimitar o escopo das intervenções, instruir a elaboração das propostas pelos licitantes e orientar a fiel execução contratual.

Por se tratar de serviço comum de engenharia voltado a readequações e reformas prediais, prescinde-se da elaboração prévia de Projeto Executivo integral, sendo facultado/exigido da contratada tão somente a elaboração dos projetos executivos complementares específicos indicados na planilha orçamentária (ex.: instalações de gases assistenciais/hidráulica), sem prejuízo do pleno acompanhamento e fiscalização pela equipe de engenharia da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT. TOTAL**	**TOTAL DO SERVIÇO**
1.1	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20	10,12	72,86
1.2	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00	450,91	450,91
1.3	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00	234,15	1.639,05
1.4	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20	153,97	1.108,58
1.5	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20	69,56	500,83
1.6	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00	223,85	223,85
1.7	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00	146,28	585,12
1.8	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00	398,31	796,62
1.9	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00	13,57	488,52
1.10	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00	28,36	1.020,96
1.11	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	1,00	1.119,92	1.119,92
1.12	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36	148,95	3.627,77
1.13	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	24,36	53,05	1.292,07
2.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11	245,30	273,26
2.1.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40	6,00	284,40
2.1.3	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60	3,35	303,51
2.1.4	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40	10,14	125,74
2.1.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22	6,89	228,89
2.1.6	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40	34,61	290,72
2.1.7	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	4,00	28,84	115,36
2.1.8	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00	3,29	296,10
2.1.9	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	4,00	4,46	17,84
2.1.10	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00	27,40	822,00
2.1.11	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22	11,15	370,40
2.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	158,69	10,07	1.598,03

2.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,78	568,20	1.576,76
2.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,22	448,50	994,77
2.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32	94,04	1.440,71
2.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40	105,65	6.592,56
2.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42	1.889,51	793,59
2.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76	851,23	4.903,08
2.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00	31,64	1.012,48
2.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	120,00	7,72	926,40
2.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	120,00	24,59	2.950,80
2.2.11	17.02.220	Reboco	M2	60,00	14,41	864,60
2.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00	113,08	5.427,84
2.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00	61,05	4.151,40
2.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00	115,58	16.643,52
2.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00	19,11	1.758,12
2.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00	154,87	4.955,84
2.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60	19,46	965,22
2.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32	4,26	95,08
2.2.19	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00	89,10	1.425,60
2.2.20	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00	19,72	315,52
2.2.21	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00	37,88	2.272,80
2.2.22	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32	458,47	1.980,59
2.2.23	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00	15,48	495,36
2.3.1	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78	2.634,06	9.956,75
2.3.2	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00	56,54	565,40
2.3.3	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00	114,13	1.711,95
2.3.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	182,51	730,04
2.3.5	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60	1.746,47	6.287,29
2.3.6	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	8,00	69,68	557,44
2.3.7	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	4,00	396,11	1.584,44
2.3.8	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	4,00	68,70	274,80
2.3.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	4,00	159,25	637,00
2.3.10	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	4,00	476,42	1.905,68

2.3.11	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	8,00	14,00	112,00
2.3.12	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	8,00	39,77	318,16
2.3.13	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	4,00	10,49	41,96
2.3.14	44.20.620	Válvula americana	UN	4,00	70,74	282,96
2.3.15	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	45,00	33,84	1.522,80
2.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00	104,83	5.031,84
2.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00	148,42	3.562,08
2.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	8,00	60,23	481,84
2.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	4,00	108,91	435,64
2.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	8,00	285,50	2.284,00
2.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	8,00	40,75	326,00
2.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38	52,39	1.381,84
2.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00	47,36	1.894,40
2.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	3,66	219,60
2.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,97	298,20
2.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	29,95	119,80
2.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00	31,72	126,88
2.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00	33,61	134,44
2.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00	43,25	865,00
2.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	8,00	20,78	166,24
2.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	4,00	146,53	586,12
3.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76	245,30	186,43
3.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44	446,00	642,24
3.1.3	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60	11,15	285,44
3.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92	89,20	260,24
3.1.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00	13,38	200,70
3.1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10	17,94	37,67
3.1.7	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	48,75	97,50
3.1.8	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00	35,75	71,50
3.1.9	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	8,45	16,90
3.1.10	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	13,00	26,00
3.1.11	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00	8,92	107,04
3.2.1	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,64	568,20	363,65

3.2.2	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78	94,04	355,85
3.2.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14	851,23	2.676,27
3.2.4	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80	31,64	784,67
3.2.5	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80	113,08	2.804,38
3.2.6	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40	61,05	2.222,22
3.2.7	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20	115,58	9.153,94
3.2.8	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30	19,11	1.286,10
3.2.9	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80	154,87	3.221,30
3.2.10	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40	19,46	241,30
3.2.11	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58	4,26	23,77
3.2.12	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00	89,10	891,00
3.2.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00	19,72	197,20
3.2.14	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80	15,48	167,18
3.2.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51	10,07	287,05
3.2.16	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00	105,65	1.267,80
3.2.17	17.02.020	Chapisco	M2	47,40	7,72	365,93
3.2.18	17.02.120	Emboço comum	M2	47,40	24,59	1.165,57
3.2.19	17.02.220	Reboco	M2	23,70	14,41	341,52
3.2.20	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10	2.634,06	5.531,53
3.2.21	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	1,36	2.122,44	2.886,52
3.2.22	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00	1.763,20	1.763,20
3.2.23	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00	289,97	289,97
3.2.24	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70	37,88	1.049,28
3.3.1	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2,00	182,51	365,02
3.3.2	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.746,47	3.143,65
3.3.3	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	69,68	278,72
3.3.4	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	396,11	792,22
3.3.5	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	68,70	137,40
3.3.6	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	2,00	159,25	318,50
3.3.7	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	476,42	952,84
3.3.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00	14,00	56,00
3.3.9	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00	39,77	159,08
3.3.10	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	10,49	20,98
3.3.11	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	70,74	141,48

3.3.12	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	33,84	406,08
3.3.13	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	56,54	169,62
3.3.14	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	114,13	684,78
3.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00	104,83	2.515,92
3.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	148,42	1.781,04
3.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00	60,23	240,92
3.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00	108,91	217,82
3.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00	285,50	1.142,00
3.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00	40,75	163,00
3.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19	52,39	690,92
3.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	20,00	47,36	947,20
3.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	3,66	109,80
3.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	4,97	149,10
3.5.4	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	31,72	63,44
3.5.5	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00	33,61	67,22
3.5.6	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	8,00	43,25	346,00
4.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84	245,30	206,05
4.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48	446,00	214,08
4.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46	89,20	41,03
4.1.4	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00	6,69	240,84
4.1.5	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02	11,15	189,77
4.1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20	13,38	203,38
4.1.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40	10,14	125,74
4.1.8	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02	6,89	365,31
4.1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00	34,61	103,83
4.1.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	3,00	28,84	86,52
4.1.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	48,75	97,50
4.1.12	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00	35,75	71,50
4.1.13	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00	3,29	118,44
4.1.14	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00	27,40	328,80
4.1.15	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00	8,92	107,04

4.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	30,23	10,07	304,45
4.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,15	568,20	654,00
4.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,53	448,50	235,69
4.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84	94,04	643,52
4.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70	105,65	602,21
4.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12	1.889,51	226,74
4.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08	851,23	1.772,77
4.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02	31,64	538,51
4.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	56,00	7,72	432,32
4.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	56,00	24,59	1.377,04
4.2.11	17.02.220	Reboco	M2	31,10	14,41	448,15
4.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02	113,08	1.924,62
4.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00	61,05	1.465,20
4.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20	115,58	10.078,58
4.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42	19,11	1.020,86
4.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51	154,87	1.317,94
4.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40	19,46	241,30
4.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58	4,26	23,77
4.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42	37,88	2.023,55
4.2.20	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74	458,47	339,27
4.2.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	17,02	15,48	263,47
4.2.22	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60	196,49	117,89
4.2.23	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34	9,73	314,67
4.3.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	2,00	79,10	158,20
4.3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	182,51	182,51
4.3.3	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.746,47	3.143,65
4.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	69,68	139,36
4.3.5	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	396,11	396,11
4.3.6	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	68,70	68,70
4.3.7	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	1,00	159,25	159,25
4.3.8	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	1,00	476,42	476,42
4.3.9	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00	14,00	56,00
4.3.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	2,00	39,77	79,54
4.3.11	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3 /4´, 15cm	UN	1,00	23,36	23,36
4.3.12	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	10,49	20,98
4.3.13	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00	70,74	70,74

4.3.14	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	21,00	33,84	710,64
4.3.15	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00	56,54	452,32
4.3.16	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00	114,13	1.141,30
4.3.17	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	95,33	190,66
4.3.18	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	104,15	208,30
4.3.19	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	327,64	327,64
4.3.20	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	1,00	79,36	79,36
4.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00	104,83	1.257,96
4.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00	148,42	890,52
4.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	2,00	60,23	120,46
4.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00	108,91	108,91
4.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	2,00	285,50	571,00
4.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	2,00	40,75	81,50
4.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59	52,39	345,46
4.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	33,00	47,36	1.562,88
4.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00	3,66	131,76
4.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00	4,97	134,19
4.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
4.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	31,72	31,72
4.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00	33,61	33,61
4.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	10,00	43,25	432,50
4.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	4,00	20,78	83,12
4.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	2,00	146,53	293,06
5.1.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00	104,83	2.515,92
5.1.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	148,42	1.781,04
5.1.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00	60,23	240,92
5.1.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00	108,91	217,82
5.1.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00	285,50	1.142,00

5.1.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00	40,75	163,00
5.1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49	52,39	1.283,14
5.2.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38	245,30	93,21
5.2.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43	89,20	127,73
5.2.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00	6,69	481,68
5.2.4	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00	11,15	178,40
5.2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00	13,38	508,44
5.2.6	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80	10,14	251,47
5.2.7	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00	6,89	413,40
5.2.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00	34,61	207,66
5.2.9	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	5,00	28,84	144,20
5.2.10	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	5,00	48,75	243,75
5.2.11	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	5,00	35,75	178,75
5.2.12	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00	3,29	296,10
5.2.13	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00	27,40	822,00
5.2.14	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00	8,92	535,20
5.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,60	10,07	217,46
5.3.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34	9,73	314,67
5.3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,85	568,20	480,13
5.3.4	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,34	448,50	152,49
5.3.5	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09	458,47	40,35
5.3.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83	94,04	360,34
5.3.7	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28	105,65	980,43
5.3.8	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35	1.889,51	657,55
5.3.9	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84	851,23	2.419,20
5.3.10	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00	31,64	759,36
5.3.11	17.02.020	Chapisco	M2	116,80	7,72	901,70
5.3.12	17.02.120	Emboço comum	M2	116,80	24,59	2.872,11
5.3.13	17.02.220	Reboco	M2	28,80	14,41	415,01
5.3.14	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00	113,08	2.713,92
5.3.15	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00	61,05	2.442,00
5.3.16	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00	115,58	6.934,80
5.3.17	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80	19,11	1.238,33
5.3.18	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00	154,87	2.477,92
5.3.19	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60	19,46	965,22

5.3.20	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32	4,26	95,08
5.3.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00	15,48	371,52
5.3.22	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80	37,88	1.848,54
5.3.23	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60	196,49	314,38
5.4.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	5,00	79,10	395,50
5.4.2	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96	600,89	2.980,41
5.4.3	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96	265,07	1.314,75
5.4.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	327,64	327,64
5.4.5	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1,00	549,59	549,59
5.4.6	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	3,00	182,51	547,53
5.4.7	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.746,47	3.143,65
5.4.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	5,00	69,68	348,40
5.4.9	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	396,11	792,22
5.4.10	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00	68,70	206,10
5.4.11	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ou 3/4´	UN	3,00	159,25	477,75
5.4.12	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	476,42	952,84
5.4.13	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	7,00	14,00	98,00
5.4.14	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	5,00	39,77	198,85
5.4.15	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	3,00	10,49	31,47
5.4.16	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	70,74	141,48
5.4.17	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	30,00	33,84	1.015,20
5.4.18	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00	56,54	452,32
5.4.19	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	114,13	684,78
5.4.20	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00	95,33	285,99
5.4.21	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	104,15	312,45
5.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00	47,36	1.894,40
5.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	3,66	219,60
5.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,97	298,20
5.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
5.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	31,72	63,44
5.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00	33,61	134,44
5.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00	43,25	865,00
5.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	8,00	20,78	166,24
5.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	4,00	146,53	586,12

6.1.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20	6,00	43,20
6.1.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22	11,15	2,45
6.1.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70	6,89	101,28
6.1.4	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22	245,30	53,97
6.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51	10,07	287,05
6.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,22	568,20	125,00
6.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,22	448,50	98,67
6.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88	94,04	83,13
6.2.5	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60	86,75	1.093,05
6.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16	1.889,51	306,10
6.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58	851,23	490,31
6.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60	31,64	113,90
6.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	25,20	7,72	194,54
6.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	25,20	24,59	619,67
6.2.11	17.02.220	Reboco	M2	12,60	14,41	181,57
6.2.12	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20	115,58	1.756,82
6.2.13	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46	19,11	754,08
6.2.14	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	16,50	236,04	3.894,66
6.2.15	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60	113,08	407,09
6.2.16	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	3,60	61,05	219,78
6.2.17	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40	89,10	392,04
6.2.18	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40	19,72	86,77
6.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46	37,88	1.494,74
6.3.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	680,73	1.361,46
6.3.2	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28	532,89	1.214,99
6.3.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	182,51	182,51
6.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	69,68	69,68
6.3.5	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1 /2´ ou 3/4´	UN	1,00	159,25	159,25
6.3.6	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	2,00	14,00	28,00
6.3.7	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	39,77	39,77
6.3.8	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	1,00	10,49	10,49
6.3.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	33,84	406,08
6.3.10	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	56,54	169,62

6.3.11	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	114,13	684,78
6.3.12	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	95,33	190,66
6.3.13	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	104,15	104,15
6.3.14	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	327,64	327,64
6.3.15	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	1,00	62,13	62,13
6.3.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	80,48	80,48
6.3.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	71,07	71,07
6.3.18	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	115,56	115,56
6.3.19	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56	17,16	129,73
6.3.20	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56	31,18	235,72
6.4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00	47,36	1.420,80
6.4.2	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	8,77	263,10
6.4.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,97	298,20
6.4.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
6.4.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	31,72	63,44
6.4.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00	33,61	67,22
6.4.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	16,00	43,25	692,00
6.4.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	6,00	20,78	124,68
6.4.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W /54 W	UN	3,00	146,53	439,59
7.1	26010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	4.682,82	4.682,82
				SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS		**312.916,07**
				ACRÉSCIMO DO BDI = 29,87%		**93.481,13**
				VALOR TOTAL GERAL		**406.397,19**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 410.026,38

Valor: R$ 410.026,38 (quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Foi utilizada como fonte de pesquisa de mercado o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU 203, com vigência a partir de Agosto/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação é a execução de serviço de adequação para posto de atendimento de enfermagem-banheiro-parlatório-rede de gases assistenciais-conforto médico no Hospital de Custódia Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté.

Há que se tratam de serviços categorizados como comuns de engenharia e devem ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Não se trata de serviços complexos que necessitem o parcelamento da solução, sendo que os serviços não estão interligados entre cada fase, podendo ser realizadas concomitantemente.

Neste caso, o **NÃO** parcelamento ocasionará economia ao erário público, bem como poderá ser executado dentro do prazo estabelecido, o que possibilitará consolidar o interesse público sob o aspecto financeiro e finalístico da contratação ora pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta contratação de realização de serviços comuns de engenharia de adequação, **NÃO** haverá necessidade de contratações correlatas e interdependentes devido a tratar-se de serviço de adequação para posto de atendimento de enfermagem-banheiro-parlatório-rede de gases assistenciais-conforto médico do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, não se necessitando a contratação de empresas para cada tipo de serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto visa atender as legislações e normas técnicas vigentes com intuito de EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ. visando atender as necessidades dos pacientes para rápidos atendimentos e adequar conforme as legislações vigentes.

Por se tratar de serviços entendidos como comuns de engenharia, há viabilidade técnica para execução e concretização do objeto e **não** requer atividades altamente especializadas.

Como toda contratação, sempre está sujeita a riscos como a não concretização da entrega do objeto.

Para que haja maior celeridade na contratação e execução do objeto, e por tratar-se de serviços comuns de engenharia e, tendo em vista o prazo de execução ser de 120 (cento e vinte) dias e pelo valor no montante de **R$ 410.026,38 (quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, pode ser considerada a opção de procedimento licitatório por Pregão, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021.

Para o acompanhamento da execução do contrato será indicado responsável técnico para tal atividade a ser relacionado pela Chefe de Departamento de Obras da Coordenadoria de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária.

Todos os contratos firmados possuem garantias, seja durante a execução e após a entrega do objeto conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante estes apontamentos entende-se que há o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme descrito e demonstrado em todo material de serviços que compõe este Estudo Técnico Preliminar para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ não somente trará benefícios aos pacientes, mas à Administração pública também, pois poderá garantir rápido atendimento médico e com isso somente poderá garantir benefícios e evitar transtornos judiciais.

13. Providências a serem Adotadas

O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746, bairro Jardim Santa Clara, na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, abriga atualmente presos/pacientes em Medida de Segurança e Ala Especial Provisória, ante todos as edificações que compõem a área, necessita de intervenção urgente para atendimento às necessidades dos paciente e legislações vigentes, compreendendo as atividades demonstradas em todo material que compõe este Estudo Técnico Preliminar.

A Contratada deve providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas para a realização dos serviços, equipe especializada e treinada para essas atividades, equipadas com equipamentos de proteção individual e uniforme completo com identificação do nome da empresa.

Durante a realização dos serviços no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amador Ferreira" de Taubaté, é crucial que sejam tomadas providências específicas para garantir a segurança dos envolvidos, incluindo funcionários, visitantes, pacientes e equipes da contratada. Abaixo, destacam-se algumas das providências necessárias que o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Taubaté deve tomar:

- **Plano de Segurança**: elaborar um plano de segurança detalhado, que contemple os riscos específicos associados aos seviços no local. Esse plano deve incluir medidas preventivas, procedimentos de evacuação em caso de emergência e ações para minimizar os impactos nas atividades cotidianas da instituição.

- **Controle de Acesso**: implementar medidas adicionais de controle de acesso às áreas dos serviços, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham permissão para entrar e sair desses locais. Isso inclui a utilização de catracas, portões controlados e identificação rigorosa de trabalhadores e prestadores de serviço.

- **Segurança dos Pacientes**: assegurar a segurança dos pacientes durante a execução do serviço é de extrema importância. Isso pode envolver a realocação temporária de pacientes para áreas seguras, longe das atividades de adequação, ou a implementação de medidas adicionais de vigilância e monitoramento.

- **Supervisão Constante**: manter uma supervisão constante das atividades do serviço por parte dos responsáveis pela segurança no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Taubaté. Isso inclui a realização de inspeções regulares, monitoramento de câmeras de segurança e comunicação eficaz entre as equipes da Contratada e os funcionários da instituição.

Ao adotar essas providências, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amador Ferreira" de Taubaté pode garantir que os serviços sejam realizados com segurança, minimizando os riscos para todos os envolvidos e mantendo a ordem e a tranquilidade dentro da instituição. A segurança durante a execução do serviço é uma prioridade absoluta, e todas as medidas devem ser tomadas para proteger a vida e o bem-estar de todos os presentes no local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços podem gerar resíduos de construção, como concreto, tijolos, madeira e materiais descartáveis. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no ambiente. Por isso, é fundamental que a contratada adote medidas preventivas e de mitigação, conforme exigido pela legislação ambiental. Isso inclui a destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, no local dos serviços, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- Pagamento de todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004 /2004.

Alguns possíveis impactos ambientais podem ocorrer com a execução do serviço, como:

1. A utilização de matérias primas provenientes de fontes naturais virgens;
2. Aumento da poluição do ar com o transporte de materiais de outros municípios ou de outros Estados brasileiros por vias terrestres;
3. Materiais com curta vida útil, podendo ocasionar uma troca em menor tempo;
4. Utilização de materiais que liberem substâncias tóxicas e voláteis;
5. Utilização de materiais que não podem ser reciclados ou reaproveitadas;

6. Dentre outros fatores que causam danos ao meio ambiente.

Diante dos impactos ambientais acima descritos, têm-se como medidas mitigadoras:

1. Utilização de materiais reciclados ou reaproveitados, de preferência com fornecedores que possuam certificação de práticas de manejo sustentável e utilização de materiais alternativos que causem menor impacto ambiental;
2. Dar preferência por fornecedores locais visando a dimunuição da distância e consequentemente diminuindo a emissão de poluentes, utilização de meios de transporte ou transportadoras que utilizem tecnologia de menor emissão de carnono e planejar a logística de transporte, otimizando rotas e reduzindo o número de viagens;
3. Utilização de materiais com probalidade de maior durabilidade e com qualidade, implementação de manutenção preventiva para prolongar a vida útil de materiais e equipamentos;
4. Selecionar materiais não tóxicos que possuam certificação por normas ambientais que garantam a baixa ou nehnhuma emissão de substâncias tóxicas e assegurar boa ventilição durante e após a utilização de materiais que possam liberar compostos voláteis;
5. Dar preferência por materiais que possam ser reciclados ou reaprovaitados, criar programas de reciclagem no local de trabalho e promover conscientização entre os trabalhadores acerca da importância da prática da reciclagem e reutilização de materiais; e
6. Realizar avaliação de ciclo de vida dos produtos e serviços para identificação dos possíveis impactos ambientais e propor melhorias, oferecer treinamento contínuo aos funcionários sobre a prática sustentável e implementar um sistema de monitoramento contínuo dos impactos ambientais e relatórios periódicos para avaliação da eficácia das medidas mitigadoras e se necessário realizar ajustes e melhorias.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado visando atender a contratação para EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Bairro Jardim Santa Clara de Taubaté/SP, seguindo todas as Normas, Instruções e Legislações vigentes, com intuito de atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, motivo pelo qual, justifica-se como viável a contratação baseado neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KATY RURY TANAKA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 16:19:19.

EDER DA SILVA ANTONIO

Chefe de Seção da Administração

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 11:01:18.

ADRIANO CESAR MALDONADO

Autoridade competente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO

1. SERVIÇOS GERAIS DE APOIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
1	**I**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
1.1	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20	10,12	72,86
1.2	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00	464,12	464,12
1.3	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00	240,69	1.684,83
1.4	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20	161,88	1.165,54
1.5	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20	69,56	500,83
1.6	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00	211,65	211,65
1.7	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00	146,28	585,12
1.8	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00	398,31	796,62
1.9	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00	13,57	488,52
1.10	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00	28,59	1.029,24
1.11	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	1,00	1.119,92	1.119,92
1.12	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36	148,95	3.627,77
1.13	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	24,36	57,66	1.404,35
			TOTAL DO ITEM 1			**13.151,37**

2. PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM

2.1	**II**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
2.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11	245,30	273,26
2.1.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40	5,99	283,93
2.1.3	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60	3,35	303,51
2.1.4	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40	10,27	127,35
2.1.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22	7,02	233,20
2.1.6	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40	34,61	290,72
2.1.7	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	4,00	28,84	115,36
2.1.8	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00	3,29	296,10
2.1.9	04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	4,00	4,46	17,84
2.1.10	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00	27,40	822,00
2.1.11	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22	11,15	370,40
				TOTAL DO SUBITEM 2.1		**3.133,68**
2.2	**II**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
2.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	158,69	10,18	1.615,49
2.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,78	589,28	1.635,25
2.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,22	462,70	1.026,27
2.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32	94,04	1.440,71
2.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40	109,32	6.821,57
2.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42	1.920,40	806,57
2.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76	887,52	5.112,12
2.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00	31,93	1.021,76
2.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	120,00	7,89	946,80
2.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	120,00	25,07	3.008,40
2.2.11	17.02.220	Reboco	M2	60,00	14,51	870,60
2.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00	117,60	5.644,80
2.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00	62,41	4.243,88

2.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00	116,07	16.714,08
2.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00	19,34	1.779,28
2.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00	155,84	4.986,88
2.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60	19,61	972,66
2.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32	4,26	95,08
2.2.19	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00	88,49	1.415,84
2.2.20	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00	20,88	334,08
2.2.21	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00	38,28	2.296,80
2.2.22	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32	482,93	2.086,26
2.2.23	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00	15,60	499,20
				TOTAL DO SUBITEM 2.2		**65.374,37**
2.3	**II**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
2.3.1	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78	2.643,37	9.991,94
2.3.2	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00	58,66	586,60
2.3.3	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00	122,23	1.833,45
2.3.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	178,06	712,24
2.3.5	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60	1.754,47	6.316,09
2.3.6	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	8,00	74,34	594,72
2.3.7	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	4,00	382,22	1.528,88
2.3.8	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	4,00	72,63	290,52
2.3.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4,00	159,77	639,08
2.3.10	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	4,00	475,62	1.902,48
2.3.11	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	8,00	14,04	112,32
2.3.12	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	8,00	42,65	341,20
2.3.13	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	4,00	10,49	41,96
2.3.14	44.20.620	Válvula americana	UN	4,00	89,87	359,48
2.3.15	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	45,00	34,52	1.553,40
				TOTAL DO SUBITEM 2.3		**26.804,36**
2.4	**II**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
2.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00	105,01	5.040,48
2.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00	146,35	3.512,40
2.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	8,00	60,37	482,96
2.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	4,00	108,92	435,68
2.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	8,00	288,32	2.306,56
2.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	8,00	46,18	369,44
2.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38	52,94	1.396,35
				TOTAL DO SUBITEM 2.4		**13.543,87**
2.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00	47,45	1.898,00
2.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	3,67	220,20
2.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,98	298,80
2.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	29,95	119,80
2.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00	32,34	129,36
2.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00	34,00	136,00
2.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00	43,25	865,00
2.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	8,00	19,82	158,56
2.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	4,00	146,55	586,20
				TOTAL DO SUBITEM 2.5		**4.411,92**
				TOTAL DO ITEM 2		**113.268,19**

3. PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
3.1	**III**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
3.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76	245,30	186,43
3.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44	446,00	642,24

3.1.3	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60	11,15	285,44
3.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92	89,20	260,24
3.1.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00	13,38	200,70
3.1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10	17,94	37,67
3.1.7	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	48,75	97,50
3.1.8	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00	35,75	71,50
3.1.9	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	8,45	16,90
3.1.10	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	13,00	26,00
3.1.11	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00	8,92	107,04
				TOTAL DO SUBITEM 3.1		**1.931,66**
3.2	**III**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
3.2.1	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,64	589,28	377,14
3.2.2	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78	94,04	355,85
3.2.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14	887,52	2.790,36
3.2.4	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80	31,93	791,86
3.2.5	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80	117,60	2.916,48
3.2.6	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40	62,41	2.271,72
3.2.7	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20	116,07	9.192,74
3.2.8	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30	19,34	1.301,58
3.2.9	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80	155,84	3.241,47
3.2.10	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40	19,61	243,16
3.2.11	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58	4,26	23,77
3.2.12	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00	88,49	884,90
3.2.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00	20,88	208,80
3.2.14	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80	15,60	168,48
3.2.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51	10,18	290,18
3.2.16	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00	109,32	1.311,84
3.2.17	17.02.020	Chapisco	M2	47,40	7,89	373,99
3.2.18	17.02.120	Emboço comum	M2	47,40	25,07	1.188,32
3.2.19	17.02.220	Reboco	M2	23,70	14,51	343,89
3.2.20	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10	2.643,37	5.551,08
3.2.21	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	1,36	2.130,06	2.896,88
3.2.22	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00	1.749,58	1.749,58
3.2.23	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00	290,64	290,64
3.2.24	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70	38,28	1.060,36
				TOTAL DO SUBITEM 3.2		**39.825,08**
3.3	**III**	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
3.3.1	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2,00	178,06	356,12
3.3.2	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.754,47	3.158,05
3.3.3	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	74,34	297,36
3.3.4	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	382,22	764,44
3.3.5	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	72,63	145,26
3.3.6	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	2,00	159,77	319,54
3.3.7	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	475,62	951,24
3.3.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00	14,04	56,16
3.3.9	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00	42,65	170,60
3.3.10	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	10,49	20,98
3.3.11	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	89,87	179,74
3.3.12	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	34,52	414,24
3.3.13	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	58,66	175,98
3.3.14	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	122,23	733,38
				TOTAL DO SUBITEM 3.3		**7.743,09**
3.4	**III**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
3.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00	105,01	2.520,24
3.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	146,35	1.756,20
3.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00	60,37	241,48
3.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00	108,92	217,84
3.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00	288,32	1.153,28
3.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00	46,18	184,72

3.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19	52,94	698,17
				TOTAL DO SUBITEM 3.4		**6.771,93**
3.5	**III**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
3.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	20,00	47,45	949,00
3.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	3,67	110,10
3.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	4,98	149,40
3.5.4	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	32,34	64,68
3.5.5	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00	34,00	68,00
3.5.6	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	8,00	43,25	346,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.5		**1.687,18**
				TOTAL DO ITEM 3		**57.958,94**

4. PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
4.1	**IV**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
4.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84	245,30	206,05
4.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48	446,00	214,08
4.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46	89,20	41,03
4.1.4	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00	6,69	240,84
4.1.5	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02	11,15	189,77
4.1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20	13,38	203,38
4.1.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40	10,27	127,35
4.1.8	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02	7,02	372,20
4.1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00	34,61	103,83
4.1.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	3,00	28,84	86,52
4.1.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	48,75	97,50
4.1.12	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00	35,75	71,50
4.1.13	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00	3,29	118,44
4.1.14	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00	27,40	328,80
4.1.15	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00	8,92	107,04
				TOTAL DO SUBITEM 4.1		**2.508,33**
4.2	**IV**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
4.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	30,23	10,18	307,77
4.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,15	589,28	678,26
4.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,53	462,70	243,15
4.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84	94,04	643,52
4.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70	109,32	623,12
4.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12	1.920,40	230,45
4.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08	887,52	1.848,35
4.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02	31,93	543,45
4.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	56,00	7,89	441,84
4.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	56,00	25,07	1.403,92
4.2.11	17.02.220	Reboco	M2	31,10	14,51	451,26
4.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02	117,60	2.001,55
4.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00	62,41	1.497,84
4.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20	116,07	10.121,30
4.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42	19,34	1.033,14
4.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51	155,84	1.326,20
4.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40	19,61	243,16
4.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58	4,26	23,77
4.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42	38,28	2.044,92
4.2.20	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74	482,93	357,37
4.2.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	17,02	15,60	265,51
4.2.22	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60	202,68	121,61
4.2.23	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34	9,89	319,84
				TOTAL DO SUBITEM 4.2		**26.771,31**
4.3	**IV**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
4.3.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	2,00	79,10	158,20
4.3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	178,06	178,06
4.3.3	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.754,47	3.158,05
4.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	74,34	148,68
4.3.5	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	382,22	382,22
4.3.6	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	72,63	72,63

4.3.7	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	159,77	159,77
4.3.8	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	1,00	475,62	475,62
4.3.9	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00	14,04	56,16
4.3.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	2,00	42,65	85,30
4.3.11	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	1,00	23,55	23,55
4.3.12	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	10,49	20,98
4.3.13	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00	89,87	89,87
4.3.14	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	21,00	34,52	724,92
4.3.15	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00	58,66	469,28
4.3.16	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00	122,23	1.222,30
4.3.17	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	95,34	190,68
4.3.18	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	107,52	215,04
4.3.19	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	354,75	354,75
4.3.20	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	1,00	79,36	79,36
				TOTAL DO SUBITEM 4.3		**8.265,42**
4.4	**IV**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
4.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00	105,01	1.260,12
4.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00	146,35	878,10
4.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	2,00	60,37	120,74
4.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00	108,92	108,92
4.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	2,00	288,32	576,64
4.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	2,00	46,18	92,36
4.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59	52,94	349,09
				TOTAL DO SUBITEM 4.4		**3.385,97**
4.5	**IV**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
4.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	33,00	47,45	1.565,85
4.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00	3,67	132,12
4.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00	4,98	134,46
4.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
4.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	32,34	32,34
4.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00	34,00	34,00
4.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	10,00	43,25	432,50
4.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	4,00	19,82	79,28
4.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	2,00	146,55	293,10
				TOTAL DO SUBITEM 4.5		**2.763,55**
				TOTAL DO ITEM 4		**43.694,57**

5. PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
5.1	**V**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
5.1.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00	105,01	2.520,24
5.1.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	146,35	1.756,20
5.1.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00	60,37	241,48
5.1.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00	108,92	217,84
5.1.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00	288,32	1.153,28
5.1.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00	46,18	184,72
5.1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49	52,94	1.296,61
				TOTAL DO SUBITEM 5.1		**7.370,37**
5.2	**V**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
5.2.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38	245,30	93,21
5.2.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43	89,20	127,73
5.2.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00	6,69	481,68
5.2.4	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00	11,15	178,40
5.2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00	13,38	508,44

5.2.6	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80	10,27	254,70
5.2.7	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00	7,02	421,20
5.2.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00	34,61	207,66
5.2.9	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	5,00	28,84	144,20
5.2.10	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	5,00	48,75	243,75
5.2.11	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	5,00	35,75	178,75
5.2.12	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00	3,29	296,10
5.2.13	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00	27,40	822,00
5.2.14	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00	8,92	535,20
				TOTAL DO SUBITEM 5.2		**4.493,02**
5.3	**V**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
5.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,60	10,18	219,84
5.3.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34	9,89	319,84
5.3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,85	589,28	497,94
5.3.4	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,34	462,70	157,32
5.3.5	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09	482,93	42,50
5.3.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83	94,04	360,34
5.3.7	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28	109,32	1.014,49
5.3.8	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35	1.920,40	668,30
5.3.9	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84	887,52	2.522,33
5.3.10	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00	31,93	766,32
5.3.11	17.02.020	Chapisco	M2	116,80	7,89	921,55
5.3.12	17.02.120	Emboço comum	M2	116,80	25,07	2.928,18
5.3.13	17.02.220	Reboco	M2	28,80	14,51	417,89
5.3.14	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00	117,60	2.822,40
5.3.15	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00	62,41	2.496,40
5.3.16	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00	116,07	6.964,20
5.3.17	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80	19,34	1.253,23
5.3.18	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00	155,84	2.493,44
5.3.19	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60	19,61	972,66
5.3.20	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32	4,26	95,08
5.3.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00	15,60	374,40
5.3.22	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80	38,28	1.868,06
5.3.23	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60	202,68	324,29
				TOTAL DO SUBITEM 5.3		**30.501,00**
5.4	**V**	**CAIXILHARIA - ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
5.4.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	5,00	79,10	395,50
5.4.2	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96	964,46	4.783,72
5.4.3	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96	272,37	1.350,96
5.4.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	354,75	354,75
5.4.5	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1,00	476,37	476,37
5.4.6	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	3,00	178,06	534,18
5.4.7	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80	1.754,47	3.158,05
5.4.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	5,00	74,34	371,70
5.4.9	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	382,22	764,44
5.4.10	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00	72,63	217,89
5.4.11	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	3,00	159,77	479,31
5.4.12	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00	475,62	951,24
5.4.13	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	7,00	14,04	98,28
5.4.14	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	5,00	42,65	213,25
5.4.15	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	3,00	10,49	31,47
5.4.16	44.20.620	Válvula americana	UN	2,00	89,87	179,74
5.4.17	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	30,00	34,52	1.035,60
5.4.18	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00	58,66	469,28
5.4.19	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	122,23	733,38
5.4.20	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00	95,34	286,02
5.4.21	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	107,52	322,56
				TOTAL DO SUBITEM 5.4		**17.207,68**
5.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00	47,45	1.898,00
5.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	3,67	220,20
5.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,98	298,80

5.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
5.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	32,34	64,68
5.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00	34,00	136,00
5.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00	43,25	865,00
5.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	UN	8,00	19,82	158,56
5.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	4,00	146,55	586,20
					TOTAL DO SUBITEM 5.5	**4.287,34**
					TOTAL DO ITEM 5	**63.859,41**

6. PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
6.1	**VI**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
6.1.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20	5,99	43,13
6.1.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22	11,15	2,45
6.1.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70	7,02	103,19
6.1.4	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22	245,30	53,97
					TOTAL DO SUBITEM 6.1	**202,74**
6.2	**VI**	**ESTRUTURA - ALVENARIA - DIVISÓRIA - REVESTIMENTO - PINTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO**				
6.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51	10,18	290,18
6.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,22	589,28	129,64
6.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,22	462,70	101,79
6.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88	94,04	83,13
6.2.5	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60	89,78	1.131,23
6.2.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16	1.920,40	311,10
6.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58	887,52	511,21
6.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60	31,93	114,95
6.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	25,20	7,89	198,83
6.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	25,20	25,07	631,76
6.2.11	17.02.220	Reboco	M2	12,60	14,51	182,83
6.2.12	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20	116,07	1.764,26
6.2.13	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46	19,34	763,16
6.2.14	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	16,50	242,73	4.005,05
6.2.15	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60	117,60	423,36
6.2.16	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	3,60	62,41	224,68
6.2.17	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40	88,49	389,36
6.2.18	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40	20,88	91,87
6.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46	38,28	1.510,53
					TOTAL DO SUBITEM 6.2	**12.858,92**
6.3	**VI**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
6.3.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	697,30	1.394,60
6.3.2	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28	550,54	1.255,23
6.3.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	178,06	178,06
6.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	74,34	74,34
6.3.5	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	159,77	159,77
6.3.6	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	2,00	14,04	28,08
6.3.7	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	42,65	42,65
6.3.8	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	1,00	10,49	10,49
6.3.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	34,52	414,24
6.3.10	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	58,66	175,98
6.3.11	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	122,23	733,38
6.3.12	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00	95,34	190,68
6.3.13	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	107,52	107,52
6.3.14	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00	354,75	354,75
6.3.15	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	1,00	65,37	65,37
6.3.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	80,48	80,48
6.3.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	71,76	71,76
6.3.18	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00	115,57	115,57
6.3.19	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56	17,95	135,70
6.3.20	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56	32,22	243,58
					TOTAL DO SUBITEM 6.3	**5.832,24**

6.4	**VI**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
6.4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00	47,45	1.423,50
6.4.2	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00	8,77	263,10
6.4.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00	4,98	298,80
6.4.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	29,95	59,90
6.4.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00	32,34	64,68
6.4.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00	34,00	68,00
6.4.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	16,00	43,25	692,00
6.4.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	6,00	19,82	118,92
6.4.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	3,00	146,55	439,65
				TOTAL DO SUBITEM 6.4		**3.428,55**
				TOTAL DO ITEM 6		**22.322,45**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
7	**VII**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
7.1	26010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	4.682,82	4.682,82
				TOTAL DO ITEM 7		**4.682,82**

SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS		**318.937,76**
ACRÉSCIMO DO BDI =	**28,56%**	**91.088,62**
VALOR TOTAL GERAL		**410.026,38**

Nota: Boletim CDHU 203 com data base de Agosto/2026
O Boletim 203 da CDHU encontra-se de acordo com a MP nº 612 de 04/04/2013, que trata da Desnoneração Tributária.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

CRONOGRAMA FISICO - MODELO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO	4,12%	35,00%	25,00%	25,00%	15,00%	100,00%
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM	35,51%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM	18,17%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM	13,70%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA	20,02%	25,00%	35,00%	35,00%	5,00%	100,00%
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO	7,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,47%	16,80%	33,87%	35,65%	13,68%	100,00%
TOTAIS		100,00%	16,80%	33,87%	35,65%	13,68%	100,00%

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

ASSUNTO:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - MODELO

1	I	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO						
ITEM	**CÓDIGO CDHU**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR UNITÁRIO DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**
1.1	**01.23.020**	**Limpeza de armadura com escova de aço**	**M2**		**7,20**		**10,12**	**72,89**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	2,16	22,30	6,69	48,17
	B.07.000.090806	Escova de aço	UN	0,18	1,30	19,07	3,43	24,71
1.2	**01.23.010**	**Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado**	**TX**		**1,00**		**464,12**	**464,12**
	C.01.000.020692	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00	1,00	464,12	464,12	464,12
1.3	**01.23.510**	**Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm**	**M**		**7,00**		**240,69**	**1.684,83**
	C.01.000.090095	Corte vertical em placa de concreto armado, espessura de 15cm	M	1,00	7,00	240,69	240,69	1.684,83
1.4	**01.23.030**	**Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi**	**M2**		**7,20**		**161,87**	**1.165,49**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,00	7,20	27,14	27,14	195,38
	B.01.000.010146	Servente	H	1,00	7,20	22,30	22,30	160,57
	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart ou equivalente	KG	1,50	10,80	70,79	106,19	764,53
	S.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	L	0,12	0,86	52,10	6,25	45,01
1.5	**01.23.056**	**Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco**	**M2**		**7,20**		**69,56**	**500,84**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,86	6,19	32,50	27,95	201,26
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,86	6,19	22,30	19,18	138,09

	J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	0,30	2,16	3,49	1,05	7,54
	J.02.000.037501	Primer base resina sintética com cromato de zinco 2 demãos; referência comercial Maza alta performance, Vedacit Pro Anticorrosivo ZN ou equivalente	L	0,20	1,44	106,91	21,38	153,95
1.6	**01.23.200**	**Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto**	**TX**		**1,00**		**211,65**	**211,65**
	C.01.000.090640	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto, com broca diamantada ou vídea	TX	1,00	1,00	211,65	211,65	211,65
1.7	**01.23.254**	**Furação de 1´ em concreto armado**	**M**		**4,00**		**146,28**	**585,12**
	C.01.000.020592	Furo em concreto armado de 1´	M	1,00	4,00	146,28	146,28	585,12
1.8	**01.23.260**	**Furação de 2´ em concreto armado**	**M**		**2,00**		**398,31**	**796,62**
	C.01.000.090647	Furo em concreto armado de 2´	M	1,00	2,00	398,31	398,31	796,62
1.9	**02.05.060**	**Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m**	**M**		**36,00**		**13,57**	**488,42**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,32	11,52	22,30	7,14	256,91
	B.01.000.010506	Montador	H	0,16	5,76	40,19	6,43	231,51
1.10	**02.05.202**	**Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico**	**MXMES**		**36,00**		**28,59**	**1.029,32**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,24	8,64	22,30	5,35	192,68
	S.04.000.021093	Locação de andaime torre metálico (1,5x1,5m), com piso metálico	MXMES	1,00	36,00	23,24	23,24	836,64
1.11	**01.17.071**	**Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1**	**UN**		**1,00**		**1.119,95**	**1.119,95**
	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	0,40	0,40	371,37	148,55	148,55
	B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	0,90	0,90	130,57	117,51	117,51
	B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H	0,70	0,70	218,90	153,23	153,23
	B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	3,30	3,30	120,79	398,61	398,61
	B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H	5,40	5,40	55,93	302,04	302,04
1.12	**05.04.060**	**Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado**	**M3**		**24,36**		**148,96**	**3.627,92**
	A.14.000.038043	Saco de ráfia - capacidade 50 kg - dimensões (60 x 90)cm	UN	9,00	219,20	3,17	28,53	694,87
	B.01.000.010146	Servente	H	5,40	131,52	22,30	120,43	2.933,05
1.13	**05.08.100**	**Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km**	**M3**		**24,36**		**57,66**	**1.404,25**
	S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,19	4,67	300,92	57,66	1.404,25
2	**II**	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**						
ITEM	**CÓDIGO CDHU**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR UNITÁRIO DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**

2.1.1	**03.01.020**	**Demolição manual de concreto simples**	**M3**		**1,11**		**245,31**	**273,28**
	B.01.000.010146	Servente	H	11,00	12,25	22,30	245,31	273,28
2.1.2	**01.23.070**	**Demarcação de área com disco de corte diamantado**	**M**		**47,40**		**5,99**	**284,05**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	4,74	27,14	2,71	128,63
	B.01.000.010146	Servente	H	0,10	4,74	22,30	2,23	105,71
	S.04.000.024045	Disco diamantado para máquinas serra-mármore	UN	0,02	1,04	42,68	0,94	44,51
	S.04.000.049579	Serra circular	H	0,10	4,74	1,10	0,11	5,21
2.1.3	**03.03.020**	**Apicoamento manual de piso, parede ou teto**	**M2**		**90,60**		**3,35**	**303,07**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,15	13,59	22,30	3,35	303,07
2.1.4	**03.10.100**	**Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento**	**M2**		**12,40**		**10,27**	**127,30**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,30	3,72	32,50	9,75	120,91
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,50	6,20	1,03	0,52	6,39
2.1.5	**03.10.140**	**Remoção de pintura em massa com lixamento**	**M2**		**33,22**		**7,02**	**233,06**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	6,64	32,50	6,50	215,96
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,50	16,61	1,03	0,52	17,11
2.1.6	**04.09.020**	**Retirada de esquadria metálica em geral**	**M2**		**8,40**		**34,61**	**290,69**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,70	5,88	27,14	19,00	159,56
	B.01.000.010146	Servente	H	0,70	5,88	22,30	15,61	131,13
2.1.7	**04.09.040**	**Retirada de folha de esquadria metálica**	**UN**		**4,00**		**28,84**	**115,36**
	B.01.000.010144	Serralheiro	H	0,50	2,00	35,38	17,69	70,76
	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60
2.1.8	**04.18.370**	**Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm**	**M**		**90,00**		**3,29**	**295,95**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,06	5,40	32,50	1,95	175,52
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,06	5,40	22,30	1,34	120,43
2.1.9	**04.20.040**	**Remoção de lâmpada**	**UN**		**4,00**		**4,46**	**17,84**
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,20	0,80	22,30	4,46	17,84
2.1.10	**04.22.130**	**Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm**	**M**		**30,00**		**27,40**	**822,07**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	15,00	32,50	16,25	487,56
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	15,00	22,30	11,15	334,52
2.1.11	**03.03.060**	**Demolição manual de revestimento em massa de piso**	**M2**		**33,22**		**11,15**	**370,42**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	16,61	22,30	11,15	370,42
2.2.1	**10.01.040**	**Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**	**KG**		**158,69**		**10,18**	**1.615,34**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,04	6,35	27,14	1,09	172,25
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,08	12,70	22,30	1,78	283,12

	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,10	174,56	6,27	6,90	1.094,50
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,03	4,76	13,75	0,41	65,46
2.2.2	**11.03.090**	**Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**	**M3**		**2,78**		**589,29**	**1.635,29**
	B.01.000.010146	Servente	H	6,00	16,65	22,30	133,81	371,31
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	832,50	0,73	219,00	607,73
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,64	1,77	182,56	116,47	323,21
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,70	1,95	156,89	110,29	306,06
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,31	0,85	31,76	9,72	26,97
2.2.3	**11.04.040**	**Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³**	**M3**		**2,22**		**462,69**	**1.026,26**
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	5,55	22,30	55,75	123,66
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	200,00	443,60	0,73	146,00	323,83
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	1,33	182,56	109,54	242,95
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,88	1,95	156,89	137,75	305,53
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,95	31,76	13,66	30,29
2.2.4	**11.16.020**	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**	**M3**		**15,32**		**94,04**	**1.440,70**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,00	15,32	27,14	27,14	415,73
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	45,96	22,30	66,90	1.024,97
2.2.5	**14.05.060**	**Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm**	**M2**		**62,40**		**109,32**	**6.821,38**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,79	49,30	27,14	21,44	1.337,71
	B.01.000.010146	Servente	H	0,93	58,03	22,30	20,74	1.294,18
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	4,15	258,96	0,73	3,03	189,04
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,04	64,90	0,91	0,95	59,06
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,02	1,06	182,56	3,10	193,66
	G.01.000.022545	Bloco cerâmico estrutural 19 x 19 x 39 cm	UN	13,00	811,20	4,62	60,06	3.747,74
2.2.6	**14.20.010**	**Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**	**M3**		**0,42**		**1.920,36**	**806,55**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	2,40	1,01	27,14	65,13	27,35
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2,40	1,01	22,30	53,52	22,48
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	6,00	2,52	27,14	162,82	68,38
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	6,00	2,52	22,30	133,81	56,20
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	2,52	27,14	162,82	68,38
	B.01.000.010146	Servente	H	16,00	6,72	22,30	356,82	149,86
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	126,00	0,73	219,00	91,98
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,25	182,56	109,54	46,01
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,80	0,34	156,89	125,51	52,72
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	63,00	26,46	6,27	395,01	165,90
	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,00	0,42	115,59	115,59	48,55
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,40	0,17	10,77	4,31	1,81
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,20	0,50	13,75	16,50	6,93

2.2.7	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**M3**		**5,76**		**887,50**	**5.111,99**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	34,56	27,14	162,82	937,83
	B.01.000.010146	Servente	H	8,50	48,96	22,30	189,56	1.091,86
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	453,00	2.609,28	0,73	330,69	1.904,77
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,05	6,02	182,56	190,78	1.098,87
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	2,48	31,76	13,66	78,66
2.2.8	**17.01.050**	**Regularização de piso com nata de cimento**	**M2**		**32,00**		**31,93**	**1.021,87**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	19,20	27,14	16,28	521,02
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	16,00	22,30	11,15	356,82
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,84	90,88	0,73	2,07	66,34
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,43	182,56	2,43	77,70
2.2.9	**17.02.020**	**Chapisco**	**M2**		**120,00**		**7,90**	**947,42**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	12,00	27,14	2,71	325,63
	B.01.000.010146	Servente	H	0,11	13,50	22,30	2,51	301,06
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,27	271,80	0,73	1,65	198,41
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,62	182,56	0,95	113,92
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,26	31,76	0,07	8,38
2.2.10	**17.02.120**	**Emboço comum**	**M2**		**120,00**		**25,07**	**3.008,63**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,20	24,00	27,14	5,43	651,27
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	48,00	22,30	8,92	1.070,45
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,28	273,60	0,73	1,66	199,73
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,54	544,80	0,91	4,13	495,77
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03	3,06	182,56	4,66	558,63
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,01	1,03	31,76	0,27	32,78
2.2.11	**17.02.220**	**Reboco**	**M2**		**60,00**		**14,50**	**869,92**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	15,00	27,14	6,78	407,04
	B.01.000.010146	Servente	H	0,25	15,00	22,30	5,58	334,52
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,51	30,38	0,73	0,37	22,18
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,01	60,31	0,91	0,91	54,88
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,00	0,26	182,56	0,79	47,10
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,13	31,76	0,07	4,19
2.2.12	**17.10.020**	**Piso em granilite moldado no local**	**M2**		**48,00**		**117,60**	**5.644,82**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	19,20	22,30	8,92	428,18
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	8,00	384,00	0,73	5,84	280,32

	K.01.000.033015	Piso em granilite cinza ou verde, polido, espessura mínimo de 8mm fornecimento e aplicação média	M2	1,00	48,00	102,84	102,84	4.936,32
2.2.13	**17.10.200**	**Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm**	**M**		**68,00**		**62,41**	**4.244,17**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,20	13,60	22,30	4,46	303,29
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,80	54,40	0,73	0,58	39,71
	K.01.000.036042	Rodapé em granilite tipo meia cana, cor cinza ou verde, polido, até 10cm fornecimento e aplicação média	M	1,00	68,00	57,37	57,37	3.901,16
2.2.14	**18.11.042**	**Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**	**M2**		**144,00**		**116,07**	**16.714,68**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	86,40	27,14	16,28	2.344,57
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	57,60	22,30	8,92	1.284,54
	B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	0,40	57,60	7,73	3,09	445,25
	B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	KG	4,40	633,60	0,92	4,05	582,91
	G.02.000.023009	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 20x20cm, tipo monocolor, diversas cores, borda bold, grupo BIIa; ref. Branco liso/Quarter da Pierini, Eliane ou equivalente	M2	1,10	158,40	76,12	83,73	12.057,41
2.2.15	**33.02.080**	**Massa corrida à base de resina acrílica**	**M2**		**92,00**		**19,34**	**1.778,97**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	18,40	32,50	6,50	598,07
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	27,60	22,30	6,69	615,51
	J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	L	0,45	41,40	12,97	5,84	536,96
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	27,60	1,03	0,31	28,43
2.2.16	**33.10.060**	**Epóxi em massa, inclusive preparo**	**M2**		**32,00**		**155,85**	**4.987,08**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,90	28,80	32,50	29,25	936,11
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,90	28,80	22,30	20,07	642,27
	J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	L	0,24	7,68	118,72	28,49	911,77
	J.02.000.037545	Tinta à base de resina epoxi; ref. Esmalte Wandepoxy Coral, Interseal 670 HS Internacional ou equivalente	L	0,50	16,00	155,44	77,72	2.487,04
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	9,60	1,03	0,31	9,89
2.2.17	**33.01.350**	**Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante**	**M2**		**49,60**		**19,60**	**972,04**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,24	11,90	32,50	7,80	386,93
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,12	5,95	22,30	2,68	132,74

	J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	0,50	24,80	3,49	1,75	86,55
	J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,15	7,44	49,17	7,38	365,82
2.2.18	**33.07.130**	**Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas**	**KG**		**22,32**		**4,26**	**95,08**
	E.01.000.037531	Pintura de acabamento em tinta epóxi sobre estrutura metálica	KG	1,00	22,32	4,26	4,26	95,08
2.2.19	**32.15.030**	**Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm**	**M2**		**16,00**		**88,49**	**1.415,90**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,30	4,80	27,14	8,14	130,25
	B.01.000.010146	Servente	H	0,60	9,60	22,30	13,38	214,09
	F.03.000.024109	Manta asfáltica com armadura filme de poliéster, tipo III-B, espessura de 3 mm, ref. Denvermanta III-B Denver Global, Torodin III-B Viapol, Premium Poliéster III-B Viapol ou equivalente	M2	1,15	18,40	49,92	57,41	918,53
	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika ou equivalente	L	0,40	6,40	23,91	9,56	153,02
2.2.20	**32.16.010**	**Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**	**M2**		**16,00**		**20,88**	**334,01**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	6,40	22,30	8,92	142,73
	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika ou equivalente	L	0,50	8,00	23,91	11,96	191,28
2.2.21	**33.10.030**	**Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo**	**M2**		**60,00**		**38,28**	**2.296,55**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,45	27,00	32,50	14,63	877,60
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,40	24,00	22,30	8,92	535,23
	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	0,24	14,40	14,79	3,55	212,98
	J.02.000.038008	Tinta acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (Sherwin Williams) ou equivalente	L	0,20	12,00	54,35	10,87	652,20
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	18,00	1,03	0,31	18,54
2.2.22	**11.05.040**	**Argamassa graute**	**M3**		**4,32**		**482,92**	**2.086,22**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	1,08	27,14	6,78	29,31
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	10,80	22,30	55,75	240,85
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	283,00	1.222,56	0,73	206,59	892,47
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	20,00	86,40	0,91	18,20	78,62
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,72	3,11	182,56	131,44	567,83
	B.05.000.020522	Pedrisco	M3	0,28	1,21	180,34	50,50	218,14

	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	1,86	31,76	13,66	59,00
2.2.23	**32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**	**M2**		**32,00**		**15,60**	**499,33**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	3,20	27,14	2,71	86,84
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	9,60	22,30	6,69	214,09
	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	KG	2,00	64,00	3,10	6,20	198,40
2.3.1	**24.04.250**	**Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento**	**M2**		**3,78**		**2.643,37**	**10.578,61**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	2,78	10,51	22,30	62,00	234,35
	B.01.000.010144	Serralheiro	H	1,84	6,96	35,38	65,10	246,07
	H.09.000.031363	Porta de segurança de abrir em grade aço SAE 1045, diâmetro de 1´, sem completa - sem têmpera e revenimento	M2	1,00	3,78	2.516,28	2.516,28	9.511,54
2.3.2	**46.03.038**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões**	**M**		**10,00**		**58,66**	**586,65**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	6,00	32,50	19,50	195,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	6,00	22,30	13,38	133,81
	O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50mm	M	1,40	14,00	16,44	23,02	230,16
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,01	0,11	61,24	0,67	6,74
	O.12.000.062671	Anel de borracha para tubo PVC 50mm (2´)	UN	1,00	10,00	1,91	1,91	19,10
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,01	0,10	18,24	0,18	1,82
2.3.3	**46.03.050**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**M**		**15,00**		**122,23**	**1.833,49**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	16,50	32,50	35,75	536,31
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,10	16,50	22,30	24,53	367,97
	O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100mm	M	1,30	19,50	42,67	55,47	832,07
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,05	0,69	61,24	2,82	42,26
	O.12.000.062673	Anel de borracha para tubo PVC 100mm (4´)	UN	1,00	15,00	3,24	3,24	48,60
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,02	0,35	18,24	0,42	6,29
2.3.4	**44.01.100**	**Lavatório de louça sem coluna**	**UN**		**4,00**		**178,06**	**712,24**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	4,00	32,50	32,50	130,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	2,00	8,00	22,30	44,60	178,41
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	2,00	0,21	0,11	0,42
	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	1,00	4,00	15,47	15,47	61,88
	O.10.000.065509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena ou equivalente	UN	1,00	4,00	85,38	85,38	341,52

2.3.5	**44.02.200**	**Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido**	**M2**		**3,60**		**1.754,46**	**6.316,06**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,50	5,40	27,14	40,70	146,54
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,50	5,40	22,30	33,45	120,43
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,10	0,36	27,14	2,71	9,77
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,10	0,36	22,30	2,23	8,03
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,00	7,20	27,14	54,27	195,38
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	10,80	22,30	66,90	240,85
	B.06.000.042302	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	M2	1,05	3,78	7,50	7,88	28,35
	C.04.000.020530	Concreto usinado fck= 15 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,05	0,18	474,96	23,75	85,49
	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	5,00	18,00	3,89	19,45	70,02
	D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,33	1,19	26,81	8,85	31,85
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,20	0,72	10,77	2,15	7,75
	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - instalado	M2	1,00	3,60	1.490,51	1.490,51	5.365,84
	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	0,10	0,36	16,01	1,60	5,76
2.3.6	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**	**UN**		**8,00**		**74,33**	**594,67**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	2,00	27,14	6,78	54,27
	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	UN	1,00	8,00	67,55	67,55	540,40
2.3.7	**44.03.300**	**Torneira clínica com volante tipo alavanca**	**UN**		**4,00**		**382,22**	**1.528,88**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	1,20	32,50	9,75	39,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	1,12	0,21	0,06	0,24
	O.11.000.066025	Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador	UN	1,00	4,00	361,26	361,26	1.445,04
2.3.8	**44.03.380**	**Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**4,00**		**72,63**	**290,50**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,25	1,00	32,50	8,13	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	1,12	0,21	0,06	0,24
	O.11.000.066001	Torneira curta amarela de 3/4" para jardim; ref. 1128 Kelly, Bognar 1128, Casa grande Mundial 1128, Hidrolim 1128 ou equivalente	UN	1,00	4,00	53,29	53,29	213,16
2.3.9	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**	**UN**		**4,00**		**159,77**	**639,08**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	1,20	32,50	9,75	39,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	1,12	0,21	0,06	0,24

	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	UN	1,00	4,00	138,81	138,81	555,24
2.3.10	**44.06.320**	**Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm**	**UN**		**4,00**		**475,62**	**1.902,49**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	2,00	32,50	16,25	65,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60
	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	KG	0,50	2,00	44,68	22,34	89,36
	O.15.000.065608	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	1,00	4,00	425,88	425,88	1.703,52
2.3.11	**44.20.110**	**Engate flexível de PVC DN= 1/2´**	**UN**		**8,00**		**14,04**	**112,30**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,30	2,40	22,30	6,69	53,52
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,56	4,48	0,21	0,12	0,94
	O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2´x 40 cm	UN	1,00	8,00	7,23	7,23	57,84
2.3.12	**44.20.240**	**Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´**	**UN**		**8,00**		**42,65**	**341,18**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,40	3,20	32,50	13,00	104,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,40	3,20	22,30	8,92	71,36
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	4,00	0,21	0,11	0,84
	O.02.000.064510	Sifão de PVC rígido tipo copo 1" x 1 1/2", com tubo de ligação ajustável; ref. Akros 43.003-2 ou equivalente	UN	1,00	8,00	20,62	20,62	164,96
2.3.13	**44.20.390**	**Válvula de PVC para lavatório**	**UN**		**4,00**		**10,49**	**41,96**
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,10	0,40	22,30	2,23	8,92
	O.02.000.065572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1,00	4,00	8,26	8,26	33,04
2.3.14	**44.20.620**	**Válvula americana**	**UN**		**4,00**		**89,87**	**359,48**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,10	0,40	22,30	2,23	8,92
	O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	UN	1,0000	4,00	87,64	87,64	350,56
2.3.15	**46.01.020**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**45,00**		**34,53**	**1.553,71**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	22,50	32,50	16,25	731,34
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	22,50	22,30	11,15	501,77
	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	0,00	0,14	85,33	0,26	11,52
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,05	2,25	2,27	0,11	5,11
	O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4´)	M	1,50	67,50	4,34	6,51	292,95
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,00	0,18	61,24	0,24	11,02
2.4.1	**46.10.010**	**Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões**	**M**		**48,00**		**105,00**	**5.040,10**

	B.01.000.010118	Encanador	H	0,33	15,84	32,50	10,73	514,86
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,33	15,84	22,30	7,36	353,25
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,10	242,33	0,51	24,43
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,01	85,11	0,03	1,23
	O.08.000.063046	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´)	M	1,80	86,40	47,99	86,38	4.146,34
2.4.2	**46.10.020**	**Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**24,00**		**146,35**	**3.512,38**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,36	8,64	32,50	11,70	280,83
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,36	8,64	22,30	8,03	192,68
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,01	242,33	0,10	2,33
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,01	85,11	0,04	1,02
	O.08.000.063047	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´)	M	1,70	40,80	74,40	126,48	3.035,52
2.4.3	**47.01.170**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´**	**UN**		**8,00**		**60,36**	**482,88**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	3,60	32,50	14,63	117,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	3,60	22,30	10,04	80,28
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,32	2,56	0,21	0,07	0,54
	O.07.000.064006	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN=1/2"	UN	1,00	8,00	35,63	35,63	285,04
2.4.4	**47.01.180**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´**	**UN**		**4,00**		**108,91**	**435,65**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	1,80	32,50	14,63	58,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	1,80	22,30	10,04	40,14
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,48	1,92	0,21	0,10	0,40
	O.07.000.090509	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1,00	4,00	84,15	84,15	336,60
2.4.5	**47.11.100**	**Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²**	**UN**		**8,00**		**288,33**	**2.306,61**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	4,00	32,50	16,25	130,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	4,00	22,30	11,15	89,20
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,16	1,28	0,21	0,03	0,27
	O.04.000.068541	Manômetro em aço carbono, com mostrador de 4´, escalas: 0-4 , 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	1,00	8,00	260,89	260,89	2.087,12
2.4.6	**47.20.070**	**Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m**	**UN**		**8,00**		**46,18**	**369,41**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,15	1,20	32,50	4,88	39,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,30	2,40	22,30	6,69	53,52
	O.05.000.068510	Pig tail ou chicote flexível revestimento em borracha sintética resistente, DN= 7/16´ x 1,00 m	UN	1,00	8,00	34,61	34,61	276,88

2.4.7	**33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**	**M2**		**26,38**		**52,94**	**1.396,32**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,60	15,83	32,50	19,50	514,39
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,60	15,83	22,30	13,38	352,93
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,30	7,91	2,27	0,68	17,96
	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	0,25	6,59	42,10	10,53	277,61
	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	L	0,20	5,28	44,25	8,85	233,43
2.5.1	**38.04.040**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios**	**M**		**40,00**		**47,46**	**1.898,28**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,60	24,00	32,50	19,50	780,09
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,60	24,00	22,30	13,38	535,23
	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	M	1,05	42,00	13,88	14,57	582,96
2.5.2	**39.03.160**	**Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**60,00**		**8,65**	**518,71**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,04	2,40	32,50	1,30	78,01
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,04	2,40	22,30	0,89	53,52
	P.08.000.043155	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1,5mm²	M	1,02	61,20	1,45	1,48	88,74
2.5.3	**39.03.170**	**Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**60,00**		**4,97**	**298,44**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,05	3,00	32,50	1,63	97,51
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,05	3,00	22,30	1,12	66,90
	P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm²	M	1,02	61,20	2,19	2,23	134,03
2.5.4	**40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**	**CJ**		**4,00**		**29,95**	**119,81**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	1,20	32,50	9,75	39,00
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	1,20	22,30	6,69	26,76
	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	4,00	13,51	13,51	54,04
2.5.5	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**	**CJ**		**4,00**		**32,34**	**129,37**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	1,20	32,50	9,75	39,00
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	1,20	22,30	6,69	26,76
	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	4,00	15,90	15,90	63,60
2.5.6	**40.05.020**	**Interruptor simples com 1 tecla e placa**	**CJ**		**4,00**		**34,00**	**136,01**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,34	1,36	32,50	11,05	44,21
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,34	1,36	22,30	7,58	30,33

	P.13.000.045501	Interruptor simples com 1 tecla e placa; ref. Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente	CJ	1,00	4,00	15,37	15,37	61,48
2.5.7	**40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**CJ**		**20,00**		**43,25**	**865,05**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	10,00	32,50	16,25	325,04
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	10,00	22,30	11,15	223,01
	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	UN	1,00	20,00	15,85	15,85	317,00
2.5.8	**41.02.551**	**Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W**	**UN**		**8,00**		**19,82**	**158,56**
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,20	1,60	22,30	4,46	35,68
	P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	UN	1,00	8,00	15,36	15,36	122,88
2.5.9	**41.14.090**	**Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W**	**UN**		**4,00**		**146,55**	**586,20**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,40	1,60	32,50	13,00	52,01
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,40	1,60	22,30	8,92	35,68
	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,01	0,04	35,74	0,36	1,43
	P.15.000.091336	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada difusor em acrílico translúcido p/2 lâmpadas fluorescentes 28/32/36/54W, ref. AL7551.2FT28 e AL7551.2FT32 da Ajalumi, 750228 LC ARM, PL289/24 TL Prolumi ou equivalente	UN	1,00	4,00	124,27	124,27	497,08
3	**III**	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**						
ITEM	**CÓDIGO CDHU**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR UNITÁRIO DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**
3.1.1	**03.01.020**	**Demolição manual de concreto simples**	**M3**		**0,76**		**245,31**	**186,44**
	B.01.000.010146	Servente	H	11,00	8,36	22,30	245,31	186,44
3.1.2	**03.01.040**	**Demolição manual de concreto armado**	**M3**		**1,44**		**446,02**	**642,27**
	B.01.000.010146	Servente	H	20,00	28,80	22,30	446,02	642,27
3.1.3	**03.03.060**	**Demolição manual de revestimento em massa de piso**	**M2**		**25,60**		**11,15**	**285,45**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	12,80	22,30	11,15	285,45

3.1.4	**03.02.040**	**Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**	**M3**		**2,92**		**89,20**	**260,25**
	B.01.000.010146	Servente	H	4,00	11,67	22,30	89,20	260,25
3.1.5	**03.04.020**	**Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base**	**M2**		**15,00**		**13,38**	**200,71**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,60	9,00	22,30	13,38	200,71
3.1.6	**03.09.020**	**Demolição manual de camada impermeabilizante**	**M2**		**2,10**		**17,93**	**37,66**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,53	27,14	6,78	14,25
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	1,05	22,30	11,15	23,42
3.1.7	**04.11.020**	**Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios**	**UN**		**2,00**		**48,76**	**97,51**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,50	3,00	32,50	48,76	97,51
3.1.8	**04.11.100**	**Retirada de registro ou válvula aparentes**	**UN**		**2,00**		**35,75**	**71,51**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	2,20	32,50	35,75	71,51
3.1.9	**04.11.120**	**Retirada de torneira ou chuveiro**	**UN**		**2,00**		**8,45**	**16,90**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,26	0,52	32,50	8,45	16,90
3.1.10	**04.11.140**	**Retirada de sifão ou metais sanitários diversos**	**UN**		**2,00**		**13,00**	**26,00**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,40	0,80	32,50	13,00	26,00
3.1.11	**04.30.060**	**Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos**	**M**		**12,00**		**11,15**	**133,81**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	6,00	22,30	11,15	133,81
3.2.1	**11.03.090**	**Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**	**M3**		**0,64**		**589,29**	**377,15**
	B.01.000.010146	Servente	H	6,00	3,84	22,30	133,81	85,64
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	192,00	0,73	219,00	140,16
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,64	0,41	182,56	116,47	74,54
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,70	0,45	156,89	110,29	70,59
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,31	0,20	31,76	9,72	6,22
3.2.2	**11.16.020**	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**	**M3**		**3,78**		**94,04**	**355,85**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,00	3,78	27,14	27,14	102,68
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	11,35	22,30	66,90	253,16
3.2.3	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**M3**		**3,14**		**887,50**	**2.790,30**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	18,86	27,14	162,82	511,90
	B.01.000.010146	Servente	H	8,50	26,72	22,30	189,56	595,97
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	453,00	1.424,23	0,73	330,69	1.039,69
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,05	3,29	182,56	190,78	599,80

	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	1,35	31,76	13,66	42,94
3.2.4	**17.01.050**	**Regularização de piso com nata de cimento**	**M2**		**24,80**		**31,93**	**791,95**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	14,88	27,14	16,28	403,79
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	12,40	22,30	11,15	276,53
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,84	70,43	0,73	2,07	51,42
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,33	182,56	2,43	60,22
3.2.5	**17.10.020**	**Piso em granilite moldado no local**	**M2**		**24,80**		**117,60**	**2.916,49**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	9,92	22,30	8,92	221,23
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	8,00	198,40	0,73	5,84	144,83
	K.01.000.033015	Piso em granilite cinza ou verde, polido, espessura mínimo de 8mm fornecimento e aplicação média	M2	1,00	24,80	102,84	102,84	2.550,43
3.2.6	**17.10.200**	**Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm**	**M**		**36,40**		**62,41**	**2.271,88**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,20	7,28	22,30	4,46	162,35
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,80	29,12	0,73	0,58	21,26
	K.01.000.036042	Rodapé em granilite tipo meia cana, cor cinza ou verde, polido, até 10cm fornecimento e aplicação média	M	1,00	36,40	57,37	57,37	2.088,27
3.2.7	**18.11.042**	**Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**	**M2**		**79,20**		**116,07**	**9.193,07**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	47,52	27,14	16,28	1.289,51
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	31,68	22,30	8,92	706,50
	B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	0,40	31,68	7,73	3,09	244,89
	B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	KG	4,40	348,48	0,92	4,05	320,60
	G.02.000.023009	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 20x20cm, tipo monocolor, diversas cores, borda bold, grupo BIIa; ref. Branco liso/Quarter da Pierini, Eliane ou equivalente	M2	1,10	87,12	76,12	83,73	6.631,57
3.2.8	**33.02.080**	**Massa corrida à base de resina acrílica**	**M2**		**67,30**		**19,34**	**1.301,35**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	13,46	32,50	6,50	437,50
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	20,19	22,30	6,69	450,26
	J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	L	0,45	30,29	12,97	5,84	392,80
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	20,19	1,03	0,31	20,80
3.2.9	**33.10.060**	**Epóxi em massa, inclusive preparo**	**M2**		**20,80**		**155,85**	**3.241,60**

	B.01.000.010140	Pintor	H	0,90	18,72	32,50	29,25	608,47
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,90	18,72	22,30	20,07	417,48
	J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	L	0,24	4,99	118,72	28,49	592,65
	J.02.000.037545	Tinta à base de resina epoxi; ref. Esmalte Wandepoxy Coral, Interseal 670 HS Internacional ou equivalente	L	0,50	10,40	155,44	77,72	1.616,58
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	6,24	1,03	0,31	6,43
3.2.10	**33.01.350**	**Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante**	**M2**		**12,40**		**19,60**	**243,01**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,24	2,98	32,50	7,80	96,73
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,12	1,49	22,30	2,68	33,18
	J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	0,50	6,20	3,49	1,75	21,64
	J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,15	1,86	49,17	7,38	91,46
3.2.11	**33.07.130**	**Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas**	**KG**		**5,58**		**4,26**	**23,77**
	E.01.000.037531	Pintura de acabamento em tinta epóxi sobre estrutura metálica	KG	1,00	5,58	4,26	4,26	23,77
3.2.12	**32.15.030**	**Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm**	**M2**		**10,00**		**126,48**	**907,73**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,30	3,00	27,14	8,14	81,41
	B.01.000.010146	Servente	H	0,60	6,00	22,30	13,38	133,81
	F.03.000.024109	Manta asfáltica com armadura filme de poliéster, tipo III-B, espessura de 3 mm, ref. Denvermanta III-B Denver Global, Torodin III-B Viapol, Premium Poliéster III-B Viapol ou equivalente	M2	1,15	11,50	49,92	57,41	574,08
	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika ou equivalente	L	0,40	4,00	23,91	9,56	95,64
3.2.13	**32.16.010**	**Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**	**M2**		**10,00**		**20,88**	**208,75**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	4,00	22,30	8,92	89,20
	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika ou equivalente	L	0,50	5,00	23,91	11,96	119,55
3.2.14	**32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**	**M2**		**10,80**		**15,60**	**168,52**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	1,08	27,14	2,71	29,31
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	3,24	22,30	6,69	72,26
	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	KG	2,00	21,60	3,10	6,20	66,96

3.2.15	**10.01.040**	**Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**	**KG**		**28,51**		**10,18**	**290,16**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,04	1,14	27,14	1,09	30,94
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,08	2,28	22,30	1,78	50,86
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,10	31,36	6,27	6,90	196,60
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,03	0,86	13,75	0,41	11,76
3.2.16	**14.05.060**	**Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm**	**M2**		**12,00**		**109,32**	**1.311,80**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,79	9,48	27,14	21,44	257,25
	B.01.000.010146	Servente	H	0,93	11,16	22,30	20,74	248,88
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	4,15	49,80	0,73	3,03	36,35
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,04	12,48	0,91	0,95	11,36
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,02	0,20	182,56	3,10	37,24
	G.01.000.022545	Bloco cerâmico estrutural 19 x 19 x 39 cm	UN	13,00	156,00	4,62	60,06	720,72
3.2.17	**17.02.020**	**Chapisco**	**M2**		**47,40**		**7,90**	**374,23**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	4,74	27,14	2,71	128,63
	B.01.000.010146	Servente	H	0,11	5,33	22,30	2,51	118,92
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,27	107,36	0,73	1,65	78,37
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,25	182,56	0,95	45,00
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,10	31,76	0,07	3,31
3.2.18	**17.02.120**	**Emboço comum**	**M2**		**47,40**		**25,25**	**1.189,87**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,20	9,48	27,14	5,43	257,25
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	18,96	22,30	8,92	422,83
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,28	108,07	0,73	1,66	78,89
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,54	215,20	0,91	4,13	195,83
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03	1,21	182,56	4,66	220,66
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,01	0,41	31,76	0,27	12,95
3.2.19	**17.02.220**	**Reboco**	**M2**		**23,70**		**14,50**	**343,62**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	5,93	27,14	6,78	160,78
	B.01.000.010146	Servente	H	0,25	5,93	22,30	5,58	132,13
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,51	12,00	0,73	0,37	8,76
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,01	23,82	0,91	0,91	21,68
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,00	0,10	182,56	0,79	18,60
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,05	31,76	0,07	1,66
3.2.20	**24.04.250**	**Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento**	**M2**		**2,10**		**2.643,37**	**5.551,09**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	2,78	5,84	22,30	62,00	130,19
	B.01.000.010144	Serralheiro	H	1,84	3,86	35,38	65,10	136,71

	H.09.000.031363	Porta de segurança de abrir em grade aço SAE 1045, diâmetro de 1´, sem completa - sem têmpera e revenimento	M2	1,00	2,10	2.516,28	2.516,28	5.284,19
3.2.21	**24.04.230**	**Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento**	**M2**		**1,36**		**2.130,06**	**2.896,89**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	1,78	2,42	22,30	39,70	53,99
	B.01.000.010144	Serralheiro	H	0,84	1,14	35,38	29,72	40,42
	H.09.000.031362	Grade de segurança para janela em aço SAE 1045, diâmetro 1´ - sem têmpera e revenimento - instalado	M2	1,00	1,36	2.060,65	2.060,65	2.802,48
3.2.22	**24.01.030**	**Caixilho em ferro basculante, sob medida**	**M2**		**1,00**		**1.749,57**	**1.749,57**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,54	0,54	27,14	14,65	14,65
	B.01.000.010146	Servente	H	0,75	0,75	22,30	16,73	16,73
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,92	3,92	0,73	2,86	2,86
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,01	182,56	1,83	1,83
	H.03.000.031244	Caixilho em ferro, tipo basculante, perfil em ´T´ e ´L´ com espessura de 1/8´, sob medida	M2	1,00	1,00	1.713,50	1.713,50	1.713,50
3.2.23	**26.01.230**	**Vidro fantasia de 3/4 mm**	**M2**		**1,00**		**290,64**	**290,64**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,33	0,33	22,30	7,43	7,43
	B.01.000.010186	Vidraceiro	H	0,50	0,50	32,50	16,25	16,25
	H.07.000.037042	Vidro fantasia de 3/4 mm - material	M2	1,00	1,00	219,74	219,74	219,74
	S.03.000.028010	Silicone para envidraçamento estrutural, 280g	UN	0,36	0,36	21,96	7,84	7,84
	S.03.000.028011	Perfil de borracha EPDM maciço de 12x15mm, para esquadrias	M	2,77	2,77	14,00	38,72	38,72
	S.04.000.034030	Fita crepe 25mm x 50m	UN	0,08	0,08	8,24	0,66	0,66
3.2.24	**33.10.030**	**Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo**	**M2**		**27,70**		**38,28**	**1.060,24**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,45	12,47	32,50	14,63	405,16
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,40	11,08	22,30	8,92	247,10
	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	0,24	6,65	14,79	3,55	98,32
	J.02.000.038008	Tinta acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (Sherwin Williams) ou equivalente	L	0,20	5,54	54,35	10,87	301,10
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	8,31	1,03	0,31	8,56
3.3.1	**44.01.100**	**Lavatório de louça sem coluna**	**UN**		**2,00**		**178,06**	**356,12**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	2,00	32,50	32,50	65,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	2,00	4,00	22,30	44,60	89,20
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	1,00	0,21	0,11	0,21
	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	1,00	2,00	15,47	15,47	30,94
	O.10.000.065509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena ou equivalente	UN	1,00	2,00	85,38	85,38	170,76
3.3.2	**44.02.200**	**Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido**	**M2**		**1,80**		**1.754,46**	**3.158,03**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,50	2,70	27,14	40,70	73,27

	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,50	2,70	22,30	33,45	60,21
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,10	0,18	27,14	2,71	4,88
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,10	0,18	22,30	2,23	4,01
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,00	3,60	27,14	54,27	97,69
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	5,40	22,30	66,90	120,43
	B.06.000.042302	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	M2	1,05	1,89	7,50	7,88	14,18
	C.04.000.020530	Concreto usinado fck= 15 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,05	0,09	474,96	23,75	42,75
	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	5,00	9,00	3,89	19,45	35,01
	D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,33	0,59	26,81	8,85	15,93
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,20	0,36	10,77	2,15	3,88
	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - instalado	M2	1,00	1,80	1.490,51	1.490,51	2.682,92
	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	0,10	0,18	16,01	1,60	2,88
3.3.3	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**	**UN**		**4,00**		**74,33**	**297,34**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	1,00	27,14	6,78	27,14
	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	UN	1,00	4,00	67,55	67,55	270,20
3.3.4	**44.03.300**	**Torneira clínica com volante tipo alavanca**	**UN**		**2,00**		**382,22**	**764,44**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,56	0,21	0,06	0,12
	O.11.000.066025	Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador	UN	1,00	2,00	361,26	361,26	722,52
3.3.5	**44.03.380**	**Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**2,00**		**72,63**	**145,25**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,25	0,50	32,50	8,13	16,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,56	0,21	0,06	0,12
	O.11.000.066001	Torneira curta amarela de 3/4" para jardim; ref. 1128 Kelly, Bognar 1128, Casa grande Mundial 1128, Hidrolim 1128 ou equivalente	UN	1,00	2,00	53,29	53,29	106,58
3.3.6	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**	**UN**		**2,00**		**159,77**	**319,54**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,56	0,21	0,06	0,12
	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	UN	1,00	2,00	138,81	138,81	277,62

3.3.7	**44.06.320**	**Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm**	**UN**		**2,00**		**475,62**	**951,24**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	1,00	32,50	16,25	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	KG	0,50	1,00	44,68	22,34	44,68
	O.15.000.065608	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	1,00	2,00	425,88	425,88	851,76
3.3.8	**44.20.110**	**Engate flexível de PVC DN= 1/2´**	**UN**		**4,00**		**14,04**	**56,15**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,30	1,20	22,30	6,69	26,76
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,56	2,24	0,21	0,12	0,47
	O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2´x 40 cm	UN	1,00	4,00	7,23	7,23	28,92
3.3.9	**44.20.240**	**Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´**	**UN**		**4,00**		**42,65**	**170,59**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,40	1,60	32,50	13,00	52,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,40	1,60	22,30	8,92	35,68
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	2,00	0,21	0,11	0,42
	O.02.000.064510	Sifão de PVC rígido tipo copo 1" x 1 1/2", com tubo de ligação ajustável; ref. Akros 43.003-2 ou equivalente	UN	1,00	4,00	20,62	20,62	82,48
3.3.10	**44.20.390**	**Válvula de PVC para lavatório**	**UN**		**2,00**		**10,49**	**20,98**
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,10	0,20	22,30	2,23	4,46
	O.02.000.065572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1,00	2,00	8,26	8,26	16,52
3.3.11	**44.20.620**	**Válvula americana**	**UN**		**2,00**		**89,87**	**179,74**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,10	0,20	22,30	2,23	4,46
	O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	UN	1,00	2,00	87,64	87,64	175,28
3.3.12	**46.01.020**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**12,00**		**34,53**	**414,32**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	6,00	32,50	16,25	195,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	6,00	22,30	11,15	133,81
	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	0,00	0,04	85,33	0,26	3,07
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,05	0,60	2,27	0,11	1,36
	O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4´)	M	1,50	18,00	4,34	6,51	78,12
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,00	0,05	61,24	0,24	2,94
3.3.13	**46.03.038**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões**	**M**		**3,00**		**58,66**	**175,99**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	1,80	32,50	19,50	58,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	1,80	22,30	13,38	40,14
	O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50mm	M	1,40	4,20	16,44	23,02	69,05
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,01	0,03	61,24	0,67	2,02
	O.12.000.062671	Anel de borracha para tubo PVC 50mm (2´)	UN	1,00	3,00	1,91	1,91	5,73

	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,01	0,03	18,24	0,18	0,55
3.3.14	**46.03.050**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**M**		**6,00**		**122,23**	**733,40**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	6,60	32,50	35,75	214,53
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,10	6,60	22,30	24,53	147,19
	O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100mm	M	1,30	7,80	42,67	55,47	332,83
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,05	0,28	61,24	2,82	16,90
	O.12.000.062673	Anel de borracha para tubo PVC 100mm (4´)	UN	1,00	6,00	3,24	3,24	19,44
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,02	0,14	18,24	0,42	2,52
3.4.1	**46.10.010**	**Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões**	**M**		**24,00**		**105,00**	**2.520,05**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,33	7,92	32,50	10,73	257,43
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,33	7,92	22,30	7,36	176,62
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,05	242,33	0,51	12,21
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,01	85,11	0,03	0,61
	O.08.000.063046	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´)	M	1,80	43,20	47,99	86,38	2.073,17
3.4.2	**46.10.020**	**Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**12,00**		**146,35**	**1.756,19**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,36	4,32	32,50	11,70	140,42
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,36	4,32	22,30	8,03	96,34
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,00	242,33	0,10	1,16
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,01	85,11	0,04	0,51
	O.08.000.063047	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´)	M	1,70	20,40	74,40	126,48	1.517,76
3.4.3	**47.01.170**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´**	**UN**		**4,00**		**60,36**	**241,44**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	1,80	32,50	14,63	58,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	1,80	22,30	10,04	40,14
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,32	1,28	0,21	0,07	0,27
	O.07.000.064006	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN=1/2"	UN	1,00	4,00	35,63	35,63	142,52
3.4.4	**47.01.180**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´**	**UN**		**2,00**		**108,91**	**217,83**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	0,90	32,50	14,63	29,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	0,90	22,30	10,04	20,07
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,48	0,96	0,21	0,10	0,20
	O.07.000.090509	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1,00	2,00	84,15	84,15	168,30
3.4.5	**47.11.100**	**Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²**	**UN**		**4,00**		**288,33**	**1.153,30**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	2,00	32,50	16,25	65,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60

	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,16	0,64	0,21	0,03	0,13
	O.04.000.068541	Manômetro em aço carbono, com mostrador de 4´, escalas: 0-4 , 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	1,00	4,00	260,89	260,89	1.043,56
3.4.6	**47.20.070**	**Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m**	**UN**		**4,00**		**46,18**	**184,70**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,15	0,60	32,50	4,88	19,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,30	1,20	22,30	6,69	26,76
	O.05.000.068510	Pig tail ou chicote flexível revestimento em borracha sintética resistente, DN= 7/16´ x 1,00 m	UN	1,00	4,00	34,61	34,61	138,44
3.4.7	**33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**	**M2**		**13,19**		**52,94**	**698,16**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,60	7,91	32,50	19,50	257,20
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,60	7,91	22,30	13,38	176,46
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,30	3,96	2,27	0,68	8,98
	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	0,25	3,30	42,10	10,53	138,80
	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	L	0,20	2,64	44,25	8,85	116,71
3.5.1	**38.04.040**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios**	**M**		**20,00**		**47,46**	**949,14**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,60	12,00	32,50	19,50	390,05
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,60	12,00	22,30	13,38	267,61
	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	M	1,05	21,00	13,88	14,57	291,48
3.5.2	**39.03.160**	**Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**30,00**		**8,65**	**259,36**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,04	1,20	32,50	1,30	39,00
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,04	1,20	22,30	0,89	26,76
	P.08.000.043155	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1,5mm²	M	1,02	30,60	1,45	1,48	44,37
3.5.3	**39.03.170**	**Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**30,00**		**4,97**	**149,22**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,05	1,50	32,50	1,63	48,76
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,05	1,50	22,30	1,12	33,45
	P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm²	M	1,02	30,60	2,19	2,23	67,01
3.5.4	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**	**CJ**		**2,00**		**32,34**	**64,68**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50

	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	2,00	15,90	15,90	31,80
3.5.5	**40.05.020**	**Interruptor simples com 1 tecla e placa**	**CJ**		**2,00**		**34,00**	**68,01**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,34	0,68	32,50	11,05	22,10
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,34	0,68	22,30	7,58	15,16
	P.13.000.045501	Interruptor simples com 1 tecla e placa; ref. Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente	CJ	1,00	2,00	15,37	15,37	30,74
3.5.6	**40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**CJ**		**8,00**		**43,25**	**346,02**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	4,00	32,50	16,25	130,02
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	4,00	22,30	11,15	89,20
	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	UN	1,00	8,00	15,85	15,85	126,80
4	**IVF**	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**						
ITEM	**CÓDIGO CDHU**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR UNITÁRIO DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**
4.1.1	**03.01.020**	**Demolição manual de concreto simples**	**M3**		**0,84**		**245,31**	**206,06**
	B.01.000.010146	Servente	H	11,00	9,24	22,30	245,31	206,06
4.1.2	**03.01.040**	**Demolição manual de concreto armado**	**M3**		**0,48**		**446,02**	**214,09**
	B.01.000.010146	Servente	H	20,00	9,60	22,30	446,02	214,09
4.1.3	**03.02.040**	**Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**	**M3**		**0,46**		**89,20**	**41,03**
	B.01.000.010146	Servente	H	4,00	1,84	22,30	89,20	41,03
4.1.4	**03.03.040**	**Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto**	**M2**		**36,00**		**6,69**	**240,85**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	10,80	22,30	6,69	240,85
4.1.5	**03.03.060**	**Demolição manual de revestimento em massa de piso**	**M2**		**17,02**		**11,15**	**189,78**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	8,51	22,30	11,15	189,78
4.1.7	**03.04.020**	**Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base**	**M2**		**15,20**		**13,38**	**203,39**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,60	9,12	22,30	13,38	203,39
4.1.8	**03.10.140**	**Remoção de pintura em massa com lixamento**	**M2**		**53,02**		**7,02**	**371,98**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	10,60	32,50	6,50	344,67
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,50	26,51	1,03	0,52	27,31
4.1.9	**04.09.020**	**Retirada de esquadria metálica em geral**	**M2**		**3,00**		**34,61**	**103,82**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,70	2,10	27,14	19,00	56,99

	B.01.000.010146	Servente	H	0,70	2,10	22,30	15,61	46,83
4.1.10	**04.09.040**	**Retirada de folha de esquadria metálica**	**UN**		**3,00**		**28,84**	**86,52**
	B.01.000.010144	Serralheiro	H	0,50	1,50	35,38	17,69	53,07
	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	0,50	1,50	22,30	11,15	33,45
4.1.11	**04.11.020**	**Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios**	**UN**		**2,00**		**48,76**	**97,51**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,50	3,00	32,50	48,76	97,51
4.1.12	**04.11.100**	**Retirada de registro ou válvula aparentes**	**UN**		**2,00**		**35,75**	**71,51**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	2,20	32,50	35,75	71,51
4.1.13	**04.18.370**	**Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm**	**M**		**36,00**		**3,29**	**118,38**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,06	2,16	32,50	1,95	70,21
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,06	2,16	22,30	1,34	48,17
4.1.14	**04.22.130**	**Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm**	**M**		**12,00**		**27,40**	**328,83**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	6,00	32,50	16,25	195,02
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	6,00	22,30	11,15	133,81
4.1.15	**04.30.060**	**Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos**	**M**		**12,00**		**8,92**	**107,05**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	4,80	22,30	8,92	107,05
4.2.1	**10.01.040**	**Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**	**KG**		**30,23**		**10,18**	**307,74**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,04	1,21	27,14	1,09	32,82
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,08	2,42	22,30	1,78	53,94
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,10	33,26	6,27	6,90	208,52
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,03	0,91	13,75	0,41	12,47
4.2.2	**11.03.090**	**Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**	**M3**		**1,15**		**589,29**	**678,28**
	B.01.000.010146	Servente	H	6,00	6,91	22,30	133,81	154,01
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	345,30	0,73	219,00	252,07
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,64	0,73	182,56	116,47	134,06
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,70	0,81	156,89	110,29	126,95
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,31	0,35	31,76	9,72	11,19
4.2.3	**11.04.040**	**Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³**	**M3**		**0,53**		**462,69**	**243,15**
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	1,31	22,30	55,75	29,30
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	200,00	105,10	0,73	146,00	76,72
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,32	182,56	109,54	57,56
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,88	0,46	156,89	137,75	72,39
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,23	31,76	13,66	7,18

4.2.4	**11.16.020**	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**	**M3**		**6,84**		**94,04**	**643,51**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,00	6,84	27,14	27,14	185,69
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	20,53	22,30	66,90	457,82
4.2.5	**14.05.060**	**Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm**	**M2**		**5,70**		**109,32**	**623,11**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,79	4,50	27,14	21,44	122,19
	B.01.000.010146	Servente	H	0,93	5,30	22,30	20,74	118,22
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	4,15	23,66	0,73	3,03	17,27
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,04	5,93	0,91	0,95	5,39
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,02	0,10	182,56	3,10	17,69
	G.01.000.022545	Bloco cerâmico estrutural 19 x 19 x 39 cm	UN	13,00	74,10	4,62	60,06	342,34
4.2.6	**14.20.010**	**Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**	**M3**		**0,12**		**1.920,36**	**230,44**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	2,40	0,29	27,14	65,13	7,82
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2,40	0,29	22,30	53,52	6,42
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	6,00	0,72	27,14	162,82	19,54
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	6,00	0,72	22,30	133,81	16,06
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	0,72	27,14	162,82	19,54
	B.01.000.010146	Servente	H	16,00	1,92	22,30	356,82	42,82
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	36,00	0,73	219,00	26,28
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,07	182,56	109,54	13,14
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,80	0,10	156,89	125,51	15,06
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	63,00	7,56	6,27	395,01	47,40
	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,00	0,12	115,59	115,59	13,87
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,40	0,05	10,77	4,31	0,52
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,20	0,14	13,75	16,50	1,98
4.2.7	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**M3**		**2,08**		**887,50**	**1.848,30**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	12,50	27,14	162,82	339,08
	B.01.000.010146	Servente	H	8,50	17,70	22,30	189,56	394,78
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	453,00	943,42	0,73	330,69	688,69
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,05	2,18	182,56	190,78	397,31
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,90	31,76	13,66	28,44
4.2.8	**17.01.050**	**Regularização de piso com nata de cimento**	**M2**		**17,02**		**31,93**	**543,51**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	10,21	27,14	16,28	277,11
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	8,51	22,30	11,15	189,78
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,84	48,34	0,73	2,07	35,29
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,23	182,56	2,43	41,33
4.2.9	**17.02.020**	**Chapisco**	**M2**		**56,00**		**7,90**	**442,13**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	5,60	27,14	2,71	151,96
	B.01.000.010146	Servente	H	0,11	6,30	22,30	2,51	140,50
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,27	126,84	0,73	1,65	92,59
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,29	182,56	0,95	53,16

	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,12	31,76	0,07	3,91
4.2.10	**17.02.120**	**Emboço comum**	**M2**		**56,00**		**25,07**	**1.404,03**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,20	11,20	27,14	5,43	303,93
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	22,40	22,30	8,92	499,54
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,28	127,68	0,73	1,66	93,21
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,54	254,24	0,91	4,13	231,36
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03	1,43	182,56	4,66	260,70
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,01	0,48	31,76	0,27	15,30
4.2.11	**17.02.220**	**Reboco**	**M2**		**31,10**		**14,50**	**450,91**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	7,78	27,14	6,78	210,98
	B.01.000.010146	Servente	H	0,25	7,78	22,30	5,58	173,39
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,51	15,75	0,73	0,37	11,50
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,01	31,26	0,91	0,91	28,45
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,00	0,13	182,56	0,79	24,41
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,07	31,76	0,07	2,17
4.2.12	**17.10.020**	**Piso em granilite moldado no local**	**M2**		**17,02**		**117,60**	**2.001,56**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	6,81	22,30	8,92	151,83
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	8,00	136,16	0,73	5,84	99,40
	K.01.000.033015	Piso em granilite cinza ou verde, polido, espessura mínimo de 8mm fornecimento e aplicação média	M2	1,00	17,02	102,84	102,84	1.750,34
4.2.13	**17.10.200**	**Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm**	**M**		**24,00**		**62,41**	**1.497,94**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,20	4,80	22,30	4,46	107,05
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,80	19,20	0,73	0,58	14,02
	K.01.000.036042	Rodapé em granilite tipo meia cana, cor cinza ou verde, polido, até 10cm fornecimento e aplicação média	M	1,00	24,00	57,37	57,37	1.376,88
4.2.14	**18.11.042**	**Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**	**M2**		**87,20**		**116,07**	**10.121,67**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	52,32	27,14	16,28	1.419,77
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	34,88	22,30	8,92	777,86
	B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	0,40	34,88	7,73	3,09	269,62

	B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081.	KG	4,40	383,68	0,92	4,05	352,99
	G.02.000.023009	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 20x20cm, tipo monocolor, diversas cores, borda bold, grupo BIIa; ref. Branco liso/Quarter da Pierini, Eliane ou equivalente	M2	1,10	95,92	76,12	83,73	7.301,43
4.2.15	**33.02.080**	**Massa corrida à base de resina acrílica**	**M2**		**53,42**		**19,34**	**1.032,96**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	10,68	32,50	6,50	347,27
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	16,03	22,30	6,69	357,40
	J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	L	0,45	24,04	12,97	5,84	311,79
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	16,03	1,03	0,31	16,51
4.2.16	**33.10.060**	**Epóxi em massa, inclusive preparo**	**M2**		**8,51**		**155,85**	**1.326,25**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,90	7,66	32,50	29,25	248,95
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,90	7,66	22,30	20,07	170,80
	J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	L	0,24	2,04	118,72	28,49	242,47
	J.02.000.037545	Tinta à base de resina epoxi; ref. Esmalte Wandepoxy Coral, Interseal 670 HS Internacional ou equivalente	L	0,50	4,26	155,44	77,72	661,40
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	2,55	1,03	0,31	2,63
4.2.17	**33.01.350**	**Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante**	**M2**		**12,40**		**19,60**	**243,01**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,24	2,98	32,50	7,80	96,73
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,12	1,49	22,30	2,68	33,18
	J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	0,50	6,20	3,49	1,75	21,64
	J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,15	1,86	49,17	7,38	91,46
4.2.18	**33.07.130**	**Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas**	**KG**		**5,58**		**4,26**	**23,77**
	E.01.000.037531	Pintura de acabamento em tinta epóxi sobre estrutura metálica	KG	1,00	5,58	4,26	4,26	23,77
4.2.19	**33.10.030**	**Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo**	**M2**		**53,42**		**38,28**	**2.044,69**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,45	24,04	32,50	14,63	781,36
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,40	21,37	22,30	8,92	476,53
	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	0,24	12,82	14,79	3,55	189,62
	J.02.000.038008	Tinta acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (Sherwin Williams) ou equivalente	L	0,20	10,68	54,35	10,87	580,68
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	16,03	1,03	0,31	16,51

4.2.20	**11.05.040**	**Argamassa graute**	**M3**		**0,74**		**482,92**	**357,36**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,19	27,14	6,78	5,02
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	1,85	22,30	55,75	41,26
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	283,00	209,42	0,73	206,59	152,88
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	20,00	14,80	0,91	18,20	13,47
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,72	0,53	182,56	131,44	97,27
	B.05.000.020522	Pedrisco	M3	0,28	0,21	180,34	50,50	37,37
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,32	31,76	13,66	10,11
4.2.21	**32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**	**M2**		**17,02**		**15,60**	**265,58**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	1,70	27,14	2,71	46,19
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	5,11	22,30	6,69	113,87
	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	KG	2,00	34,04	3,10	6,20	105,52
4.2.22	**09.02.040**	**Forma plana em compensado para estrutura aparente**	**M2**		**0,60**		**202,68**	**121,61**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,40	0,84	27,14	37,99	22,79
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,40	0,84	22,30	31,22	18,73
	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	2,00	1,20	23,43	46,86	28,12
	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1,53	0,92	6,91	10,57	6,34
	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,48	0,29	115,59	55,48	33,29
	D.03.000.021033	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,43	0,26	41,16	17,70	10,62
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,25	0,15	10,77	2,69	1,62
	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	0,01	0,01	16,01	0,16	0,10
4.2.23	**10.02.020**	**Armadura em tela soldada de aço**	**KG**		**32,34**		**9,90**	**320,01**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,02	0,65	27,14	0,54	17,55
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,04	1,29	22,30	0,89	28,85
	B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG	1,10	35,57	7,61	8,37	270,72
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,01	0,21	13,75	0,09	2,89
4.3.1	**23.20.040**	**Recolocação de folhas de porta ou janela**	**UN**		**2,00**		**79,10**	**158,20**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,60	3,20	27,14	43,42	86,84
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,60	3,20	22,30	35,68	71,36
4.3.2	**44.01.100**	**Lavatório de louça sem coluna**	**UN**		**1,00**		**178,06**	**178,06**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	2,00	2,00	22,30	44,60	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	0,50	0,21	0,11	0,11
	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	1,00	1,00	15,47	15,47	15,47
	O.10.000.065509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena ou equivalente	UN	1,00	1,00	85,38	85,38	85,38

4.3.3	**44.02.200**	**Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido**	**M2**		**1,80**		**1.754,46**	**3.158,03**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,50	2,70	27,14	40,70	73,27
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,50	2,70	22,30	33,45	60,21
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,10	0,18	27,14	2,71	4,88
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,10	0,18	22,30	2,23	4,01
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,00	3,60	27,14	54,27	97,69
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	5,40	22,30	66,90	120,43
	B.06.000.042302	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	M2	1,05	1,89	7,50	7,88	14,18
	C.04.000.020530	Concreto usinado fck= 15 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,05	0,09	474,96	23,75	42,75
	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	5,00	9,00	3,89	19,45	35,01
	D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,33	0,59	26,81	8,85	15,93
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,20	0,36	10,77	2,15	3,88
	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - instalado	M2	1,00	1,80	1.490,51	1.490,51	2.682,92
	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	0,10	0,18	16,01	1,60	2,88
4.3.4	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**	**UN**		**2,00**		**74,33**	**148,67**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,50	27,14	6,78	13,57
	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	UN	1,00	2,00	67,55	67,55	135,10
4.3.5	**44.03.300**	**Torneira clínica com volante tipo alavanca**	**UN**		**1,00**		**382,22**	**382,22**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,30	32,50	9,75	9,75
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,28	0,21	0,06	0,06
	O.11.000.066025	Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador	UN	1,00	1,00	361,26	361,26	361,26
4.3.6	**44.03.380**	**Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**1,00**		**72,63**	**72,63**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,25	0,25	32,50	8,13	8,13
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,28	0,21	0,06	0,06
	O.11.000.066001	Torneira curta amarela de 3/4" para jardim; ref. 1128 Kelly, Bognar 1128, Casa grande Mundial 1128, Hidrolim 1128 ou equivalente	UN	1,00	1,00	53,29	53,29	53,29
4.3.7	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**	**UN**		**1,00**		**159,77**	**159,77**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,30	32,50	9,75	9,75
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,28	0,21	0,06	0,06

	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	UN	1,00	1,00	138,81	138,81	138,81
4.3.8	**44.06.320**	**Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm**	**UN**		**1,00**		**475,62**	**475,62**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	0,50	32,50	16,25	16,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	KG	0,50	0,50	44,68	22,34	22,34
	O.15.000.065608	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	1,00	1,00	425,88	425,88	425,88
4.3.9	**44.20.110**	**Engate flexível de PVC DN= 1/2´**	**UN**		**4,00**		**14,04**	**56,15**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,30	1,20	22,30	6,69	26,76
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,56	2,24	0,21	0,12	0,47
	O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2´x 40 cm	UN	1,00	4,00	7,23	7,23	28,92
4.3.10	**44.20.240**	**Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´**	**UN**		**2,00**		**42,65**	**85,29**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,40	0,80	32,50	13,00	26,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,40	0,80	22,30	8,92	17,84
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	1,00	0,21	0,11	0,21
	O.02.000.064510	Sifão de PVC rígido tipo copo 1" x 1 1/2", com tubo de ligação ajustável; ref. Akros 43.003-2 ou equivalente	UN	1,00	2,00	20,62	20,62	41,24
4.3.11	**44.03.700**	**Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm**	**UN**		**1,00**		**23,55**	**23,55**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,25	0,25	32,50	8,13	8,13
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,28	0,21	0,06	0,06
	O.11.000.066067	Torneira de parede para tanque em plástico (ABS e/ou polipropileno), DN 1/2´ ou 3/4´, 15 cm, sem rosca, ref. 1158 Herc ou equivalente	UN	1,00	1,00	4,21	4,21	4,21
4.3.12	**44.20.390**	**Válvula de PVC para lavatório**	**UN**		**2,00**		**10,49**	**20,98**
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,10	0,20	22,30	2,23	4,46
	O.02.000.065572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1,00	2,00	8,26	8,26	16,52
4.3.13	**44.20.620**	**Válvula americana**	**UN**		**1,00**		**89,87**	**89,87**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,10	0,10	22,30	2,23	2,23
	O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	UN	1,00	1,00	87,64	87,64	87,64
4.3.14	**46.01.020**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**21,00**		**34,53**	**725,06**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	10,50	32,50	16,25	341,29
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	10,50	22,30	11,15	234,16

	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	0,00	0,06	85,33	0,26	5,38
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,05	1,05	2,27	0,11	2,38
	O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4´)	M	1,50	31,50	4,34	6,51	136,71
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,00	0,08	61,24	0,24	5,14
4.3.15	**46.03.038**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões**	**M**		**8,00**		**58,66**	**469,32**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	4,80	32,50	19,50	156,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	4,80	22,30	13,38	107,05
	O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50mm	M	1,40	11,20	16,44	23,02	184,13
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,01	0,09	61,24	0,67	5,39
	O.12.000.062671	Anel de borracha para tubo PVC 50mm (2´)	UN	1,00	8,00	1,91	1,91	15,28
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,01	0,08	18,24	0,18	1,46
4.3.16	**46.03.050**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**M**		**10,00**		**122,23**	**1.222,33**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	11,00	32,50	35,75	357,54
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,10	11,00	22,30	24,53	245,31
	O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100mm	M	1,30	13,00	42,67	55,47	554,71
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,05	0,46	61,24	2,82	28,17
	O.12.000.062673	Anel de borracha para tubo PVC 100mm (4´)	UN	1,00	10,00	3,24	3,24	32,40
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,02	0,23	18,24	0,42	4,20
4.3.17	**47.01.020**	**Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**2,00**		**95,34**	**190,68**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	1,20	32,50	19,50	39,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	1,20	22,30	13,38	26,76
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,36	0,72	0,21	0,08	0,15
	O.07.000.063561	Registro de gaveta amarelo de 3/4´	UN	1,00	2,00	62,38	62,38	124,76
4.3.18	**49.01.020**	**Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha**	**UN**		**2,00**		**107,52**	**215,05**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	2,00	32,50	32,50	65,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,00	2,00	22,30	22,30	44,60
	O.02.000.067512	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm	UN	1,00	2,00	29,58	29,58	59,16
	O.05.000.067549	Grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	1,00	2,00	23,14	23,14	46,28
4.3.19	**44.01.050**	**Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros**	**UN**		**1,00**		**354,75**	**354,75**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,50	1,50	22,30	33,45	33,45
	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	0,25	0,25	6,74	1,69	1,69
	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	2,00	2,00	7,73	15,46	15,46
	O.10.000.065502	Bacia sifonada de louça branca 6 litros; ref. linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca ou equivalente	UN	1,00	1,00	210,54	210,54	210,54

	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	1,00	1,00	33,90	33,90	33,90
	O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	1,00	1,00	10,31	10,31	10,31
	O.12.000.069555	Anel de borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	UN	1,00	1,00	16,90	16,90	16,90
4.3.20	**44.01.170**	**Lavatório em polipropileno**	**UN**		**1,00**		**79,36**	**79,36**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	0,50	32,50	16,25	16,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	O.12.000.065543	Lavatório em polipropileno de 36x26cm, ref. Astra ou equivalente	UN	1,00	1,00	51,96	51,96	51,96
4.4.1	**46.10.010**	**Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões**	**M**		**12,00**		**105,00**	**1.260,02**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,33	3,96	32,50	10,73	128,72
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,33	3,96	22,30	7,36	88,31
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,03	242,33	0,51	6,11
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,00	85,11	0,03	0,31
	O.08.000.063046	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´)	M	1,80	21,60	47,99	86,38	1.036,58
4.4.2	**46.10.020**	**Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**6,00**		**146,35**	**878,10**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,36	2,16	32,50	11,70	70,21
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,36	2,16	22,30	8,03	48,17
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,00	242,33	0,10	0,58
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,00	85,11	0,04	0,26
	O.08.000.063047	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´)	M	1,70	10,20	74,40	126,48	758,88
4.4.3	**47.01.170**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´**	**UN**		**2,00**		**60,36**	**120,72**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	0,90	32,50	14,63	29,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	0,90	22,30	10,04	20,07
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,32	0,64	0,21	0,07	0,13
	O.07.000.064006	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN=1/2"	UN	1,00	2,00	35,63	35,63	71,26
4.4.4	**47.01.180**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´**	**UN**		**1,00**		**108,91**	**108,91**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	0,45	32,50	14,63	14,63
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	0,45	22,30	10,04	10,04
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,48	0,48	0,21	0,10	0,10
	O.07.000.090509	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1,00	1,00	84,15	84,15	84,15
4.4.5	**47.11.100**	**Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²**	**UN**		**2,00**		**288,33**	**576,65**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	1,00	32,50	16,25	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,16	0,32	0,21	0,03	0,07

	O.04.000.068541	Manômetro em aço carbono, com mostrador de 4´, escalas: 0-4 , 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	1,00	2,00	260,89	260,89	521,78
4.4.6	**47.20.070**	**Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m**	**UN**		**2,00**		**46,18**	**92,35**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,15	0,30	32,50	4,88	9,75
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	O.05.000.068510	Pig tail ou chicote flexível revestimento em borracha sintética resistente, DN= 7/16´ x 1,00 m	UN	1,00	2,00	34,61	34,61	69,22
4.4.7	**33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**	**M2**		**6,59**		**52,94**	**349,08**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,60	3,96	32,50	19,50	128,60
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,60	3,96	22,30	13,38	88,23
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,30	1,98	2,27	0,68	4,49
	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	0,25	1,65	42,10	10,53	69,40
	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	L	0,20	1,32	44,25	8,85	58,36
4.5.1	**38.04.040**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios**	**M**		**33,00**		**47,46**	**1.566,08**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,60	19,80	32,50	19,50	643,58
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,60	19,80	22,30	13,38	441,56
	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	M	1,05	34,65	13,88	14,57	480,94
4.5.2	**39.03.160**	**Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**36,00**		**8,65**	**266,46**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,04	1,44	32,50	1,30	46,81
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,04	1,44	22,30	0,89	32,11
	P.08.000.043155	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1,5mm²	M	1,02	36,72	1,45	1,48	53,24
4.5.3	**39.03.170**	**Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**27,00**		**4,97**	**134,30**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,05	1,35	32,50	1,63	43,88
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,05	1,35	22,30	1,12	30,11
	P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm²	M	1,02	27,54	2,19	2,23	60,31
4.5.4	**40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**	**CJ**		**2,00**		**29,95**	**59,90**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38

	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	2,00	13,51	13,51	27,02
4.5.5	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**	**CJ**		**1,00**		**32,34**	**32,34**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,30	32,50	9,75	9,75
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,30	22,30	6,69	6,69
	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	1,00	15,90	15,90	15,90
4.5.6	**40.05.020**	**Interruptor simples com 1 tecla e placa**	**CJ**		**1,00**		**34,00**	**34,00**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,34	0,34	32,50	11,05	11,05
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,34	0,34	22,30	7,58	7,58
	P.13.000.045501	Interruptor simples com 1 tecla e placa; ref. Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente	CJ	1,00	1,00	15,37	15,37	15,37
4.5.7	**40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**CJ**		**10,00**		**43,25**	**432,52**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	5,00	32,50	16,25	162,52
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	5,00	22,30	11,15	111,51
	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	UN	1,00	10,00	15,85	15,85	158,50
4.5.8	**41.02.551**	**Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W**	**UN**		**4,00**		**19,82**	**79,28**
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,20	0,80	22,30	4,46	17,84
	P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	UN	1,00	4,00	15,36	15,36	61,44
4.5.9	**41.14.090**	**Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W**	**UN**		**2,00**		**146,55**	**293,10**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,40	0,80	32,50	13,00	26,00
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,40	0,80	22,30	8,92	17,84
	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,01	0,02	35,74	0,36	0,71
	P.15.000.091336	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada difusor em acrílico translúcido p/2 lâmpadas fluorescentes 28/32/36/54W, ref. AL7551.2FT28 e AL7551.2FT32 da Ajalumi, 750228 LC ARM, PL289/24 TL Prolumi ou equivalente	UN	1,00	2,00	124,27	124,27	248,54
5	**V**	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**						
ITEM	**CÓDIGO CDHU**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR UNITÁRIO DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**

5.2.1	**03.01.020**	**Demolição manual de concreto simples**	**M3**		**0,38**		**245,31**	**93,22**
	B.01.000.010146	Servente	H	11,00	4,18	22,30	245,31	93,22
5.2.2	**03.02.040**	**Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**	**M3**		**1,43**		**89,20**	**127,74**
	B.01.000.010146	Servente	H	4,00	5,73	22,30	89,20	127,74
5.2.3	**03.03.040**	**Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto**	**M2**		**72,00**		**6,69**	**481,70**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	21,60	22,30	6,69	481,70
5.2.4	**03.03.060**	**Demolição manual de revestimento em massa de piso**	**M2**		**16,00**		**11,15**	**178,41**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	8,00	22,30	11,15	178,41
5.2.5	**03.04.020**	**Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base**	**M2**		**38,00**		**13,38**	**508,47**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,60	22,80	22,30	13,38	508,47
5.2.6	**03.10.100**	**Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento**	**M2**		**24,80**		**10,27**	**254,60**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,30	7,44	32,50	9,75	241,83
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,50	12,40	1,03	0,52	12,77
5.2.7	**03.10.140**	**Remoção de pintura em massa com lixamento**	**M2**		**60,00**		**7,02**	**420,95**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	12,00	32,50	6,50	390,05
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,50	30,00	1,03	0,52	30,90
5.2.8	**04.09.020**	**Retirada de esquadria metálica em geral**	**M2**		**6,00**		**34,61**	**207,64**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,70	4,20	27,14	19,00	113,97
	B.01.000.010146	Servente	H	0,70	4,20	22,30	15,61	93,66
5.2.9	**04.09.040**	**Retirada de folha de esquadria metálica**	**UN**		**5,00**		**28,84**	**144,20**
	B.01.000.010144	Serralheiro	H	0,50	2,50	35,38	17,69	88,45
	B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	0,50	2,50	22,30	11,15	55,75
5.2.10	**04.11.020**	**Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios**	**UN**		**5,00**		**48,76**	**243,78**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,50	7,50	32,50	48,76	243,78
5.2.11	**04.11.100**	**Retirada de registro ou válvula aparentes**	**UN**		**5,00**		**35,75**	**178,77**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	5,50	32,50	35,75	178,77
5.2.12	**04.18.370**	**Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm**	**M**		**90,00**		**3,29**	**295,95**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,06	5,40	32,50	1,95	175,52
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,06	5,40	22,30	1,34	120,43
5.2.13	**04.22.130**	**Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm**	**M**		**30,00**		**27,40**	**822,07**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	15,00	32,50	16,25	487,56
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	15,00	22,30	11,15	334,52

5.2.14	**04.30.060**	**Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos**	**M**		**60,00**		**8,92**	**535,23**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	24,00	22,30	8,92	535,23
5.3.1	**10.01.040**	**Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**	**KG**		**21,60**		**10,18**	**219,82**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,04	0,86	27,14	1,09	23,44
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,08	1,73	22,30	1,78	38,53
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,10	23,75	6,27	6,90	148,94
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,03	0,65	13,75	0,41	8,91
5.3.2	**10.02.020**	**Armadura em tela soldada de aço**	**KG**		**32,34**		**9,90**	**320,01**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,02	0,65	27,14	0,54	17,55
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,04	1,29	22,30	0,89	28,85
	B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG	1,10	35,57	7,61	8,37	270,72
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,01	0,21	13,75	0,09	2,89
5.3.3	**11.03.090**	**Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**	**M3**		**0,85**		**589,29**	**497,95**
	B.01.000.010146	Servente	H	6,00	5,07	22,30	133,81	113,07
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	253,50	0,73	219,00	185,06
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,64	0,54	182,56	116,47	98,42
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,70	0,59	156,89	110,29	93,20
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,31	0,26	31,76	9,72	8,21
5.3.4	**11.04.040**	**Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³**	**M3**		**0,34**		**462,69**	**157,32**
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	0,85	22,30	55,75	18,96
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	200,00	68,00	0,73	146,00	49,64
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,20	182,56	109,54	37,24
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,88	0,30	156,89	137,75	46,83
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,15	31,76	13,66	4,64
5.3.5	**11.05.040**	**Argamassa graute**	**M3**		**0,09**		**482,92**	**42,50**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,02	27,14	6,78	0,60
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	0,22	22,30	55,75	4,91
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	283,00	24,90	0,73	206,59	18,18
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	20,00	1,76	0,91	18,20	1,60
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,72	0,06	182,56	131,44	11,57
	B.05.000.020522	Pedrisco	M3	0,28	0,02	180,34	50,50	4,44
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,04	31,76	13,66	1,20
5.3.6	**11.16.020**	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**	**M3**		**3,83**		**94,04**	**360,34**

	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,00	3,83	27,14	27,14	103,98
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	11,50	22,30	66,90	256,36
5.3.7	**14.05.060**	**Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm**	**M2**		**9,28**		**109,32**	**1.014,46**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,79	7,33	27,14	21,44	198,94
	B.01.000.010146	Servente	H	0,93	8,63	22,30	20,74	192,47
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	4,15	38,51	0,73	3,03	28,11
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,04	9,65	0,91	0,95	8,78
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,02	0,16	182,56	3,10	28,80
	G.01.000.022545	Bloco cerâmico estrutural 19 x 19 x 39 cm	UN	13,00	120,64	4,62	60,06	557,36
5.3.8	**14.20.010**	**Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**	**M3**		**0,35**		**1.920,36**	**668,29**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	2,40	0,84	27,14	65,13	22,66
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2,40	0,84	22,30	53,52	18,63
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	6,00	2,09	27,14	162,82	56,66
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	6,00	2,09	22,30	133,81	46,56
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	2,09	27,14	162,82	56,66
	B.01.000.010146	Servente	H	16,00	5,57	22,30	356,82	124,17
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	104,40	0,73	219,00	76,21
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,21	182,56	109,54	38,12
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,80	0,28	156,89	125,51	43,68
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	63,00	21,92	6,27	395,01	137,46
	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,00	0,35	115,59	115,59	40,23
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,40	0,14	10,77	4,31	1,50
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,20	0,42	13,75	16,50	5,74
5.3.9	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**M3**		**2,84**		**887,50**	**2.522,27**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	17,05	27,14	162,82	462,73
	B.01.000.010146	Servente	H	8,50	24,16	22,30	189,56	538,73
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	453,00	1.287,43	0,73	330,69	939,82
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,05	2,97	182,56	190,78	542,18
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	1,22	31,76	13,66	38,81
5.3.10	**17.01.050**	**Regularização de piso com nata de cimento**	**M2**		**24,00**		**31,93**	**766,40**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	14,40	27,14	16,28	390,76
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	12,00	22,30	11,15	267,61
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,84	68,16	0,73	2,07	49,76
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,32	182,56	2,43	58,27
5.3.11	**17.02.020**	**Chapisco**	**M2**		**116,80**		**7,90**	**922,15**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	11,68	27,14	2,71	316,95
	B.01.000.010146	Servente	H	0,11	13,14	22,30	2,51	293,04
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,27	264,55	0,73	1,65	193,12
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,61	182,56	0,95	110,88
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,26	31,76	0,07	8,16

5.3.12	**17.02.120**	**Emboço comum**	**M2**		**116,80**		**31,76**	**3.192,40**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,20	23,36	27,14	5,43	633,90
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	46,72	22,30	8,92	1.041,91
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,28	266,30	0,73	1,66	194,40
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,54	530,27	0,91	4,13	482,55
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03	2,98	182,56	4,66	543,74
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,01	1,00	31,76	0,27	31,90
5.3.13	**17.02.220**	**Reboco**	**M2**		**28,80**		**14,50**	**417,56**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	7,20	27,14	6,78	195,38
	B.01.000.010146	Servente	H	0,25	7,20	22,30	5,58	160,57
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,51	14,58	0,73	0,37	10,65
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,01	28,95	0,91	0,91	26,34
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,00	0,12	182,56	0,79	22,61
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,06	31,76	0,07	2,01
5.3.14	**17.10.020**	**Piso em granilite moldado no local**	**M2**		**24,00**		**117,60**	**2.822,41**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	9,60	22,30	8,92	214,09
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	8,00	192,00	0,73	5,84	140,16
	K.01.000.033015	Piso em granilite cinza ou verde, polido, espessura mínimo de 8mm fornecimento e aplicação média	M2	1,00	24,00	102,84	102,84	2.468,16
5.3.15	**17.10.200**	**Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm**	**M**		**40,00**		**62,41**	**2.496,57**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,20	8,00	22,30	4,46	178,41
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,80	32,00	0,73	0,58	23,36
	K.01.000.036042	Rodapé em granilite tipo meia cana, cor cinza ou verde, polido, até 10cm fornecimento e aplicação média	M	1,00	40,00	57,37	57,37	2.294,80
5.3.16	**18.11.042**	**Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**	**M2**		**60,00**		**116,07**	**6.964,45**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	36,00	27,14	16,28	976,90
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	24,00	22,30	8,92	535,23
	B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	0,40	24,00	7,73	3,09	185,52
	B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	KG	4,40	264,00	0,92	4,05	242,88
	G.02.000.023009	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 20x20cm, tipo monocolor, diversas cores, borda bold, grupo BIIa; ref. Branco liso/Quarter da Pierini, Eliane ou equivalente	M2	1,10	66,00	76,12	83,73	5.023,92

5.3.17	**33.02.080**	**Massa corrida à base de resina acrílica**	**M2**		**64,80**		**19,34**	**1.253,01**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	12,96	32,50	6,50	421,25
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	19,44	22,30	6,69	433,53
	J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	L	0,45	29,16	12,97	5,84	378,21
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	19,44	1,03	0,31	20,02
5.3.18	**33.10.060**	**Epóxi em massa, inclusive preparo**	**M2**		**16,00**		**155,85**	**2.493,54**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,90	14,40	32,50	29,25	468,05
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,90	14,40	22,30	20,07	321,14
	J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	L	0,24	3,84	118,72	28,49	455,88
	J.02.000.037545	Tinta à base de resina epoxi; ref. Esmalte Wandepoxy Coral, Interseal 670 HS Internacional ou equivalente	L	0,50	8,00	155,44	77,72	1.243,52
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	4,80	1,03	0,31	4,94
5.3.19	**33.01.350**	**Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante**	**M2**		**49,60**		**19,60**	**972,04**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,24	11,90	32,50	7,80	386,93
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,12	5,95	22,30	2,68	132,74
	J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	0,50	24,80	3,49	1,75	86,55
	J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,15	7,44	49,17	7,38	365,82
5.3.20	**33.07.130**	**Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas**	**KG**		**22,32**		**4,26**	**95,08**
	E.01.000.037531	Pintura de acabamento em tinta epóxi sobre estrutura metálica	KG	1,00	22,32	4,26	4,26	95,08
5.3.22	**33.10.030**	**Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo**	**M2**		**48,80**		**38,28**	**1.867,86**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,45	21,96	32,50	14,63	713,78
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,40	19,52	22,30	8,92	435,32
	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	0,24	11,71	14,79	3,55	173,22
	J.02.000.038008	Tinta acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (Sherwin Williams) ou equivalente	L	0,20	9,76	54,35	10,87	530,46
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	14,64	1,03	0,31	15,08
5.3.21	**32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**	**M2**		**24,00**		**15,60**	**374,49**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	2,40	27,14	2,71	65,13
	B.01.000.010146	Servente	H	0,30	7,20	22,30	6,69	160,57
	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	KG	2,00	48,00	3,10	6,20	148,80

5.3.23	**09.02.040**	**Forma plana em compensado para estrutura aparente**	**M2**		**1,60**		**202,68**	**324,29**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,40	2,24	27,14	37,99	60,79
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,40	2,24	22,30	31,22	49,95
	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	2,00	3,20	23,43	46,86	74,98
	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1,53	2,45	6,91	10,57	16,92
	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,48	0,77	115,59	55,48	88,77
	D.03.000.021033	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,43	0,69	41,16	17,70	28,32
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,25	0,40	10,77	2,69	4,31
	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	0,01	0,02	16,01	0,16	0,26
5.4.1	**23.20.040**	**Recolocação de folhas de porta ou janela**	**UN**		**5,00**		**79,10**	**395,50**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,60	8,00	27,14	43,42	217,09
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,60	8,00	22,30	35,68	178,41
5.4.2	**24.01.010**	**Caixilho em ferro fixo, sob medida**	**M2**		**4,96**		**964,44**	**4.783,64**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,54	2,68	27,14	14,65	72,68
	B.01.000.010146	Servente	H	0,75	3,72	22,30	16,73	82,96
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,93	19,49	0,73	2,87	14,23
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,05	182,56	1,83	9,05
	H.03.000.031245	Caixilho em perfis de chapa dobrada, com espessura de 1/8´, baguetes em chapa de aço 14, para fixação de vidros, sob medida	M2	1,00	4,96	928,37	928,37	4.604,72
5.4.3	**26.02.040**	**Vidro temperado incolor de 8 mm**	**M2**		**4,96**		**272,37**	**1.350,98**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	2,48	22,30	11,15	55,31
	B.01.000.010186	Vidraceiro	H	0,75	3,72	32,50	24,38	120,91
	H.07.000.037090	Vidro temperado incolor 8 mm - material	M2	1,00	4,96	201,84	201,84	1.001,13
	S.03.000.028010	Silicone para envidraçamento estrutural, 280g	UN	0,27	1,31	21,96	5,82	28,86
	S.03.000.028011	Perfil de borracha EPDM maciço de 12x15mm, para esquadrias	M	2,05	10,17	14,00	28,69	142,32
	S.04.000.034030	Fita crepe 25mm x 50m	UN	0,06	0,30	8,24	0,49	2,44
5.4.4	**44.01.050**	**Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros**	**UN**		**1,00**		**354,75**	**354,75**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,50	1,50	22,30	33,45	33,45
	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	0,25	0,25	6,74	1,69	1,69
	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	2,00	2,00	7,73	15,46	15,46
	O.10.000.065502	Bacia sifonada de louça branca 6 litros; ref. linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca ou equivalente	UN	1,00	1,00	210,54	210,54	210,54
	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	1,00	1,00	33,90	33,90	33,90
	O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	1,00	1,00	10,31	10,31	10,31
	O.12.000.069555	Anel de borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	UN	1,00	1,00	16,90	16,90	16,90
5.4.5	**44.01.200**	**Mictório de louça sifonado auto aspirante**	**UN**		**1,00**		**476,37**	**476,37**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	2,00	2,00	22,30	44,60	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,47	0,47	0,21	0,10	0,10

	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	2,00	2,00	15,47	30,94	30,94
	O.10.000.065538	Mictório auto sifonado de louça, branco, ref. Icasa, Celite ou equivalente	UN	1,00	1,00	368,23	368,23	368,23
5.4.6	**44.01.100**	**Lavatório de louça sem coluna**	**UN**		**3,00**		**178,06**	**534,18**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	3,00	32,50	32,50	97,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	2,00	6,00	22,30	44,60	133,81
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	1,50	0,21	0,11	0,32
	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	1,00	3,00	15,47	15,47	46,41
	O.10.000.065509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena ou equivalente	UN	1,00	3,00	85,38	85,38	256,14
5.4.7	**44.02.200**	**Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido**	**M2**		**1,80**		**1.754,46**	**3.158,03**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,50	2,70	27,14	40,70	73,27
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,50	2,70	22,30	33,45	60,21
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,10	0,18	27,14	2,71	4,88
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,10	0,18	22,30	2,23	4,01
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,00	3,60	27,14	54,27	97,69
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	5,40	22,30	66,90	120,43
	B.06.000.042302	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	M2	1,05	1,89	7,50	7,88	14,18
	C.04.000.020530	Concreto usinado fck= 15 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,05	0,09	474,96	23,75	42,75
	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	5,00	9,00	3,89	19,45	35,01
	D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,33	0,59	26,81	8,85	15,93
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,20	0,36	10,77	2,15	3,88
	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - instalado	M2	1,00	1,80	1.490,51	1.490,51	2.682,92
	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	0,10	0,18	16,01	1,60	2,88
5.4.8	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**	**UN**		**5,00**		**74,33**	**371,67**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	1,25	27,14	6,78	33,92
	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	UN	1,00	5,00	67,55	67,55	337,75
5.4.9	**44.03.300**	**Torneira clínica com volante tipo alavanca**	**UN**		**2,00**		**382,22**	**764,44**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,56	0,21	0,06	0,12
	O.11.000.066025	Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador	UN	1,00	2,00	361,26	361,26	722,52
5.4.10	**44.03.380**	**Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**3,00**		**72,63**	**217,88**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,25	0,75	32,50	8,13	24,38
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,50	22,30	11,15	33,45
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,84	0,21	0,06	0,18

	O.11.000.066001	Torneira curta amarela de 3/4" para jardim; ref. 1128 Kelly, Bognar 1128, Casa grande Mundial 1128, Hidrolim 1128 ou equivalente	UN	1,00	3,00	53,29	53,29	159,87
5.4.11	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**	**UN**		**3,00**		**159,77**	**479,31**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,90	32,50	9,75	29,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,50	22,30	11,15	33,45
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,84	0,21	0,06	0,18
	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	UN	1,00	3,00	138,81	138,81	416,43
5.4.12	**44.06.320**	**Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm**	**UN**		**2,00**		**475,62**	**951,24**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	1,00	32,50	16,25	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	1,00	22,30	11,15	22,30
	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	KG	0,50	1,00	44,68	22,34	44,68
	O.15.000.065608	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	1,00	2,00	425,88	425,88	851,76
5.4.13	**44.20.110**	**Engate flexível de PVC DN= 1/2´**	**UN**		**7,00**		**14,04**	**98,27**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,30	2,10	22,30	6,69	46,83
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,56	3,92	0,21	0,12	0,82
	O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2´x 40 cm	UN	1,00	7,00	7,23	7,23	50,61
5.4.14	**44.20.240**	**Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´**	**UN**		**5,00**		**42,65**	**213,23**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,40	2,00	32,50	13,00	65,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,40	2,00	22,30	8,92	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	2,50	0,21	0,11	0,53
	O.02.000.064510	Sifão de PVC rígido tipo copo 1" x 1 1/2", com tubo de ligação ajustável; ref. Akros 43.003-2 ou equivalente	UN	1,00	5,00	20,62	20,62	103,10
5.4.15	**44.20.390**	**Válvula de PVC para lavatório**	**UN**		**3,00**		**10,49**	**31,47**
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,10	0,30	22,30	2,23	6,69
	O.02.000.065572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1,00	3,00	8,26	8,26	24,78
5.4.16	**44.20.620**	**Válvula americana**	**UN**		**2,00**		**89,87**	**179,74**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,10	0,20	22,30	2,23	4,46
	O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	UN	1,00	2,00	87,64	87,64	175,28
5.4.17	**46.01.020**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**30,00**		**34,53**	**1.035,81**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	15,00	32,50	16,25	487,56

	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	15,00	22,30	11,15	334,52
	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	0,00	0,09	85,33	0,26	7,68
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,05	1,50	2,27	0,11	3,41
	O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4´)	M	1,50	45,00	4,34	6,51	195,30
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,00	0,12	61,24	0,24	7,35
5.4.18	**46.03.038**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões**	**M**		**8,00**		**58,66**	**469,32**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	4,80	32,50	19,50	156,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	4,80	22,30	13,38	107,05
	O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50mm	M	1,40	11,20	16,44	23,02	184,13
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,01	0,09	61,24	0,67	5,39
	O.12.000.062671	Anel de borracha para tubo PVC 50mm (2´)	UN	1,00	8,00	1,91	1,91	15,28
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,01	0,08	18,24	0,18	1,46
5.4.19	**46.03.050**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**M**		**6,00**		**122,23**	**733,40**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	6,60	32,50	35,75	214,53
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,10	6,60	22,30	24,53	147,19
	O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100mm	M	1,30	7,80	42,67	55,47	332,83
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,05	0,28	61,24	2,82	16,90
	O.12.000.062673	Anel de borracha para tubo PVC 100mm (4´)	UN	1,00	6,00	3,24	3,24	19,44
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,02	0,14	18,24	0,42	2,52
5.4.20	**47.01.020**	**Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**3,00**		**95,34**	**286,02**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	1,80	32,50	19,50	58,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	1,80	22,30	13,38	40,14
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,36	1,08	0,21	0,08	0,23
	O.07.000.063561	Registro de gaveta amarelo de 3/4´	UN	1,00	3,00	62,38	62,38	187,14
5.4.21	**49.01.020**	**Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha**	**UN**		**3,00**		**107,52**	**322,57**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	3,00	32,50	32,50	97,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,00	3,00	22,30	22,30	66,90
	O.02.000.067512	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm	UN	1,00	3,00	29,58	29,58	88,74
	O.05.000.067549	Grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	1,00	3,00	23,14	23,14	69,42
5.1.1	**46.10.010**	**Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões**	**M**		**24,00**		**105,00**	**2.520,05**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,33	7,92	32,50	10,73	257,43
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,33	7,92	22,30	7,36	176,62
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,05	242,33	0,51	12,21
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,01	85,11	0,03	0,61
	O.08.000.063046	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´)	M	1,80	43,20	47,99	86,38	2.073,17

5.1.2	**46.10.020**	**Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**12,00**		**146,35**	**1.756,19**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,36	4,32	32,50	11,70	140,42
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,36	4,32	22,30	8,03	96,34
	H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	0,00	0,00	242,33	0,10	1,16
	H.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	0,00	0,01	85,11	0,04	0,51
	O.08.000.063047	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´)	M	1,70	20,40	74,40	126,48	1.517,76
5.1.3	**47.01.170**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´**	**UN**		**4,00**		**60,36**	**241,44**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	1,80	32,50	14,63	58,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	1,80	22,30	10,04	40,14
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,32	1,28	0,21	0,07	0,27
	O.07.000.064006	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN=1/2"	UN	1,00	4,00	35,63	35,63	142,52
5.1.4	**47.01.180**	**Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´**	**UN**		**2,00**		**108,91**	**217,83**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,45	0,90	32,50	14,63	29,25
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,45	0,90	22,30	10,04	20,07
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,48	0,96	0,21	0,10	0,20
	O.07.000.090509	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	1,00	2,00	84,15	84,15	168,30
5.1.5	**47.11.100**	**Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²**	**UN**		**4,00**		**288,33**	**1.153,30**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	2,00	32,50	16,25	65,01
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	2,00	22,30	11,15	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,16	0,64	0,21	0,03	0,13
	O.04.000.068541	Manômetro em aço carbono, com mostrador de 4´, escalas: 0-4 , 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	1,00	4,00	260,89	260,89	1.043,56
5.1.6	**47.20.070**	**Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m**	**UN**		**4,00**		**46,18**	**184,70**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,15	0,60	32,50	4,88	19,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,30	1,20	22,30	6,69	26,76
	O.05.000.068510	Pig tail ou chicote flexível revestimento em borracha sintética resistente, DN= 7/16´ x 1,00 m	UN	1,00	4,00	34,61	34,61	138,44
5.1.7	**33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**	**M2**		**24,49**		**52,94**	**1.296,58**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,60	14,70	32,50	19,50	477,65
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,60	14,70	22,30	13,38	327,72
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,30	7,35	2,27	0,68	16,68

	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	0,25	6,12	42,10	10,53	257,78
	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	L	0,20	4,90	44,25	8,85	216,75
5.5.1	**38.04.040**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios**	**M**		**40,00**		**47,46**	**1.898,28**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,60	24,00	32,50	19,50	780,09
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,60	24,00	22,30	13,38	535,23
	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	M	1,05	42,00	13,88	14,57	582,96
5.5.2	**39.03.160**	**Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**60,00**		**3,67**	**220,27**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,04	2,40	32,50	1,30	78,01
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,04	2,40	22,30	0,89	53,52
	P.08.000.043155	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1,5mm²	M	1,02	61,20	1,45	1,48	88,74
5.5.3	**39.03.170**	**Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**60,00**		**4,97**	**298,44**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,05	3,00	32,50	1,63	97,51
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,05	3,00	22,30	1,12	66,90
	P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm²	M	1,02	61,20	2,19	2,23	134,03
5.5.4	**40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**	**CJ**		**2,00**		**29,95**	**59,90**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	2,00	13,51	13,51	27,02
5.5.5	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**	**CJ**		**2,00**		**32,34**	**64,68**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	2,00	15,90	15,90	31,80
5.5.6	**40.05.020**	**Interruptor simples com 1 tecla e placa**	**CJ**		**4,00**		**34,00**	**136,01**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,34	1,36	32,50	11,05	44,21
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,34	1,36	22,30	7,58	30,33
	P.13.000.045501	Interruptor simples com 1 tecla e placa; ref. Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente	CJ	1,00	4,00	15,37	15,37	61,48
5.5.7	**40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**CJ**		**20,00**		**43,25**	**865,05**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	10,00	32,50	16,25	325,04
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	10,00	22,30	11,15	223,01

	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	UN	1,00	20,00	15,85	15,85	317,00
5.5.8	**41.02.551**	**Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W**	**UN**		**8,00**		**19,82**	**158,56**
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,20	1,60	22,30	4,46	35,68
	P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	UN	1,00	8,00	15,36	15,36	122,88
5.5.9	**41.14.090**	**Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W**	**UN**		**4,00**		**146,55**	**586,20**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,40	1,60	32,50	13,00	52,01
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,40	1,60	22,30	8,92	35,68
	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,01	0,04	35,74	0,36	1,43
	P.15.000.091336	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada difusor em acrílico translúcido p/2 lâmpadas fluorescentes 28/32/36/54W, ref. AL7551.2FT28 e AL7551.2FT32 da Ajalumi, 750228 LC ARM, PL289/24 TL Prolumi ou equivalente	UN	1,00	4,00	124,27	124,27	497,08
6	**VI**	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**						
ITEM	**CÓDIGO CDHU**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR UNITÁRIO DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DO INSUMO (R$)**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**
6.1.1	**01.23.070**	**Demarcação de área com disco de corte diamantado**	**M**		**7,20**		**5,99**	**43,15**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	0,72	27,14	2,71	19,54
	B.01.000.010146	Servente	H	0,10	0,72	22,30	2,23	16,06
	S.04.000.024045	Disco diamantado para máquinas serra-mármore	UN	0,02	0,16	42,68	0,94	6,76
	S.04.000.049579	Serra circular	H	0,10	0,72	1,10	0,11	0,79
6.1.2	**03.03.060**	**Demolição manual de revestimento em massa de piso**	**M2**		**0,22**		**11,15**	**2,45**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	0,11	22,30	11,15	2,45
6.1.3	**03.10.140**	**Remoção de pintura em massa com lixamento**	**M2**		**14,70**		**7,02**	**103,13**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	2,94	32,50	6,50	95,56
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,50	7,35	1,03	0,52	7,57
6.1.4	**03.01.020**	**Demolição manual de concreto simples**	**M3**		**0,22**		**245,31**	**53,97**

	B.01.000.010146	Servente	H	11,00	2,42	22,30	245,31	53,97
6.2.1	**10.01.040**	**Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**	**KG**		**28,51**		**10,18**	**290,16**
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,04	1,14	27,14	1,09	30,94
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,08	2,28	22,30	1,78	50,86
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,10	31,36	6,27	6,90	196,60
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,03	0,86	13,75	0,41	11,76
6.2.2	**11.03.090**	**Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**	**M3**		**0,22**		**589,29**	**129,64**
	B.01.000.010146	Servente	H	6,00	1,32	22,30	133,81	29,44
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	66,00	0,73	219,00	48,18
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,64	0,14	182,56	116,47	25,62
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,70	0,15	156,89	110,29	24,26
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,31	0,07	31,76	9,72	2,14
6.2.3	**11.04.040**	**Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³**	**M3**		**0,22**		**462,69**	**101,79**
	B.01.000.010146	Servente	H	2,50	0,55	22,30	55,75	12,27
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	200,00	44,00	0,73	146,00	32,12
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,13	182,56	109,54	24,10
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,88	0,19	156,89	137,75	30,30
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,09	31,76	13,66	3,00
6.2.4	**11.16.020**	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**	**M3**		**0,88**		**94,04**	**83,13**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,00	0,88	27,14	27,14	23,99
	B.01.000.010146	Servente	H	3,00	2,65	22,30	66,90	59,14
6.2.5	**14.05.050**	**Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm**	**M2**		**12,60**		**89,76**	**1.131,02**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,75	9,45	27,14	20,35	256,44
	B.01.000.010146	Servente	H	0,85	10,71	22,30	18,96	238,84
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,89	36,41	0,73	2,11	26,58
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	0,72	9,07	0,91	0,66	8,26
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,15	182,56	2,19	27,60
	G.01.000.022544	Bloco cerâmico estrutural 14 x 19 x 39 cm	UN	13,00	163,80	3,50	45,50	573,30
6.2.6	**14.20.010**	**Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**	**M3**		**0,16**		**1.920,36**	**311,10**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	2,40	0,39	27,14	65,13	10,55
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2,40	0,39	22,30	53,52	8,67
	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	6,00	0,97	27,14	162,82	26,38
	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	6,00	0,97	22,30	133,81	21,68
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	0,97	27,14	162,82	26,38
	B.01.000.010146	Servente	H	16,00	2,59	22,30	356,82	57,80
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,00	48,60	0,73	219,00	35,48

	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,60	0,10	182,56	109,54	17,74
	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,80	0,13	156,89	125,51	20,33
	B.06.000.021525	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	63,00	10,21	6,27	395,01	63,99
	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,00	0,16	115,59	115,59	18,73
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,40	0,06	10,77	4,31	0,70
	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,20	0,19	13,75	16,50	2,67
6.2.7	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**M3**		**0,58**		**887,50**	**511,20**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,00	3,46	27,14	162,82	93,78
	B.01.000.010146	Servente	H	8,50	4,90	22,30	189,56	109,19
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	453,00	260,93	0,73	330,69	190,48
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,05	0,60	182,56	190,78	109,89
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,43	0,25	31,76	13,66	7,87
6.2.8	**17.01.050**	**Regularização de piso com nata de cimento**	**M2**		**3,60**		**31,93**	**114,96**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	2,16	27,14	16,28	58,61
	B.01.000.010146	Servente	H	0,50	1,80	22,30	11,15	40,14
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,84	10,22	0,73	2,07	7,46
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,05	182,56	2,43	8,74
6.2.9	**17.02.020**	**Chapisco**	**M2**		**25,20**		**7,90**	**198,96**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,10	2,52	27,14	2,71	68,38
	B.01.000.010146	Servente	H	0,11	2,84	22,30	2,51	63,22
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,27	57,08	0,73	1,65	41,67
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,13	182,56	0,95	23,92
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,06	31,76	0,07	1,76
6.2.10	**17.02.120**	**Emboço comum**	**M2**		**25,20**		**25,07**	**631,81**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,20	5,04	27,14	5,43	136,77
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	10,08	22,30	8,92	224,80
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,28	57,46	0,73	1,66	41,94
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,54	114,41	0,91	4,13	104,11
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03	0,64	182,56	4,66	117,31
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,01	0,22	31,76	0,27	6,88
6.2.11	**17.02.220**	**Reboco**	**M2**		**12,60**		**14,50**	**182,68**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	3,15	27,14	6,78	85,48
	B.01.000.010146	Servente	H	0,25	3,15	22,30	5,58	70,25
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,51	6,38	0,73	0,37	4,66
	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	1,01	12,67	0,91	0,91	11,53
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,00	0,05	182,56	0,79	9,89
	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00	0,03	31,76	0,07	0,88

6.2.12	**18.11.042**	**Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**	**M2**		**15,20**		**116,07**	**1.764,33**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,60	9,12	27,14	16,28	247,48
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	6,08	22,30	8,92	135,59
	B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	0,40	6,08	7,73	3,09	47,00
	B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	KG	4,40	66,88	0,92	4,05	61,53
	G.02.000.023009	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 20x20cm, tipo monocolor, diversas cores, borda bold, grupo BIIa; ref. Branco liso/Quarter da Pierini, Eliane ou equivalente	M2	1,10	16,72	76,12	83,73	1.272,73
6.2.13	**33.02.080**	**Massa corrida à base de resina acrílica**	**M2**		**39,46**		**19,34**	**763,02**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,20	7,89	32,50	6,50	256,52
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	11,84	22,30	6,69	264,00
	J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	L	0,45	17,76	12,97	5,84	230,31
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	11,84	1,03	0,31	12,19
6.2.14	**14.30.900**	**Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM**	**M2**		**16,50**		**242,73**	**4.005,05**
	L.01.000.023633	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST 12,5 + 2ST 12,5 - com lã mineral - instalado	M2	1,00	16,50	242,73	242,73	4.005,05
6.2.15	**17.10.020**	**Piso em granilite moldado no local**	**M2**		**3,60**		**117,60**	**423,36**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	1,44	22,30	8,92	32,11
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	8,00	28,80	0,73	5,84	21,02
	K.01.000.033015	Piso em granilite cinza ou verde, polido, espessura mínimo de 8mm fornecimento e aplicação média	M2	1,00	3,60	102,84	102,84	370,22
6.2.16	**17.10.200**	**Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm**	**M**		**3,60**		**62,41**	**224,69**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,20	0,72	22,30	4,46	16,06
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,80	2,88	0,73	0,58	2,10
	K.01.000.036042	Rodapé em granilite tipo meia cana, cor cinza ou verde, polido, até 10cm fornecimento e aplicação média	M	1,00	3,60	57,37	57,37	206,53
6.2.17	**32.15.030**	**Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm**	**M2**		**4,40**		**88,49**	**389,37**

	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,30	1,32	27,14	8,14	35,82
	B.01.000.010146	Servente	H	0,60	2,64	22,30	13,38	58,87
	F.03.000.024109	Manta asfáltica com armadura filme de poliéster, tipo III-B, espessura de 3 mm, ref. Denvermanta III-B Denver Global, Torodin III-B Viapol, Premium Poliéster III-B Viapol ou equivalente	M2	1,15	5,06	49,92	57,41	252,60
	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika ou equivalente	L	0,40	1,76	23,91	9,56	42,08
6.2.18	**32.16.010**	**Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**	**M2**		**4,40**		**20,88**	**91,85**
	B.01.000.010146	Servente	H	0,40	1,76	22,30	8,92	39,25
	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika ou equivalente	L	0,50	2,20	23,91	11,96	52,60
6.2.19	**33.10.030**	**Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo**	**M2**		**39,46**		**155,85**	**6.149,69**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,90	35,51	32,50	29,25	1.154,34
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,90	35,51	22,30	20,07	792,00
	J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	L	0,24	9,47	118,72	28,49	1.124,33
	J.02.000.037545	Tinta à base de resina epoxi; ref. Esmalte Wandepoxy Coral, Interseal 670 HS Internacional ou equivalente	L	0,50	19,73	155,44	77,72	3.066,83
	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	11,84	1,03	0,31	12,19
6.3.1	**23.09.050**	**Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm**	**UN**		**2,00**		**697,30**	**1.394,59**
	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,50	3,00	27,14	40,70	81,41
	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,50	3,00	22,30	33,45	66,90
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,30	2,60	27,14	35,28	70,55
	B.01.000.010146	Servente	H	1,30	2,60	22,30	28,99	57,98
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,71	5,42	0,73	1,98	3,96
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,01	182,56	1,15	2,30
	D.04.000.030135	Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 92 x 210 cm	UN	1,00	2,00	206,30	206,30	412,60
	D.04.000.030150	Guarnição cedrinho de 210 x 100 x 1 x 5 cm	UN	2,00	4,00	33,73	67,46	134,92
	D.04.000.030224	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 92x210cm	UN	1,00	2,00	279,83	279,83	559,66
	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,20	0,40	10,77	2,15	4,31
6.3.2	**25.01.050**	**Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial**	**M2**		**2,28**		**550,53**	**1.255,22**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,50	3,42	27,14	40,70	92,81
	B.01.000.010146	Servente	H	1,50	3,42	22,30	33,45	76,27
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,93	8,95	0,73	2,87	6,53

	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	0,02	182,56	1,66	3,79
	H.05.000.031102	Caixilho tipo maxim-ar em alumínio anodizado, com vidro, linha comercial	M2	1,00	2,28	471,85	471,85	1.075,82
6.3.3	**44.01.100**	**Lavatório de louça sem coluna**	**UN**		**1,00**		**178,06**	**178,06**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	2,00	2,00	22,30	44,60	44,60
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	0,50	0,21	0,11	0,11
	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	PAR	1,00	1,00	15,47	15,47	15,47
	O.10.000.065509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena ou equivalente	UN	1,00	1,00	85,38	85,38	85,38
6.3.4	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**	**UN**		**1,00**		**74,33**	**74,33**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,25	27,14	6,78	6,78
	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	UN	1,00	1,00	67,55	67,55	67,55
6.3.5	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**	**UN**		**1,00**		**159,77**	**159,77**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,30	0,30	32,50	9,75	9,75
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	0,50	22,30	11,15	11,15
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,28	0,28	0,21	0,06	0,06
	O.11.000.066091	Torneira de mesa automatica em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	UN	1,00	1,00	138,81	138,81	138,81
6.3.6	**44.20.110**	**Engate flexível de PVC DN= 1/2´**	**UN**		**2,00**		**14,04**	**28,08**
	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,56	1,12	0,21	0,12	0,24
	O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2´x 40 cm	UN	1,00	2,00	7,23	7,23	14,46
6.3.7	**44.20.240**	**Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´**	**UN**		**1,00**		**42,65**	**42,65**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,40	0,40	32,50	13,00	13,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,40	0,40	22,30	8,92	8,92
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,50	0,50	0,21	0,11	0,11
	O.02.000.064510	Sifão de PVC rígido tipo copo 1" x 1 1/2", com tubo de ligação ajustável; ref. Akros 43.003-2 ou equivalente	UN	1,00	1,00	20,62	20,62	20,62
6.3.8	**44.20.390**	**Válvula de PVC para lavatório**	**UN**		**1,00**		**10,49**	**10,49**
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,10	0,10	22,30	2,23	2,23
	O.02.000.065572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1,00	1,00	8,26	8,26	8,26
6.3.9	**46.01.020**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**	**M**		**12,00**		**34,53**	**414,32**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,50	6,00	32,50	16,25	195,02
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,50	6,00	22,30	11,15	133,81

	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	0,00	0,04	85,33	0,26	3,07
	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,05	0,60	2,27	0,11	1,36
	O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4´)	M	1,50	18,00	4,34	6,51	78,12
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,00	0,05	61,24	0,24	2,94
6.3.10	**46.03.038**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões**	**M**		**3,00**		**58,66**	**175,99**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	1,80	32,50	19,50	58,51
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	1,80	22,30	13,38	40,14
	O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50mm	M	1,40	4,20	16,44	23,02	69,05
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,01	0,03	61,24	0,67	2,02
	O.12.000.062671	Anel de borracha para tubo PVC 50mm (2´)	UN	1,00	3,00	1,91	1,91	5,73
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,01	0,03	18,24	0,18	0,55
6.3.11	**46.03.050**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**M**		**6,00**		**122,23**	**733,40**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,10	6,60	32,50	35,75	214,53
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,10	6,60	22,30	24,53	147,19
	O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100mm	M	1,30	7,80	42,67	55,47	332,83
	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,05	0,28	61,24	2,82	16,90
	O.12.000.062673	Anel de borracha para tubo PVC 100mm (4´)	UN	1,00	6,00	3,24	3,24	19,44
	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,02	0,14	18,24	0,42	2,52
6.3.12	**47.01.020**	**Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**2,00**		**95,34**	**190,68**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	1,20	32,50	19,50	39,00
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	1,20	22,30	13,38	26,76
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,36	0,72	0,21	0,08	0,15
	O.07.000.063561	Registro de gaveta amarelo de 3/4´	UN	1,00	2,00	62,38	62,38	124,76
6.3.13	**49.01.020**	**Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha**	**UN**		**1,00**		**107,52**	**107,52**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,00	1,00	22,30	22,30	22,30
	O.02.000.067512	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm	UN	1,00	1,00	29,58	29,58	29,58
	O.05.000.067549	Grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	1,00	1,00	23,14	23,14	23,14
6.3.14	**44.01.050**	**Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros**	**UN**		**1,00**		**354,75**	**354,75**
	B.01.000.010118	Encanador	H	1,00	1,00	32,50	32,50	32,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,50	1,50	22,30	33,45	33,45
	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	0,25	0,25	6,74	1,69	1,69
	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	2,00	2,00	7,73	15,46	15,46

	O.10.000.065502	Bacia sifonada de louça branca 6 litros; ref. linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca ou equivalente	UN	1,00	1,00	210,54	210,54	210,54
	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	1,00	1,00	33,90	33,90	33,90
	O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	1,00	1,00	10,31	10,31	10,31
	O.12.000.069555	Anel de borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	UN	1,00	1,00	16,90	16,90	16,90
6.3.15	**44.03.040**	**Saboneteira de louça de embutir**	**UN**		**1,00**		**65,37**	**65,37**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,33	0,33	27,14	8,95	8,95
	B.01.000.010146	Servente	H	0,33	0,33	22,30	7,36	7,36
	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,10	0,10	0,73	0,07	0,07
	B.02.000.020509	Cimento branco comum (sacos de 20 kg)	KG	0,00	0,00	2,90	0,00	0,00
	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,00	0,00	182,56	0,18	0,18
	O.10.000.065518	Saboneteira de louça de embutir 15x15cm / 18x18cm, ref. Deca, Celite, Hervy ou equivalente	UN	1,00	1,00	48,80	48,80	48,80
6.3.16	**44.03.050**	**Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor**	**UN**		**1,00**		**80,47**	**80,47**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,25	27,14	6,78	6,78
	O.12.000.092036	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300/600m, com visor. Ref. Unik JSN, Trilha ou equivalente	UN	1,00	1,00	73,69	73,69	73,69
6.3.17	**44.03.130**	**Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml**	**UN**		**1,00**		**71,75**	**71,75**
	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,25	0,25	27,14	6,78	6,78
	O.12.000.065513	Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000 ou equivalente	UN	1,00	1,00	64,97	64,97	64,97
6.3.18	**47.01.130**	**Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**	**UN**		**1,00**		**115,57**	**115,57**
	B.01.000.010118	Encanador	H	0,60	0,60	32,50	19,50	19,50
	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	0,60	0,60	22,30	13,38	13,38
	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,36	0,36	0,21	0,08	0,08
	O.07.000.063531	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla; ref. Deca ou equivalente	UN	1,00	1,00	82,61	82,61	82,61
6.3.19	**33.01.060**	**Imunizante para madeira**	**M2**		**7,56**		**17,95**	**135,70**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,30	2,27	32,50	9,75	73,72
	J.02.000.024047	Líquido imunizante para madeira pentox (Montana); ref. Penetrol Cupim (Otto Baungart) ou equivalente	L	0,20	1,51	40,99	8,20	61,98
6.3.20	**33.05.330**	**Verniz em superfície de madeira**	**M2**		**7,56**		**32,22**	**243,56**
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,40	3,02	32,50	13,00	98,29
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	2,27	22,30	6,69	50,58
	J.02.000.038050	Verniz comum a base de poliuretano; referência comercial Verniz SW Marítimo brilhante (Sherwin Willians), Suvinil Verniz Copal (Glasurit), Sparlak Copal (Akzo/Ypiranga) ou equivalente	L	0,30	2,27	40,72	12,22	92,35

	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	2,27	1,03	0,31	2,34
6.4.1	**38.04.040**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios**	**M**		**30,00**		**47,46**	**1.423,71**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,60	18,00	32,50	19,50	585,07
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,60	18,00	22,30	13,38	401,42
	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	M	1,05	31,50	13,88	14,57	437,22
6.4.2	**39.03.178**	**Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**30,00**		**8,76**	**262,89**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,07	2,10	32,50	2,28	68,26
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,07	2,10	22,30	1,56	46,83
	P.08.000.043158	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 6mm²	M	1,02	30,60	4,83	4,93	147,80
6.4.3	**39.03.170**	**Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**	**M**		**60,00**		**4,97**	**298,44**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,05	3,00	32,50	1,63	97,51
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,05	3,00	22,30	1,12	66,90
	P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm²	M	1,02	61,20	2,19	2,23	134,03
6.4.4	**40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**	**CJ**		**2,00**		**29,95**	**59,90**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	2,00	13,51	13,51	27,02
6.4.5	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**	**CJ**		**2,00**		**32,34**	**64,68**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,30	0,60	32,50	9,75	19,50
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,30	0,60	22,30	6,69	13,38
	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	1,00	2,00	15,90	15,90	31,80
6.4.6	**40.05.020**	**Interruptor simples com 1 tecla e placa**	**CJ**		**2,00**		**34,00**	**68,01**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,34	0,68	32,50	11,05	22,10
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,34	0,68	22,30	7,58	15,16
	P.13.000.045501	Interruptor simples com 1 tecla e placa; ref. Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente	CJ	1,00	2,00	15,37	15,37	30,74
6.4.7	**40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**CJ**		**16,00**		**43,25**	**692,04**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,50	8,00	32,50	16,25	260,03
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,50	8,00	22,30	11,15	178,41
	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	UN	1,00	16,00	15,85	15,85	253,60
6.4.8	**41.02.551**	**Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W**	**UN**		**6,00**		**19,82**	**118,92**
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,20	1,20	22,30	4,46	26,76

	P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	UN	1,00	6,00	15,36	15,36	92,16
6.4.9	**41.14.090**	**Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W**	**UN**		**3,00**		**146,55**	**439,65**
	B.01.000.010115	Eletricista	H	0,40	1,20	32,50	13,00	39,00
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,40	1,20	22,30	8,92	26,76
	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,01	0,03	35,74	0,36	1,07
	P.15.000.091336	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada difusor em acrílico translúcido p/2 lâmpadas fluorescentes 28/32/36/54W, ref. AL7551.2FT28 e AL7551.2FT32 da Ajalumi, 750228 LC ARM, PL289/24 TL Prolumi ou equivalente	UN	1,00	3,00	124,27	124,27	372,81

Referência: Boletim Referencial de Custos CDHU 203 - Agosto/2026 - Desonerado
Referência: Composição de Custos CDHU 203 - Agosto/2026 - Desonerado
Referência: Boletim Referencial de Insumos CDHU 203 - Agosto/2026 - Desonerado

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**
PRAZO:	**6 MESES**

CÁLCULO DO BDI - MODELO

Preencher com valores dentro do intervalo admissivel, segundo Acórdão n° 2622/2013 - TCU

SIGLAS	ITENS		
AC	**Taxa de rateio da Administração Central**		**3,88%**
DF	**Taxa de despesas financeiras**		**1,39%**
R	**Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento**		**2,00%**
I	**Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)**		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - ISS	5,00%	**11,35%**
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - PIS	0,65%	
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - COFINS	3,00%	
	Contribuição previdênciária conf. MP 612/2013 -4,5% sobre o Faturamento	2,70%	
L	**Taxa de lucro**		**6,16%**
	TOTAL		**28,56%**

$$\left\{\left[\left(\frac{1+AC+R*(1+DF)*(1+L)}{1-I}\right)-1\right]\right\}$$

OBSERVAÇÕES
1. O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).
2. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.

3. Na aferição do imposto sobre serviço deverá ser observada a Legislação Municipal, considerando a questão da base de cálculo e a real incidência do imposto.
NOTA Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais

gov.br Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MODELO

DETALHAMENTO DOS ITENS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	MÃO DE OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO			
1.1.1	Encarregado Geral de Obras	H	52	2.224,04
1.1.2	Auxiliar Administrativo	H		
1.1.3	Mestre de Obra	H		
1.2	ÁREA TÉCNICA			
1.2.1	Engenheiro Civil de Obra Senior	H		
1.2.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno	H		
1.2.3	Engenheiro Civil de Obra Junior	H	4	420,80
1.2.4	Arquiteto Senior	H		
1.2.5	Arquiteto Pleno	H		
1.2.6	Arquiteto Junior	H		
1.2.7	Apontador ou Apropriador	H		
1.2.8	Auxiliar Técnico/ Assistente de Engenharia	H	48	1.528,80
1.3	ÁREA DE APOIO			
1.3.1	Auxiliar de Almoxarife	H		
1.3.2	Vigilante	H		
1.3.3	Auxiliar de serviços gerais	H		
1.3.4	Motorista para Veículos Leves	H		
1.3.5	Motorista para Veículos Pesados	H		
2	EQUIPAMENTOS			
2.1	Gastos/Equipamentos de Manutenção (Para conserto de máquinas, fiações, ...)	UN		
2.2	Equipamentos Construtivos (Carrinho de mão, gerador, furadeira, ...)	UN		
2.3	Uniforme	UN		
2.4	Equipamentos de Proteção Individual	UN		
2.5	Equipamentos Técnicos (Teodolito, fita métrica, lousa, ...)	UN		
2.6	Computador	UN		
2.7	Impressora	UN		
2.8	Câmera Fotográfica	UN		
2.9	Ar-condicionado	UN		
2.10	Equipamentos de Primeiros Socorros	UN		
3	TRANSPORTE			
3.1	Vale Transporte (Considerado 22 dias por mês)	UN*MÊS		
3.2	Aluguel de Veículo	DIA		
3.3	Quilometragem	KM		
3.4	Pedágio (Valor médio considerado: R$7,00 - A cada 70km)	KM		
3.5	Taxi (Percurso médio considerado: 40km - Bandeira 1)	KM		
4	INFRAESTRUTURA			
4.1	Energia Elétrica	KW*H		
4.2	Água	M³		
4.3	Telefone	UN*MÊS		
4.4	Internet	UN*MÊS		
5	REFEIÇÃO			
5.1	Alimentação do Funcionário	UN*DIA		
5.2	Água	L*DIA		
6	REGULARIZAÇÕES			
6.1	Anotação de Responsabilidade Técnica	MÚLTIPLO	2	509,18
6.2	Licenças Diversas da Obra	UN		
6.3	Controles Tecnológicos (Ensaios de resistência, tratamento, terraplanagem, ...)	UN		
ADOTADO DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA				
TOTAL				4.682,82

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katy Rury Tanaka
Engenheiro IV
DENG-SAP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
26010	Administração Local	gl	1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	MÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO		
1.1.1	Encarregado Geral de Obras	H	52
1.1.2	Auxiliar Administrativo	H	
1.1.3	Mestre de Obra	H	
1.2	ÁREA TÉCNICA		
1.2.1	Engenheiro Civil de Obra Senior	H	4
1.2.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno	H	
1.2.3	Engenheiro Civil de Obra Junior	H	
1.2.4	Arquiteto Senior	H	
1.2.5	Arquiteto Pleno	H	
1.2.6	Arquiteto Junior	H	
1.2.7	Apontador ou Apropriador	H	
1.2.8	Auxiliar Técnico/ Assistente de Engenharia	H	48
1.3	ÁREA DE APOIO		
1.3.1	Auxiliar de Almoxarife	H	
1.3.2	Vigilante	H	
1.3.3	Auxiliar de serviços gerais	H	
1.3.4	Motorista para Veículos Leves	H	
1.3.5	Motorista para Veículos Pesados	H	
2	EQUIPAMENTOS		
2.1	Gastos/Equipamentos de Manutenção (Para conserto de máquinas, fiações, ...)	UN	
2.2	Equipamentos Construtivos (Carrinho de mão, gerador, furadeira, ...)	UN	
2.3	Uniforme	UN	
2.4	Equipamentos de Proteção Individual	UN	
2.5	Equipamentos Técnicos (Teodolito, fita métrica, lousa, ...)	UN	
2.6	Computador	UN	
2.7	Impressora	UN	
2.8	Câmera Fotográfica	UN	
2.9	Ar-condicionado	UN	
2.10	Equipamentos de Primeiros Socorros	UN	
3	TRANSPORTE		
3.1	Vale Transporte (Considerado 22 dias por mês)	UN*MÊS	
3.2	Aluguel de Veículo	DIA	
3.3	Quilometragem	KM	
3.4	Pedágio (Valor médio considerado: R$7,00 - A cada 70km)	KM	
3.5	Taxi (Percurso médio considerado: 40km - Bandeira 1)	KM	
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	Energia Elétrica	KW*H	
4.2	Água	M³	
4.3	Telefone	UN*MÊS	
4.4	Internet	UN*MÊS	
5	REFEIÇÃO		
5.1	Alimentação do Funcionário	UN*DIA	
5.2	Água	L*DIA	
6	REGULARIZAÇÕES		
6.1	Anotação de Responsabilidade Técnica		2
6.2	Licenças Diversas da Obra		
6.3	Controles Tecnológicos (Ensaios de resistência, tratamento, terraplanagem, ...)		

ADOTADO DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ	X

CONTRATADA	ITEM Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	1,00	0,40	7,20

TOTAL	7,20

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	7,20

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00

SERVIÇO	LARGURA (M)
Taxa de mobilização	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00

SERVIÇO	LARGURA (M)
Tubulações	7,00
TOTAL	**7,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	7,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	1,00	0,40	7,20

TOTAL	7,20

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	7,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	1,00	0,40	7,20

TOTAL	7,20

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	7,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00

SERVIÇO	LARGURA (M)
Taxa de mobilização	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00

PERÍODO	QUANT. (M)
Passagem tubulações geral	4,00
TOTAL	**4,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00

PERÍODO	QUANT. (M)
Passagem tubulações geral	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00

PERÍODO	ALTURA (M)	QUANT.	TOTAL (M)
MÊS 1	3,00	3,00	9,00
MÊS 2	3,00	3,00	9,00
MÊS 3	3,00	3,00	9,00
MÊS 4	3,00	3,00	9,00

TOTAL	36,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	36,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00

PERÍODO	ALTURA (M)	QUANT.	TOTAL (M)
MÊS 1	3,00	3,00	9,00
MÊS 2	3,00	3,00	9,00
MÊS 3	3,00	3,00	9,00
MÊS 4	3,00	3,00	9,00

TOTAL	36,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	36,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	#REF!	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
#REF!	#REF!	#REF!	1,00

Projeto Executivo Hidráulica	1

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura em piso - Térreo	2,90	0,20	0,05	0,06
Abertura em piso - superior	2,15	0,20	0,05	0,02
	1,00	0,20	0,05	0,01
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,05	0,04
	3,00	0,20	0,05	0,12
Piso - Superior	4,10	2,00	0,05	1,64
Piso = Térreo	2,90	2,90	0,05	1,68
Divisórias Banheiros	2,50	1,00	0,05	0,25
Paredes banheiros	2,00	3,00	0,05	0,60
	1,00	3,00	0,05	0,90
Piso banheiro	2,10	1,00	0,05	0,21
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,05	0,32
Demolição de camas	2,00	1,00	0,05	0,40
Demolição de mesas	1,00	1,00	0,05	0,20
Demolição de estantes	3,00	0,60	0,05	0,36
Pisos	4,00	2,50	0,05	1,00
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,05	0,08
	3,00	0,20	0,05	0,24
Demolição de piso	1,00	2,00	0,05	0,10
Demolição de cama	1,00	2,00	0,05	0,10
Aumento da porta	3,00	0,30	0,05	0,05
Divisória banheiro	1,00	2,30	0,05	0,12
Paredes cela	3,70	3,00	0,05	1,11
	2,30	3,00	0,05	0,69
Piso cela	2,30	3,70	0,05	0,43
Piso acesso	2,30	3,70	0,05	0,43
Banheiro	2,30	3,00	0,05	0,35
	1,00	3,00	0,05	0,30
	1,00	2,30	0,05	0,12
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,05	0,32
Abertura para fixação base parlatório	2,00	0,20	0,05	0,02
Abertura de porta	2,10	1,00	0,05	0,11
Abertura de janela guichê	0,80	0,60	0,05	0,05
demolição base do parlatório	2,00	1,00	0,05	0,10
	2,10	1,00	0,05	0,11
TOTAL				**12,60**

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	24,36

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Antigo parlatório	4,00	3,00	0,05	1,20
	2,00	3,00	0,05	0,60
Antiga copa	4,00	3,00	0,05	1,20
	2,00	3,00	0,05	0,60
Piso antigo parlatório	4,00	2,00	0,05	0,40
Piso antiga copa	4,00	2,00	0,05	0,40
WC - piso	2,00	2,00	0,05	0,20
Futuro parlatório - piso	2,00	2,00	0,05	0,20
Futuro parlatório - paredes	2,00	3,00	0,05	0,60
Futuro parlatório - paredes	2,00	3,00	0,05	0,60
Parede antiga copa - pia	2,00	3,00	0,05	0,30
Abertura passagem tubulação esgoto	2,00	0,20	0,05	0,06
Abertura para fixação da alvenaria	2,20	0,20	0,05	0,04
	2,00	0,20	0,05	0,04
Demolição de camas	2,20	2,00	0,05	0,22
Piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22
TOTAL				**6,88**

LOCAL	VOL. (M³)	EMP. (25%)	TOTAL (M³)
Entulho material volumoso	19,48	1,25	24,36
TOTAL			**24,36**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,36

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	1.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	24,36

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Antigo parlatório	4,00	3,00	0,05	1,20
	2,00	3,00	0,05	0,60
Antiga copa	4,00	3,00	0,05	1,20
	2,00	3,00	0,05	0,60
Piso antigo parlatório	4,00	2,00	0,05	0,40
Piso antiga copa	4,00	2,00	0,05	0,40
WC - piso	2,00	2,00	0,03	0,12
Futuro parlatório - piso	2,00	2,00	0,03	0,12
Futuro parlatório - paredes	2,00	3,00	0,03	0,36
Futuro parlatório - paredes	2,00	3,00	0,03	0,36
Parede antiga copa - pia	2,00	3,00	0,03	0,18
Abertura passagem tubulação esgoto	2,00	0,20	0,10	0,12
Abertura para fixação da alvenaria	2,20	0,20	0,10	0,09
	2,00	0,20	0,10	0,08
Demolição de camas	2,20	2,00	0,05	0,22
Piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22
TOTAL				**12,60**

TOTAL			**6,88**

LOCAL	VOL. (M³)	EMP. (25%)	TOTAL (M³)
Entulho material volumoso	19,48	1,25	24,36

TOTAL	**24,36**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	24,36

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

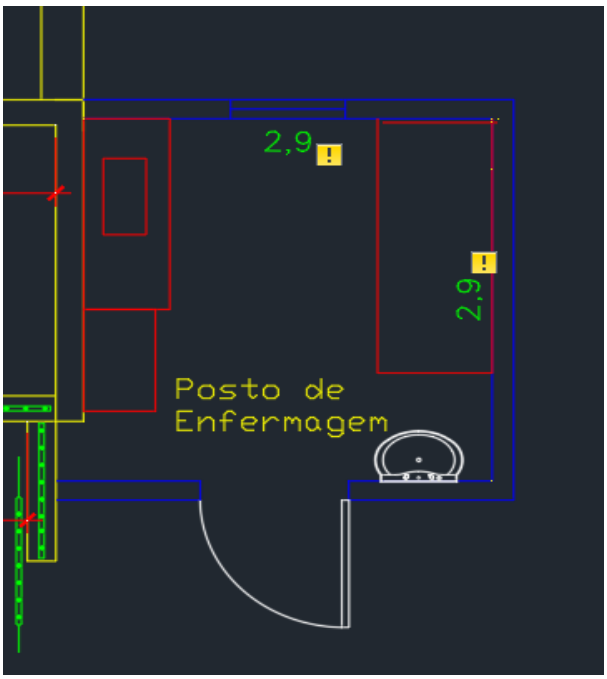
OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

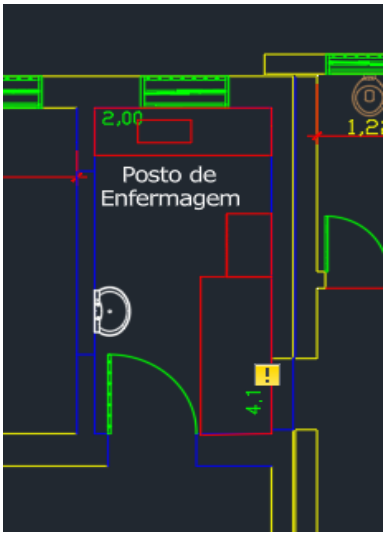
CONTRATADA	ITEM Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura em piso - Térreo	2,90	0,20	0,10	0,35
Abertura em piso - superior	2,15	0,20	0,10	0,09
	1,00	0,20	0,10	0,04
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,10	0,16
	3,00	0,20	0,10	0,48

TOTAL		1,11





OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,11

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40

LOCAL	TOTAL (M)
Inclusão	47,40

TOTAL	47,40

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	47,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes - Superior	4,10	3,00	49,20
	2,00	3,00	24,00
Paredes = Térreo	2,90	3,00	17,40

TOTAL	90,60

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	90,60

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
Caixilhos	1,00	1,00	4,00

TOTAL	12,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forros - Superior	4,10	2,00	16,40
Forros - Térreo	2,90	2,90	16,82

TOTAL	33,22

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	33,22

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
TOTAL			**8,40**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	8,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	90,00

TOTAL	90,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	90,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.20.040	Remoção de lâmpada	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	4,00
TOTAL	**4,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.1.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	4,10	2,00	16,40
Piso = Térreo	2,90	2,90	16,82

TOTAL	33,22

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	33,22

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	158,69

LOCAL	COMP. (M)	PESO (KG/M)	PESO KG
Amarração pilares	154,00	0,62	95,02
Amarração vigas	103,20	0,62	63,67

TOTAL	158,69

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	158,69

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,78

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura em piso - Térreo	2,90	0,20	0,10	0,35
Abertura em piso - superior	2,15	0,20	0,10	0,09
	1,00	0,20	0,10	0,04
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,10	0,16
	3,00	0,20	0,10	0,48
Piso	4,10	2,00	0,05	0,82
	2,90	2,90	0,05	0,84
TOTAL				**2,78**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,78

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura em piso - Térreo	2,90	0,20	0,05	0,17
Abertura em piso - superior	2,15	0,20	0,05	0,04
	1,00	0,20	0,05	0,02
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,05	0,08
	3,00	0,20	0,05	0,24
Piso	4,10	2,00	0,05	0,82
	2,90	2,90	0,05	0,84

TOTAL		2,22

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,22

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura em piso - Térreo	2,90	0,20	0,05	0,17
Abertura em piso - superior	2,15	0,20	0,05	0,04
	1,00	0,20	0,05	0,02
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,05	0,08
	3,00	0,20	0,05	0,24
Piso	4,10	2,00	0,05	0,82
	2,90	2,90	0,05	0,84
Abertura em piso - Térreo	2,90	0,20	0,10	0,35
Abertura em piso - superior	2,15	0,20	0,10	0,09
	1,00	0,20	0,10	0,04
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,10	0,16
	3,00	0,20	0,10	0,48
Piso	4,10	2,00	0,05	0,82
	2,90	2,90	0,05	0,84
Paredes - piso térreo	2,90	3,00	0,03	2,09
	3,20	3,00	0,03	2,59
Forro e piso - térreo	2,90	2,90	0,03	1,01
Paredes - Piso superior	4,10	3,00	0,03	2,21
	2,00	3,00	0,03	1,44
Forro e piso - superior	2,00	4,10	0,03	0,98

TOTAL		15,32

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	15,32

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40

LOCAL	COMP. (M)	ALT. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,20	3,00	25,20
	2,20	3,00	13,20
Paredes superior	4,00	3,00	24,00

TOTAL	62,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	62,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Portas Posto enfermagem piso térreo	1,50	0,30	0,20	0,18
Caixilho piso térreo	1,00	0,30	0,20	0,24
TOTAL				**0,42**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,42

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Paredes - piso térreo	4,20	3,00	0,02	1,51
	2,20	3,00	0,02	0,79
Forro e piso - térreo	4,00	2,00	0,02	0,64
Paredes - Piso superior	4,00	3,00	0,02	1,44
	2,00	3,00	0,02	0,72
Forro e piso - superior	2,00	4,10	0,02	0,66

TOTAL		5,76

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,76

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	4,00	2,00	16,00
Piso = Térreo	4,00	2,00	16,00

TOTAL	32,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	32,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.020	Chapisco	M2	120,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	48,00
	2,00	3,00	24,00
Paredes - superior	4,00	3,00	48,00

TOTAL	120,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	120,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.120	Emboço comum	M2	120,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	48,00
	2,00	3,00	24,00
Paredes - superior	4,00	3,00	48,00

TOTAL	120,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	120,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.220	Reboco	M2	60,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	2,00	3,00	12,00
Paredes - superior	4,00	3,00	24,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	4,00	2,00	16,00
Piso = Térreo	4,00	2,00	16,00
Reparos piso	4,00	0,50	16,00

TOTAL	48,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	48,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00

LOCAL	TOTAL (M)
Pisos	68,00

TOTAL	68,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	68,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	48,00
	2,00	3,00	24,00
Paredes - superior	4,00	3,00	48,00
	2,00	3,00	24,00

TOTAL	144,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	144,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	2,00	3,00	12,00
Paredes - superior	4,00	3,00	24,00
Forro superior	4,00	2,00	16,00
Forro térreo	4,00	2,00	16,00

TOTAL	92,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	92,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forrro superior	4,00	2,00	16,00
Forro térreo	4,00	2,00	16,00

TOTAL	32,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	32,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	33,60
Caixilhos	1,00	1,00	16,00

TOTAL	49,60

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	49,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	33,60
Caixilhos	1,00	1,00	16,00
TOTAL			**49,60**

LOCAL	ÁREA (M²)	CONSUMO (KG/M²)	TOTAL (M³)
Qunatidade de pintura epóxi	49,60	0,45	22,32
TOTAL			**22,32**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	22,32

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	4,00	2,00	16,00

TOTAL	16,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	16,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso - Superior	4,00	2,00	16,00

TOTAL	16,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	16,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.21	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	2,00	3,00	12,00
Paredes - superior	4,00	3,00	24,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.22	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Pilares	0,20	3,00	0,20	2,40
Vigas	4,00	0,20	0,20	1,92
TOTAL				**4,32**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,32

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.2.23	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso = Térreo	4,00	2,00	16,00
Reparos piso	4,00	0,50	16,00

TOTAL	32,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	32,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Porta posto térreo	0,90	2,10	3,78

TOTAL	3,78

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	3,78

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	10,00

TOTAL	10,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	10,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	15,00

TOTAL	15,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	15,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Bancadas	1,50	0,60	3,60
TOTAL			**3,60**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	3,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00
TOTAL	**4,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.620	Válvula americana	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.3.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	45,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	45,00

TOTAL	45,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	45,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	48,00

TOTAL	48,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	48,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	24,00

TOTAL	24,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.4.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Tubos de gases	48,00	0,10	3,14	15,07
	24,00	0,15	3,14	11,30

TOTAL		26,38

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	26,38

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	40,00

TOTAL	40,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	40,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	60,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	60,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	20,00

TOTAL	20,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	20,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	2.5.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	ITEM Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,10	0,64
Abertura de valata para alvenaria	4,00	0,20	0,15	0,12
TOTAL				**0,76**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,76

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Demolição de camas	2,00	1,00	0,15	0,60
Demolição de mesas	1,00	1,00	0,15	0,30
Demolição de estantes	3,00	0,60	0,15	0,54

TOTAL		1,44

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,44

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Pisos	4,00	2,50	10,00
	4,00	3,90	15,60

TOTAL	25,60

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	25,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Divisórias Banheiros	2,50	1,00	0,20	1,00
Abertura de portas	2,50	1,20	0,20	1,20
Abertura de janela	1,00	1,00	0,20	0,20
	1,15	1,00	0,45	0,52

TOTAL		2,92

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,92

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiros	2,00	3,00	6,00
	1,00	3,00	9,00

TOTAL	15,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	15,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso banheiro superior	2,10	1,00	2,10

TOTAL	2,10

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,10

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações Hidráulicas	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações Hidráulicas	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações Hidráulicas	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações Hidráulicas	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.1.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações Hidráulicas	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,64

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,10	0,64
TOTAL				**0,64**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,64

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,10	0,64
Abertura em piso - Térreo	4,00	0,20	0,02	0,02
Abertura em piso - superior	4,00	0,20	0,02	0,02
Piso superior	4,00	2,50	0,02	0,20
Paredes	4,00	3,00	0,02	1,44
	2,50	3,00	0,02	0,30
Forro superior	4,00	2,50	0,02	0,20
Piso térreo	4,00	3,90	0,02	0,31
Forro téereo	4,00	2,70	0,02	0,22
Paredes térreo	2,70	3,00	0,02	0,32
	1,00	3,00	0,02	0,12

TOTAL		3,78

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,78

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura em piso - Térreo	4,00	0,20	0,02	0,02
Abertura em piso - superior	4,00	0,20	0,02	0,02
Piso superior	4,00	2,50	0,02	0,20
Paredes	4,00	3,00	0,02	1,44
	2,50	3,00	0,02	0,30
Forro superior	4,00	2,50	0,02	0,20
Piso térreo	4,00	3,90	0,02	0,31
Forro téereo	4,00	2,70	0,02	0,22
Paredes térreo	2,70	3,00	0,02	0,32
	1,00	3,00	0,02	0,12

TOTAL		3,14

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,14

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso superior	4,00	2,50	10,00
Piso térreo	4,00	2,70	10,80
	4,00	1,00	4,00

TOTAL	24,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso superior	4,00	2,50	10,00
Piso térreo	4,00	2,70	10,80
	4,00	1,00	4,00

TOTAL	24,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40

LOCAL	TOTAL (M)
Pisos	36,40

TOTAL	36,40

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	36,40

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	2,50	3,00	15,00
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	2,70	3,00	16,20

TOTAL	79,20

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	79,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forro térreo	4,00	3,90	15,60
Forro superior	4,00	2,50	10,00
Paredes QGBT	4,00	3,00	24,00
	1,00	3,00	6,00
Parede externa	3,90	3,00	11,70

TOTAL	67,30

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	67,30

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forro térreo	4,00	2,70	10,80
Forro superior	4,00	2,50	10,00

TOTAL	20,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	20,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
Caixilhos	1,00	1,00	4,00

TOTAL	12,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
Caixilhos	1,00	1,00	4,00
TOTAL			**12,40**

LOCAL	ÁREA (M²)	CONSUMO (KG/M²)	TOTAL (M³)
Qunatidade de pintura epóxi	12,40	0,45	5,58
TOTAL			**5,58**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,58

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso superior	4,00	2,50	10,00

TOTAL	10,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	10,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso superior	4,00	2,50	10,00
TOTAL			**10,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	10,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso térreo	4,00	2,70	10,80

TOTAL	10,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	10,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51

LOCAL	COMP. (M)	PESO (KG/M)	PESO KG
Amarração paredes	25,20	0,62	15,55
Reforço pilares	21,00	0,62	12,96

TOTAL	28,51

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	28,51

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Posto térreo	4,00	3,00	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.020	Chapisco	M2	47,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	3,90	3,00	23,40

TOTAL	47,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	47,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.120	Emboço comum	M2	47,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	24,00
	3,90	3,00	23,40

TOTAL	47,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	47,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.220	Reboco	M2	23,70

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	12,00
	3,90	3,00	11,70

TOTAL	23,70

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	23,70

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso térreo	2,10	1,00	2,10
TOTAL			**2,10**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,10

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.21	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	1,36

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso térreo	1,00	1,00	1,00
	0,60	0,60	0,36

TOTAL	1,36

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,36

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.22	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso térreo	1,00	1,00	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.23	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso térreo	1,00	1,00	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.2.24	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes térreo	4,00	3,00	12,00
	3,90	3,00	11,70
Forro QGBT	4,00	1,00	4,00

TOTAL	27,70

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	27,70

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Posto térreo	1,50	0,60	0,90
Posto superior	1,50	0,60	0,90

TOTAL	1,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00
TOTAL	**4,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00
TOTAL	**4,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.620	Válvula americana	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	12,00
TOTAL	**12,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	3,00
TOTAL	**3,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.3.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	6,00

TOTAL	6,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	6,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	24,00

TOTAL	24,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.4.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Tubos de gases	24,00	0,10	3,14	7,54
	12,00	0,15	3,14	5,65
TOTAL				**13,19**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	13,19

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.5.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	20,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	20,00

TOTAL	20,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	20,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.5.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.5.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.5.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.5.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	3.5.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00
TOTAL	**8,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	ITEM Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura passagem tubulação esgoto	1,00	0,20	0,10	0,16
	3,00	0,20	0,10	0,48
Demolição de piso	1,00	2,00	0,10	0,20

TOTAL		0,84

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,84

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Demolição de cama	1,00	2,00	0,15	0,30
Aumento da porta	3,00	0,30	0,20	0,18
TOTAL				**0,48**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,48

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Divisória banheiro	1,00	2,30	0,20	0,46
TOTAL				**0,46**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,46

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes cela	3,70	3,00	22,20
	2,30	3,00	13,80

TOTAL	36,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	36,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso cela	2,30	3,70	8,51
Piso acesso	2,30	3,70	8,51

TOTAL	17,02

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	17,02

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Banheiro	2,30	3,00	6,90
	1,00	3,00	6,00
	1,00	2,30	2,30

TOTAL	15,20

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	15,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
Caixilhos	1,00	1,00	4,00

TOTAL	12,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forro cela	2,30	3,70	8,51
Forro acesso	2,30	3,70	8,51
Paredes acesso	2,30	3,00	13,80
	3,70	3,00	22,20

TOTAL	53,02

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	53,02

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	3,00
TOTAL	**3,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Portas	3,00

TOTAL	3,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações hidráulicas	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações hidráulicas	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	36,00

TOTAL	36,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	36,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.1.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações hidráulicas	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	30,23

LOCAL	COMP. (M)	PESO (KG/M)	PESO KG
Pilares	21,00	0,62	12,96
Cama	20,00	0,62	12,34
Vigas	8,00	0,62	4,94

TOTAL	30,23

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,23

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,15

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Cama	2,00	1,00	0,15	0,30
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,10	0,85

TOTAL		1,15

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,15

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,53

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Cama base	2,00	1,00	0,05	0,10
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,05	0,43

TOTAL		0,53

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,53

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Cama	2,00	1,00	0,15	0,30
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,10	0,85
Cama base	2,00	1,00	0,05	0,10
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,05	0,43
Cama	2,00	1,00	0,03	0,06
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,05	0,43
Piso cela	2,30	3,70	0,05	0,43
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,05	0,43
Base da cama	2,00	0,50	0,05	0,05
	1,00	0,50	0,05	0,05
Divisória banheiro	1,00	1,30	0,05	0,13
Paredes cela	3,70	3,00	0,05	1,11
	2,30	3,00	0,05	0,69
Paredes acesso	3,70	3,00	0,05	1,11
	2,30	3,00	0,05	0,69

TOTAL		6,84

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	6,84

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Fechamento acesso	1,00	2,00	2,00
Base da cama	2,00	0,60	1,20
	1,00	0,60	1,20
Divisória	1,00	1,30	1,30

TOTAL	5,70

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,70

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Porta cela	1,50	0,40	0,20	0,12
TOTAL				**0,12**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,12

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Cama	2,00	1,00	0,02	0,04
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,02	0,17
Piso cela	2,30	3,70	0,02	0,17
Contrapiso acesso	3,70	2,30	0,02	0,17
Base da cama	2,00	0,50	0,02	0,02
	1,00	0,50	0,02	0,02
Divisória banheiro	1,00	1,30	0,02	0,05
Paredes cela	3,70	3,00	0,02	0,44
	2,30	3,00	0,02	0,28
Paredes acesso	3,70	3,00	0,02	0,44
	2,30	3,00	0,02	0,28
TOTAL				**2,08**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,08

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso cela	2,30	3,70	8,51
Piso acesso	2,30	3,70	8,51

TOTAL	17,02

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	17,02

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.020	Chapisco	M2	56,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Parede cela	2,30	3,00	13,80
	3,70	3,00	11,10
Parede acesso	2,30	3,00	6,90
	3,70	3,00	22,20
	1,00	2,00	2,00

TOTAL	56,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	56,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.120	Emboço comum	M2	56,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Parede cela	2,30	3,00	13,80
	3,70	3,00	11,10
Parede acesso	2,30	3,00	6,90
	3,70	3,00	22,20
	1,00	2,00	2,00

TOTAL	56,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	56,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.220	Reboco	M2	31,10

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Parede acesso	2,30	3,00	6,90
	3,70	3,00	22,20
	1,00	2,00	2,00

TOTAL	31,10

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	31,10

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso cela	2,30	3,70	8,51
Piso acesso	2,30	3,70	8,51

TOTAL	17,02

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	17,02

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior	24,00

TOTAL	24,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes Cela	3,70	3,00	44,40
	2,30	3,00	27,60
Banheiro novo leito	2,30	1,00	2,30
	2,30	3,00	6,90
	1,00	3,00	6,00

TOTAL	87,20

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	87,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Parede acesso	2,30	3,00	6,90
	3,70	3,00	22,20
	1,00	2,00	2,00
Forro cela	2,30	3,70	8,51
Forro acesso	2,30	3,70	8,51
Base cama	2,00	0,50	1,00
	1,00	0,50	1,00
Divisória banheiro	1,00	1,30	1,30
Cama	1,00	2,00	2,00

TOTAL	53,42

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	53,42

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forro cela	2,30	3,70	8,51
TOTAL			**8,51**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	8,51

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
Caixilhos	1,00	1,00	4,00

TOTAL	12,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	8,40
Caixilhos	1,00	1,00	4,00
TOTAL			**12,40**

LOCAL	ÁREA (M²)	CONSUMO (KG/M²)	TOTAL (M³)
Qunatidade de pintura epóxi	12,40	0,45	5,58
TOTAL			**5,58**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,58

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Parede acesso	2,30	3,00	6,90
	3,70	3,00	22,20
	1,00	2,00	2,00
Forro cela	2,30	3,70	8,51
Forro acesso	2,30	3,70	8,51
Base cama	2,00	0,50	1,00
	1,00	0,50	1,00
Divisória banheiro	1,00	1,30	1,30
Cama	1,00	2,00	2,00

TOTAL	53,42

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	53,42

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Fechamento parede nova cela	2,00	0,20	0,20	0,08
Base cama	2,00	0,50	0,20	0,20
	1,00	0,50	0,20	0,20
Divisória banheiro	1,00	1,30	0,20	0,26
TOTAL				**0,74**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,74

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.21	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	17,02

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Pisos	2,30	3,70	17,02

TOTAL	17,02

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	17,02

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.22	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Cama	1,00	0,15	0,30
Cama	2,00	0,15	0,30

TOTAL	0,60

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.2.23	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34

LOCAL	ÁREA (M²)	ÁREA DA PEÇA (M²)	QUANT. (PÇ)	PESO (KG/PEÇA)	TOTAL (KG)
Contrapiso acesso	8,51	14,70	1,00	32,34	32,34

TOTAL	32,34

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	32,34

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Posto de enfermagem	1,50	0,60	1,80
TOTAL			**1,80**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00

	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 15cm	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Novo leito	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.620	Válvula americana	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	21,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	21,00

TOTAL	21,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	21,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	8,00
TOTAL	**8,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	10,00

TOTAL	10,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	10,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Novo leito	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.3.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Novo leito	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	6,00

TOTAL	6,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	6,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.4.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Tubos de gases	12,00	0,10	3,14	3,77
	6,00	0,15	3,14	2,83
TOTAL				**6,59**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	6,59

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	33,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	33,00

TOTAL	33,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	33,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	36,00

TOTAL	36,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	36,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	27,00

TOTAL	27,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	27,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	10,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	10,00

TOTAL	10,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	10,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	4,00
TOTAL	**4,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	4.5.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e novo leito	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	ITEM Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	24,00

TOTAL	24,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Postos de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Postos de enfermagem	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Postos de enfermagem	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.1.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Tubos de gases	24,00	0,20	3,14	15,07
	12,00	0,25	3,14	9,42
TOTAL				**24,49**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	24,49

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,10	0,10	0,32
Abertura para fixação base parlatório	2,00	0,15	0,20	0,06
TOTAL				**0,38**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,38

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Abertura de porta	2,10	1,00	0,20	0,42
Abertura de janela guichê	0,80	0,60	0,20	0,19
demolição base do parlatório	2,00	1,00	0,20	0,40
	2,10	1,00	0,20	0,42
TOTAL				**1,43**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,43

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Antigo parlatório	4,00	3,00	24,00
	2,00	3,00	12,00
Antiga copa	4,00	3,00	24,00
	2,00	3,00	12,00
TOTAL			**72,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	72,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso antigo parlatório	4,00	2,00	8,00
Piso antiga copa	4,00	2,00	8,00

TOTAL	16,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	16,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00

LOCAL	COMP. (M)	PESO (KG/M)	PESO KG
WC - piso	2,00	2,00	4,00
Futuro parlatório - piso	2,00	2,00	4,00
Futuro parlatório - paredes	2,00	3,00	12,00
Futuro parlatório - paredes	2,00	3,00	12,00
Parede antiga copa - pia	2,00	3,00	6,00

TOTAL	38,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	38,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,00	1,00	20,00
Caixilhos	1,00	0,80	4,80

TOTAL	24,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forro postos	4,00	2,00	16,00
Forro parlatório	2,00	2,00	4,00
Forro WC	2,00	2,00	4,00
Paredes futuro parlatório	2,00	3,00	36,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,00	1,00	2,00
Caixilho do parlaório	2,00	2,00	4,00
TOTAL			**6,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	6,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	5,00

LOCAL	TOTAL (M)
Portas	5,00
TOTAL	**5,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	5,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	5,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações hidráulicas	5,00
TOTAL	**5,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	5,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações hidráulicas	5,00
TOTAL	**5,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	5,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	90,00

TOTAL	90,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	90,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações elétricas	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.2.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00

LOCAL	TOTAL (M)
Instalações hidráulicas	60,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,60

LOCAL	COMP. (M)	PESO (KG/M)	PESO KG
Pilares	15,00	0,62	9,26
Vigas	20,00	0,62	12,34

TOTAL	21,60

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	21,60

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	32,34

LOCAL	ÁREA (M²)	ÁREA DA PEÇA (M²)	QUANT. (PÇ)	PESO (KG/PEÇA)	TOTAL (KG)
Tampo parlatório	2,20	14,70	1,00	32,34	32,34

TOTAL	32,34

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	32,34

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,85

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Base parlatório	0,20	2,00	0,10	0,04
Tampo parlatório	0,50	2,20	0,15	0,17
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,10	0,64
TOTAL				**0,85**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,85

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,34

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Base parlatório	0,20	2,00	0,05	0,02
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,05	0,32
TOTAL				**0,34**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,34

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Base parlatório	0,20	2,20	0,20	0,09
TOTAL				**0,09**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,09

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Base parlatório	0,20	2,00	0,10	0,04
Tampo parlatório	0,50	2,20	0,15	0,17
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,10	0,64
Base parlatório	0,20	2,00	0,02	0,01
Abertura passagem tubulação esgoto	4,00	0,20	0,02	0,13
Base parlatório	0,20	2,20	0,02	0,01
Pisos Postos	4,00	2,00	0,02	0,32
Piso WC	2,00	2,00	0,02	0,08
Piso parlatório	2,00	2,00	0,02	0,08
Paredes postos	4,00	3,00	0,02	0,96
	2,00	3,00	0,02	0,48
Paredes WC	2,00	2,00	0,02	0,32
Paredes parlatório	2,00	2,00	0,02	0,48
Paredes parlatório	1,00	0,30	0,02	0,01
Tampo	0,50	2,00	0,02	0,02
Base	1,20	2,00	0,02	0,10

TOTAL		3,83

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,83

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Base parlatório	2,20	1,20	5,28
Fechamento porta	1,00	2,00	4,00

TOTAL	9,28

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	9,28

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Parlatório	0,20	2,20	0,30	0,13
Porta parlatório	1,20	0,40	0,20	0,10
Guichês	1,00	0,30	0,20	0,12
TOTAL				**0,35**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,35

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Pisos Postos	4,00	2,00	0,02	0,32
Piso WC	2,00	2,00	0,02	0,08
Piso parlatório	2,00	2,00	0,02	0,08
Paredes postos	4,00	3,00	0,02	0,96
	2,00	3,00	0,02	0,48
Paredes WC	2,00	2,00	0,02	0,32
Paredes parlatório	2,00	2,00	0,02	0,48
Paredes parlatório	1,00	0,30	0,02	0,01
Tampo	0,50	2,00	0,02	0,02
Base	1,20	2,00	0,02	0,10
TOTAL				**2,84**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,84

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Pisos Postos	4,00	2,00	16,00
Piso WC	2,00	2,00	4,00
Piso parlatório	2,00	2,00	4,00
TOTAL			**24,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.020	Chapisco	M2	116,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes postos	4,00	3,00	48,00
	2,00	3,00	24,00
Paredes WC	2,00	2,00	16,00
Paredes parlatório	2,00	2,00	24,00
Base parlatório	1,20	2,00	4,80

TOTAL	116,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	116,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.120	Emboço comum	M2	116,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes postos	4,00	3,00	48,00
	2,00	3,00	24,00
Paredes WC	2,00	2,00	16,00
Paredes parlatório	2,00	2,00	24,00
Base parlatório	1,20	2,00	4,80

TOTAL	116,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	116,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.220	Reboco	M2	28,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes parlatório	2,00	2,00	24,00
Base parlatório	1,20	2,00	4,80

TOTAL	28,80

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	28,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso postos	4,00	2,00	16,00
Piso WC	2,00	2,00	4,00
Piso parlatório	2,00	2,00	4,00
TOTAL			**24,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00

LOCAL	TOTAL (M)
Pisos	40,00

TOTAL	40,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	40,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes postos	4,00	3,00	24,00
	2,00	3,00	12,00
Paredes WC	2,00	3,00	24,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes parlatório	2,00	2,00	40,00
Base parlatório	1,20	2,00	4,80
Forro postos	4,00	2,00	16,00
Forro WC	2,00	2,00	4,00

TOTAL	64,80

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	64,80

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Forro postos	4,00	2,00	16,00

TOTAL	16,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	16,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	33,60
Caixilhos	1,00	1,00	16,00

TOTAL	49,60

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	49,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	2,10	1,00	33,60
Caixilhos	1,00	1,00	16,00
TOTAL			**49,60**

LOCAL	ÁREA (M²)	CONSUMO (KG/M²)	TOTAL (M³)
Qunatidade de pintura epóxi	49,60	0,45	22,32
TOTAL			**22,32**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	22,32

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.21	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso postos	4,00	2,00	16,00
Piso WC	2,00	2,00	4,00
Piso parlatório	2,00	2,00	4,00

TOTAL	24,00

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	24,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.22	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes parlatório	2,00	2,00	40,00
Base parlatório	1,20	2,00	4,80
Forro WC	2,00	2,00	4,00

TOTAL	48,80

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	48,80

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.3.23	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Tampo parlatório	0,50	2,00	1,00
	0,15	2,00	0,60

TOTAL	1,60

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	5,00

LOCAL	TOTAL (M)
Portas	5,00

TOTAL	5,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	5,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Guichês	0,80	0,60	0,96
Parlatório	2,00	2,00	4,00

TOTAL	4,96

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,96

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Guichês	0,80	0,60	0,96
Parlatório	2,00	2,00	4,00

TOTAL	4,96

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,96

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
WC	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
WC	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	3,00

TOTAL	3,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Postos de enfermagem	1,50	0,60	1,80
TOTAL			**1,80**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,80

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	5,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	5,00
TOTAL	**5,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	3,00

TOTAL	3,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	3,00

TOTAL	3,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	7,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	7,00

TOTAL	7,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	7,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	5,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	5,00
TOTAL	**5,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	5,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	3,00
TOTAL	**3,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.620	Válvula americana	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	8,00
TOTAL	**8,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	6,00

TOTAL	6,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	6,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	3,00

TOTAL	3,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.4.21	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem e WC	3,00

TOTAL	3,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	40,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	40,00

TOTAL	40,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	40,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	60,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	60,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	20,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	20,00

TOTAL	20,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	20,00

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	UN	8,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	8,00

TOTAL	8,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	8,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	5.5.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	4,00

LOCAL	TOTAL (M)
Posto de enfermagem - superior e térreo	4,00

TOTAL	4,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	4,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	ITEM Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.1.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20

LOCAL	TOTAL (M)
Fixação paredes banheiro	2,20
	2,00
Esgoto	3,00

TOTAL	7,20

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	7,20

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.1.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Demolição de piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22

TOTAL		0,22

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,22

VISTOS E DATA	
CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.1.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes	4,90	3,00	14,70

TOTAL	14,70

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	14,70

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.1.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22
TOTAL				**0,22**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,22

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,51

LOCAL	COMP. (M)	PESO (KG/M)	PESO KG
Amarração pilares	21,00	0,62	12,96
Amarração vigas	25,20	0,62	15,55

TOTAL	28,51

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	28,51

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22
TOTAL				**0,22**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	0,22

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,22

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22
TOTAL				**0,22**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,22

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Piso banheiro	2,20	2,00	0,05	0,22
Piso banheiro	2,20	2,00	0,02	0,09
Paredes	2,20	3,00	0,02	0,26
	2,00	3,00	0,02	0,24
Piso	2,00	1,80	0,02	0,07

TOTAL		0,88

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,88

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,20	3,00	6,60
	2,00	3,00	6,00

TOTAL	12,60

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Porta	1,10	0,30	0,20	0,07
Caixilho	0,80	0,30	0,20	0,10
TOTAL				**0,16**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,16

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP. (M)	TOTAL (M³)
Paredes	2,20	3,00	0,02	0,26
	2,00	3,00	0,02	0,24
Piso	2,00	1,80	0,02	0,07

TOTAL		0,58

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	0,58

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso banheiro	2,00	1,80	3,60
TOTAL			**3,60**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	3,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.020	Chapisco	M2	25,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,20	3,00	13,20
	2,00	3,00	12,00

TOTAL	25,20

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	25,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.120	Emboço comum	M2	25,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,20	3,00	13,20
	2,00	3,00	12,00

TOTAL	25,20

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	25,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.02.220	Reboco	M2	12,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,20	3,00	6,60
	2,00	3,00	6,00

TOTAL	12,60

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	12,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,00	2,00	8,00
	1,80	2,00	7,20

TOTAL	15,20

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	15,20

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,20	3,00	6,60
	2,00	3,00	6,00
Forros	2,00	1,80	3,60
	2,40	2,90	6,96
Parede conforto	2,90	3,00	8,70
Paredes banheiro	2,00	1,00	4,00
	1,80	1,00	3,60

TOTAL	39,46

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	39,46

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	16,50

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes conforto	2,40	3,00	7,20
	2,90	3,00	8,70
	0,20	3,00	0,60

TOTAL	16,50

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	16,50

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso banheiro	2,00	1,80	3,60
TOTAL			**3,60**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	3,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	3,60

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso banheiro	2,00	1,80	3,60
TOTAL			**3,60**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	3,60

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso banheiro	2,20	2,00	4,40
TOTAL			**4,40**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Piso banheiro	2,20	2,00	4,40

TOTAL	4,40

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	4,40

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.2.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Paredes banheiro	2,20	3,00	6,60
	2,00	3,00	6,00
Forros	2,00	1,80	3,60
	2,40	2,90	6,96
Parede conforto	2,90	3,00	8,70
Paredes banheiro	2,00	1,00	4,00
	1,80	1,00	3,60

TOTAL	39,46

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	39,46

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Porta conforto e banheiro	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Banheiro	0,60	0,60	0,36
Conforto médico	0,80	1,20	1,92

TOTAL	2,28

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,28

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
c	1,00

TOTAL	1,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	12,00

TOTAL	12,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	12,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.10	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	3,00
TOTAL	**3,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.11	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	6,00
TOTAL	**6,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	6,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.12	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.13	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.14	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.15	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.16	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.17	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.18	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00

LOCAL	TOTAL (M)
Banheiro	1,00
TOTAL	**1,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	1,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.19	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	0,90	2,10	7,56
TOTAL			**7,56**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	7,56

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.3.20	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56

LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
Portas	0,90	2,10	7,56
TOTAL			**7,56**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	7,56

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.1	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA		
CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.2	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	30,00

TOTAL	30,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	30,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.3	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	60,00

TOTAL	60,00

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	60,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.4	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	2,00
TOTAL	**2,00**

OBSERVAÇÕES:

QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
ACUMULADO	-
SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.5	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.6	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	2,00

TOTAL	2,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	2,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.7	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	16,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	16,00

TOTAL	16,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	16,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.8	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	UN	6,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	6,00

TOTAL	6,00

OBSERVAÇÕES:	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	6,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA:	X	FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MEDIÇÃO Nº :
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA TROCA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E TELHADO DO MUSEU PENITENCIÁRIO	X

CONTRATADA	Item n°	PERÍODO DE MEDIÇÃO
	6.4.9	X

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	3,00

LOCAL	TOTAL (M)
Conforto e banheiro	3,00
TOTAL	**3,00**

OBSERVAÇÕES:		
	QUANTIDADE MEDIDA NESTE PERÍODO	
	QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE	
	ACUMULADO	-
	SALDO CONTRATUAL	3,00

VISTOS E DATA

CONTRATADA: X	FISCALIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

METODOLOGIA DE CONSULTA

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado por meio da codificação atribuída ao serviço.
Os critérios de Medição e Remuneração são expressos por intermédio de dois itens básicos e um complementar:

1) No primeiro item são especificadas a unidade e as formas de medição do serviço;
2) No segundo item são abordados todos os elementos remunerados como: equipamentos, mão de obra, materiais principais e acessórios, bem como se o serviço refere-se a fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução;

Em atendimento ao Acórdão nº 1013/2011 foi excluído o item 3 (outubro/2018).

Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços e encargos sociais estão inclusos na apropriação do custo dos mesmos.

UNIDADES PADRÃO
A atribuição das unidades ocorre por meio de critério estabelecido tanto pelo mercado da construção civil como pela maneira de fornecimento, instalação ou execução dos serviços.
Tais unidades são apresentadas a seguir, assim como a forma de utilização:

ABREVIATURA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
A x m	AMPERE VEZES METRO	INTENSIDADE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE QUANTIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA POR COMPRIMENTO
cj	CONJUNTO	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS POR PARTES DISTINTAS
cj x dia	CONJUNTO VEZES DIAS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES INTEIRAS DE CONJUNTOS E DIAS
cm³	CENTÍMETRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES MUITO PEQUENOS
dm³	DECÍMETRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES PEQUENOS
h	HORA	TEMPO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDOS POR DURAÇÃO DE EXECUÇÃO
H.P. x h	HORSE POWER VEZES HORAS	CAPACIDADE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTO COM DETERMINADA POTÊNCIA NUM PERÍODO DE TEMPO, AFERIDO EM HORAS
kg	QUILO	PESO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES EM PESO DE MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO
km	QUILÔMETRO	PERCURSO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE GRANDES DISTÂNCIAS
l	LITRO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES DE VOLUME DE MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO
m	METRO	COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR EXTENSÃO
m x mês	METRO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS POR MESES INTEIROS
m²	METRO QUADRADO	SUPERFÍCIE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR ÁREA
m² x mês	METRO QUADRADO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS QUADRADOS POR MESES INTEIROS
m³	METRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES MÉDIOS
m³ x mês	METRO CÚBICO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS CÚBICOS POR MESES INTEIROS
m³ x km	METRO CÚBICO VEZES QUILÔMETRO	TRASLADO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAIS MENSURADOS POR VOLUME, ATRAVÉS DE DISTÂNCIAS MENSURADAS EM QUILÔMETROS
par	PAR	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS OBRIGATORIAMENTE COM DUAS UNIDADES
tx	TAXA	TAXAMENTO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS QUE AGREGAM VALORES ADICIONAIS DE NATUREZA OPERACIONAL, SENDO REMUNERADOS EM SUA TOTALIDADE
un	UNIDADE	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA A MEDIÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS EM QUANTIDADES INTEIRAS
un x mês	UNIDADE VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES INTEIRAS DE UNIDADES E MESES

ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	0.26.010	Adminstração Local para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ	1) Será medido por valor global de administração local (gl). 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, taxas, transporte, ferramentas de pequeno porte e materiais necessários para a administração local do canteiro de SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ, composta por: - Somatória dos salários e encargos despendidos (inclusive transporte, alimentação e de segurança pessoal) com a equipe de condução da obra (pessoal técnico administrativo e de apoio); - Despesas com energia, gás, telefones fixos e móveis, correio, internet e combustíveis; - Aluguel, manutenção e seguro de veículos leves em serviço da locomoção do pessoal administrativo na obra; - Despesas com segurança e vigilância; - Consumo de água, café e material de limpeza; - Aluguel de equipamentos administrativos (mobiliário de escritório, telefones fixos e celulares, computadores, aparelhos de ar condicionados, ventiladores, geladeiras e fogão para copa, extintores e relógio de ponto); - Aluguel de equipamentos de laboratório para controle tecnológico; - Material de escritório, inclusive cópias e encadernações; - Serviços de topografia de acompanhamento de obras (não inclui levantamentos para projetos); - Serviços de apoio estratégico e logístico da obra (medicina e segurança do trabalho e controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra em geral); - Taxas e emolumentos para registros de projeto, alvará, licenças, habite-se e averbação;
	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	1) Será medido por área de superfície com limpeza de armadura executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de escova de aço e a mão de obra necessária para a limpeza da ferragem.
	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para corte em concreto armado (tx). 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de corte em elementos de concreto armado.
	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	1) Será medido pelo comprimento total de corte executado com profundidade de 15 cm, aferido na projeção vertical (m). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas, acessórios e a mão-de-obra especializada necessária para a execução de corte vertical em paredes de concreto armado, com a profundidade de 15 cm, compreendendo os serviços: execução dos serviços, até o local da obra; execução dos cortes em paredes de concreto armado, na profundidade de 15 cm, conforme marcações definidas previamente.
	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	1) Será medido por metro quadrado de superfície efetivamente aplicada, descontados todos os vãos e interferências (m²). 2) O item remunera a limpeza e aplicação do adesivo e todos os materiais de consumo, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas superfícies, para espessura até 20mm.
	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	1) Será medido por área de superfície com tratamento de armadura executado (m²). O item remunera o fornecimento de primer anticorrosivo a base de zinco; referência comercial Vedacit protetor anticorrosivo à base de zinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lixamento da ferragem e a aplicação do primer anticorrosivo (2 demãos), conforme especificações e recomendações dos fabricantes.
	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para perfuração em concreto (tx). 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de perfuração em elementos estruturais de concreto com broca diamantada ou vídea.
	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	1) Será medido por comprimento de furo executado (m). 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 1 em qualquer comprimento.
	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	1) Será medido por comprimento de furo executado (m). 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 2 em qualquer comprimento.
	02.05.060	#REF!	1) Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.
	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	1) Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês). 2) O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.
	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de hidráulica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom). 3) O item não contempla fotos/K e BDI.
	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	1) Será medido pelo volume de material ensacado transportado (m³). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de ráfia) necessários para o transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; remunera também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.
	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	1) Será medido pelo comprimento total da demarcação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução do serviço de demarcação das anomalias no concreto com lápis de cera, régua e linha, formando figuras geométricas com lados retos e preferencialmente paralelos, e na sequência demarcação final com disco diamantado, cortando com profundidade máxima de 05 (cinco) mm, contados da face original da peça, de modo que as armaduras não sejam atingidas pelo disco de corte.
	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	1) Será medido por área real de piso, parede ou teto apicoado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	1) Será medido por área (m²): a) Em superfícies de madeira: - Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); - Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); - Em cercas e gradis pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. b) Em superfícies metálicas: - Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; - Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); - Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); - Em tubulações, considerando-se os coeficientes abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE até 2 2,54 de 8 a 9 1,69 de 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57 de 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45 de 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33 de 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21 de 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10 de 7a 8 1,81 acima de 14 1,00 - Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; - Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou
	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	1) Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.
	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	1) Será medido pela área da esquadria retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	1) Será medido por unidade de folha retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	1) Será medido por comprimento de condutor retirado (m). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de condutor aparente, com diâmetro externo até 6,5 mm; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.
	04.20.040	Remoção de lâmpada	1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de lâmpada; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	1) Será medido por comprimento de tubulação elétrica retirada (m). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de tubulação elétrica embutida, com diâmetro externo até 50 mm; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.
	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	1) Será medido por área real de revestimento em massa de pisos em geral demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.
	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.
	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria racionalizada, confeccionada em bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). 2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana (´´Erisma uncinatum´´), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.
	17.02.020	Chapisco	1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
	17.02.120	Emboço comum	1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	17.02.220	Reboco	1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.
	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	1) Será medido pela área de piso em granilite executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.
	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	1) Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m). 2) O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do rodapé com até 10,0 cm de altura; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.
	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características: a) Referência comercial: Pierini, Eliane ou equivalente; b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIIa classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa); c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); e) Resistente ao choque térmico; f) Antiderrapante: não Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.
	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.
	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.
	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	1) Será medido pela área da projeção horizontal da estrutura (m²), com os acréscimos: a) Estrutura metálica plana: multiplicar a área de projeção horizontal por 2. b) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área de projeção horizontal e multiplicar por 2. c) Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições conforme acordo entre contratante e contratado 2) O item remunera o fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante.
	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg) 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes industriais agressivos ou marítimos, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes: a) Duas demãos de tinta epóxi bicomponente (componente A e componente B), com pigmentos inibidores de corrosão e alta resistência química, com acabamento semibrilhante, em várias cores, com espessura final de 250 micrômetros (125 cada demão); referência comercial: Macropoxy HS BR da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.
	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica préfabricada, compreendendo: a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0ºC, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5ºC, classificação tipo B; escorrimento mínimo, para temperaturas > 95ºC, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5ºC, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas. b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução
	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.
	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	11.05.040	Argamassa graute	1) Será medido por volume de argamassa (m³): a) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado; b) Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO SEÇÃO 09 x 19 cm 0,006110 m³ / m 0,00850 m³ / m SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m³ / m 0,00850 m³ / m SEÇÃO 19 x 19 cm 0,017064 m³ / m 0,01275 m³ / m SEÇÃO 19 x 39 cm 0,035055 m³ / m 0,02550 m³ / m SEÇÃO 14 x 39 cm 0,01700 m³ / m PILARES BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m³ / furo / m 0,00693 m³ / furo / m ESPESSURA 19 cm 0,019790 m³ / furo / m 0,01050 m³ / furo / m 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.
	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	1) Será medido por área de impermeabilização executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas; - Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.
	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	1) Será medido pela área da porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2, dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1, dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, de 3/16; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2 e comprimento total de 4, em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8, em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm; grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera fechadura especial de segurança, nem arremates de acabamento. Não remunera a têmpera e revenimento da porta de segurança.
	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.
	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	1) Será medido pela área de tampo instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, com acabamento polido fosco; espessura de 50 mm; com testeira e frontão, para largura útil até 700 mm; e furos (se necessários). Remunera também materiais e mão de obra necessários ao chumbamento ou apoio do tampo; não remunera arremates ou acabamento de revestimento, nem a estrutura de apoio necessária.
	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	1) Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.
	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira clínica com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.
	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.
	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	1) Será medido por unidade de cuba instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 560 x 330 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.
	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.
	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1´´x 1 1/2´´; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.
	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula em PVC para lavatório, fabricação Astra ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.
	44.20.620	Válvula americana	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 15 mm (1/2), classe A; inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.
	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 22 mm (3/4), classe A; inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.
	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	1) Será medido por unidade de válvula instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 1/2, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.
	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	1) Será medido por unidade de válvula instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 3/4, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.
	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	1) Será medido por unidade de manometro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de manômetro para indicação de pressão em redes de vapor, gases ou líquidos, com as características: A) Corpo, caixa e anel, em aço carbono estampado ou repuxado, conforme o fabricante, com acabamento em pintura eletrostática epóxi; a) Mostrador com diâmetro de 4 (100mm) em alumínio com fundo branco e caracteres pretos; b) Ponteiro em alumínio balanceado; c) Visor em vidro de 3 mm; d) Escalas conjugadas 0 a 4 kg / cm² (0 a 60 lbf / pol²), 0 a 7 kg / cm² (0 a 100 lbf / pol²), 0 a 10 kg / cm² (0 a 150 lbf / pol²), 0 a 17 kg / cm² (0 a 250 lbf / pol²), 0 a 21 kg / cm² (0 a 300 lbf / pol²), 0 a 28 kg / cm² (0 a 400 lbf / pol²), tipo simples ou dupla em arco de 270 graus; e) Precisão classe B de + 2%; f) Sistema sensor: (tubo Bourdon) em bronze fosforoso, ou em aço inoxidável, conforme o fabricante, e soquete em latão; g) Mecanismo tipo engrenagens em latão reforçado, ou aço inoxidável, conforme o fabricante; h) Conexão inferior (vertical) ou traseira (horizontal) com rosca de 1/4 ou 1/2, padrão BSP ou NTP.
	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	1) Será medido por unidade instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de pig tail ou chicote flexível revestido com borracha sintética resistente, com diâmetro nominal de 7 / 16 e comprimento variável de acordo com o projeto até 1,00 m; inclusive materiais acessórios e de vedação e a mão de obra necessária para a instalação do pig tail em redes de gás.
	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE Até 2 2,54 de 8 a 9 1,69 De 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57 De 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45 De 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33 De 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21 De 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10 De 7a 8 1,81 acima de 14 1,00 e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida. 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água: sobre superfícies de metais, alumínio.
	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.
	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70ºC	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.
	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70ºC	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.
	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.
	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.
	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzel, Tramontina ou equivalente.
	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essential LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação Philips, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.
	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor em translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: Luminária L40S232B da AMES, 750228 LC da ARM, FHT05-S228 da Lumicenter, PL 289/24 TL da Prolumi, AL7551.2FT28 da Ajalumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.
	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica préfabricada, compreendendo: a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0ºC, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5ºC, classificação tipo B; escorrimento mínimo, para temperaturas > 95ºC, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5ºC, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas. b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução
	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.
	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	1) Será medido pela área da porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2, dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1, dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, de 3/16; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2 e comprimento total de 4, em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8, em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm; grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera fechadura especial de segurança, nem arremates de acabamento. Não remunera a têmpera e revenimento da porta de segurança.
	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	1) Será medido pela área da grade instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de grade de segurança, para janela, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2, dispostas horizontalmente e no requadro externo da peça, barras redondas de 1, dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; requadro interno em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, nº 14 (MSG); grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera arremates de acabamento. Não remunera a têmpera e revenimento da proteção vertical.
	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em T; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.
	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 3/4 mm, em vários desenhos (ártico, martelado, astral, colméia, mini-boreal, etc.); remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.
	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	1) Será medido por unidade de folha de porta ou janela colocada (un). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a colocação de folha de porta ou janela.
	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às
	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo fixo, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, com baguetes em chapa de ferro nº 14 MSG para a fixação do vidro; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.
	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	1) Será medido pela área de vidro instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	1) Será medido por unidade de mictório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.
	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 98 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (2 ST 12,5 + 2 ST 12,5); isolamento acústico de 49 a 50 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.
	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.
	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para o assentamento e rejuntamento da saboneteira.
	33.01.060	Imunizante para madeira	1) Será medido pela área de superfície imunizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de líquido imunizante incolor para madeira aparente com ação inseticida contra cupins e brocas; referência Pentox da Montana, Penetrol Cupim da Otto Baumgart ou equivalente, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a aplicação do imunizante, em duas demãos; podendo receber acabamento em verniz, cera ou tinta após tempo requerido pelo fabricante.
	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	1) Será medido por área (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso intero ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpar Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.
	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katy Rury Tanaka
Engenheiro
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**
PRAZO:	**4 MESES**

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO - MODELO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

		Horistas
A1	Previdência Social	10,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**27,80**
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13° Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	**39,17**
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	**31,63**
D1	Reincidência de A sobre B	10,88
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	3,52
D	**Total das Taxas das reincidências**	**14,40**
	Percentagem total	**113,00**

(*) Adotado

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

CERTIFICADO DE VISITA

PREGÃO nº_____/_____

PROCESSO **SEI 006.00228163/2026-33**

Assunto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

Certificamos que a empresa _____, representada pelo Senhor (a) _____ que se identificou com o RG/CREA nº _____, compareceu no HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP, e realizou nesta data, VISITA TÉCNICA tomando conhecimento do local e das condições para realização de EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ, interessado em participar da Pregão nº_____/_____, Processo SEI 006.00228163/2026-33.

Assinatura do visitante : _____

Telefone para Contato : _____

Taubaté, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor da SAP_____

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INTERESSADO: **HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**

ASSUNTO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**

REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

1 - Capacidade operacional

Comprovada por meio de atestados Fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta) por cento das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1 - Capacidade operacional

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Relevância	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
PINTURA EPÓXI	M²	50,00%	77,31	39,00
TUBO DE COBRE	M	50,00%	162,00	81,00
ELETRODUTO	M	50,00%	163,00	82,00

2 - Somatório de atestados de capacidade operacional.

Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade operacional do licitante requerida na tabela 1.

3 - Capacidade profissional

Comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Tabela 2 - Capacidade profissional

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)	CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL
PINTURA EPÓXI	M²	77,31	39,00	ENGENHEIRO OU ARQUITETO
TUBO DE COBRE	M²	162,00	81,00	ENGENHEIRO OU ARQUITETO
ELETRODUTO	M²	163,00	82,00	ENGENHEIRO OU ARQUITETO

3.1 - Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade profissional.

A comprovação do vínculo profissional a que se refere a tabela 2 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio (s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

Katy Rury Tanaka
Engenheiro V
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

2. Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

3.2 - Subcontratação

3.2.1 - Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

a) Remoção de Entulho

b) Projetos Executivos

c) Caixilharia de Segurança

3.2.2 - Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação, a comprovação de capacidade profissional ou de capacidade operacional.

3.2.3 - A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

3.2.4 - Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

3.2.5 - Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

4 - Certificado de visita, conforme o modelo constante em Anexo no Edital.

A visita tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita.

4.1 - Poderão ser feitas tantas visitas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

4.2 - Competirá a cada interessado, quando da visita, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

4.3 - As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

4.4 - O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4.5 - O licitante que optar pela não realização da visita deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katy Rury Tanaka
Engenheiro V
Chefe da Divisão de Obras da Polícia Penal
Departamento de Obras - Coordenadoria de Engenharia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAL: HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

OBJETO: Obras e serviços comuns de engenharia para adequação de Postos de Enfermagem, Conforto Médico, Parlatórios, Banheiros e Infraestrutura de Gases Assistenciais em Pavilhões Habitacionais

1. OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

O presente Memorial Descritivo fixa as condições técnicas mínimas para a execução das obras e serviços de reforma e adequação arquitetónica e estrutural/instalacional nos seguintes setores do HCTP de Taubaté:

A. Pavilhão 4 (Pavimento Superior): Adequação do Conforto Médico e Posto de Enfermagem.

B. Pavilhão 4 (Pavimento Térreo): Adequação do Posto de Enfermagem.

C. Pavilhãozinho: Remodelação de células/ambientes para implantação de Posto de Enfermagem e sanitário de apoio.

D. Pavilhão Acácio Nogueira (Térreo - Lados A e B): Adequação e padronização dos Postos de Enfermagem.

E. Pavilhões Alcântara Machado e Toledo Piza: Reorganização espacial de áreas de Copa/WC/Celas para criação de Postos de Enfermagem e Parlatório.

2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todos os materiais e serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT, instruções do Corpo de Bombeiros (CBPMESP), resoluções da ANVISA e diretrizes da SAP/SP:

A. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

B. ANVISA RDC 50: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

C. ABNT NBR 12188: Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

D. ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.

E. ABNT NBR 5626: Instalação predial de água fria.

F. Legislação Estadual: Tabelas e especificações técnicas de custos referenciais CDHU/CPOS.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPA

3.1. Serviços Preliminares e Demolições

Proteção e Sinalização: Instalação de tapumes e sinalização de segurança isolando o estaleiro das áreas operacionais/prisionais ativas do HCTP.

Demolições/Aberturas:

Demolição controlada de alvenarias de vedação conforme indicação nos projetos de intervenção (situação atual vs. situação pretendida).

Remoção de caixilharia de ferro/aço, portas e divisórias existentes nas áreas a adequar.

Remoção de revestimentos cerâmicos, argamassas e peças sanitárias antigas.

Remoção de entulho com bota-fora para aterro licenciado (caçambas estacionárias).

3.2. Paredes e Painéis de Vedação

Alvenarias de Vedação: Assentamento de blocos cerâmicos ou de concreto para fecho de vedações e divisão de novos compartimentos (ex.: divisões de postos de enfermagem e parlatório), assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia.

Tratamento de Fechamentos e Vergas: Execução de vergas e contravergas em concreto armado sobre vãos de portas e guichês/passa-pratos de segurança.

3.3. Esquadrias e Elementos de Segurança

Esquadrias Metálicas Penitenciárias/Hospitalares:

Fornecimento e montagem de portas e caixilharia em chapa/perfis de aço reforçado com fechaduras/trincos de alta resistência.

Execução de visor/guichê de atendimento de segurança nos postos de enfermagem e parlatório, com caixilho de aço e vidro laminado/blindado ou gradeado de proteção.

Portas Internas: Portas de madeira compensada/revestida para WCs e salas de conforto médico com ferragens de padrão reforçado.

3.4. Revestimentos de Parede e Teto

Chapisco e Emboço/Reboco: Aplicação em todas as superfícies de alvenaria nova e áreas corrigidas pós-demolição.

Revestimento Cerâmico (Áreas Molhadas e Assistenciais):

Azulejos cerâmicos esmaltados brancos (mínimo 30 X 40 cm ou equivalente CDHU) assentados com argamassa colante AC-II em paredes de banheiros, postos de enfermagem e zonas de lavagem.

Rejuntamento impermeável e fungicida.

Pintura:

Paredes Internas: Pintura acrílica lavável/antimicrobiana em duas a três demãos sobre fundo preparador/massa acrílica nas áreas hospitalares e postos de atendimento.

Esquadrias e Elementos Metálicos: Pintura de esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo (zarcão/primer).

3.5. Pavimentação e Pisos

Regularização do Substrato: Execução de camada de regularização em argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Piso Cerâmico/Gres: Assentamento de piso cerâmico de alta resistência à abrasão (PEI-4 ou PEI-5), antiderrapante nas áreas molhadas (WCs) e lavável nos postos de enfermagem e circulação.

3.6. Instalações Hidrossanitárias e Louças/Metais

Rede de Água Fria e Esgoto:

Alteração/expansão dos pontos de água e esgoto para pias de lavagem de mãos nos Postos de Enfermagem e louças dos WCs em tubagem de PVC rígido soldado/AQUATHERM.

Louças e Metais Sanitários:

Instalação de lavatórios/bacias sanitárias antivandalismo ou em louça de alta resistência com acionamento clínico/público (torneiras com acionamento por cotovelo/sensor nos postos de enfermagem).

3.7. Instalações Elétricas e Iluminação

Pontos de Tomada e Iluminação:

Reestruturação dos circuitos elétricos dos postos de enfermagem para ligação de equipamentos médicos, computadores e refrigeração de medicamentos.

Instalação de tomadas 2P+T (10A e 20A) devidamente identificadas (tensão/emergência).

Iluminação: Luminárias LED de sobrepor/embutir de alto rendimento e fácil limpeza.

3.8. Redes de Gases Assistenciais (Medicinais)

Rede de Distribuição:

Fornecimento e montagem de tubagem de cobre sem costura classe A/K para oxigénio (O2) e ar comprimido medicinal, limpa e desengordurada conforme ABNT NBR 12188.

Postos de Consumo: Instalação de réguas/painéis de gases com tomadas rápidas padrão ABNT nos postos de enfermagem e suporte do conforto médico.

Ensaios: Execução obrigatória de testes de estanquidade, pressão e pureza do sistema antes da colocação em serviço.

4. CONSIDERAÇÕES DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO

1. Controlo de Acesso e Ferramental: A contratada deverá entregar diariamente à equipa de segurança da unidade a relação de trabalhadores e o inventário de ferramentas manuais e elétricas que entrarão nas dependências do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

2. Limpeza e Entrega: O serviço será entregue limpo, com todas as instalações testadas e em perfeito estado de funcionamento, acompanhada dos respetivos relatórios de ensaio e *As-Built* .

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

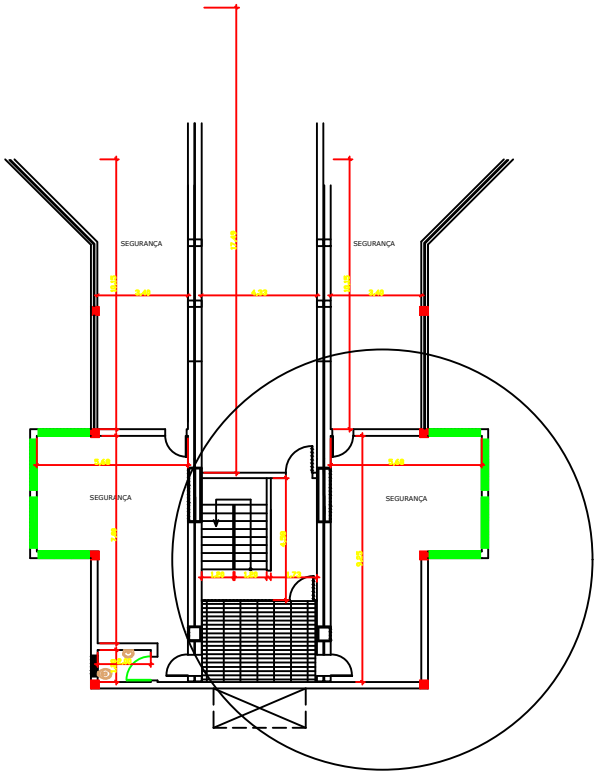
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

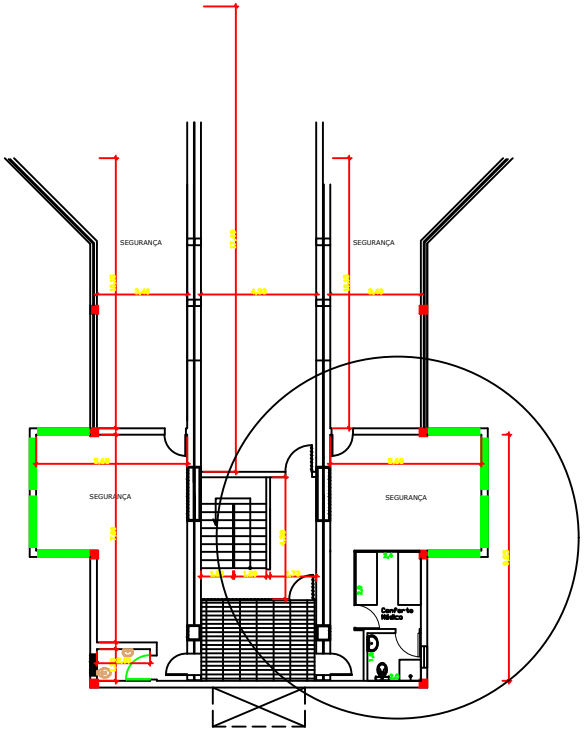
CRONOGRAMA FISICO - MODELO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO	4,12%	35,00%	25,00%	25,00%	15,00%	100,00%
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM	35,51%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM	18,17%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM	13,70%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	100,00%
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA	20,02%	25,00%	35,00%	35,00%	5,00%	100,00%
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO	7,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,47%	16,80%	33,87%	35,65%	13,68%	100,00%
TOTAIS		100,00%	16,80%	33,87%	35,65%	13,68%	100,00%

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

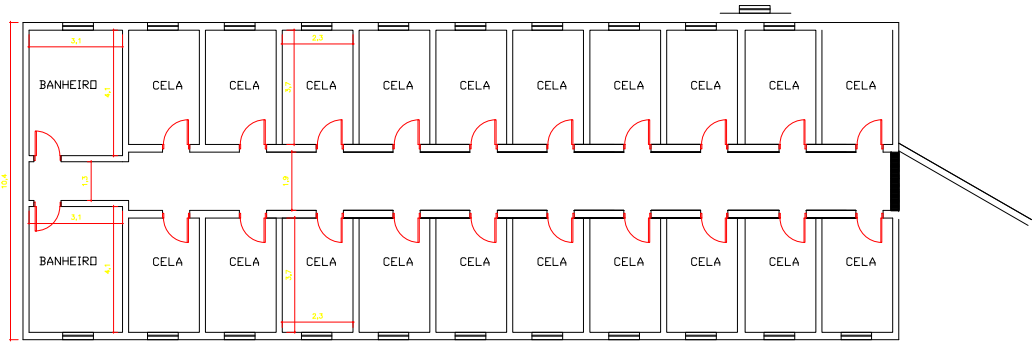


SITUAÇÃO ATUAL
PAVILHÃO 4 - Pavimento Superior

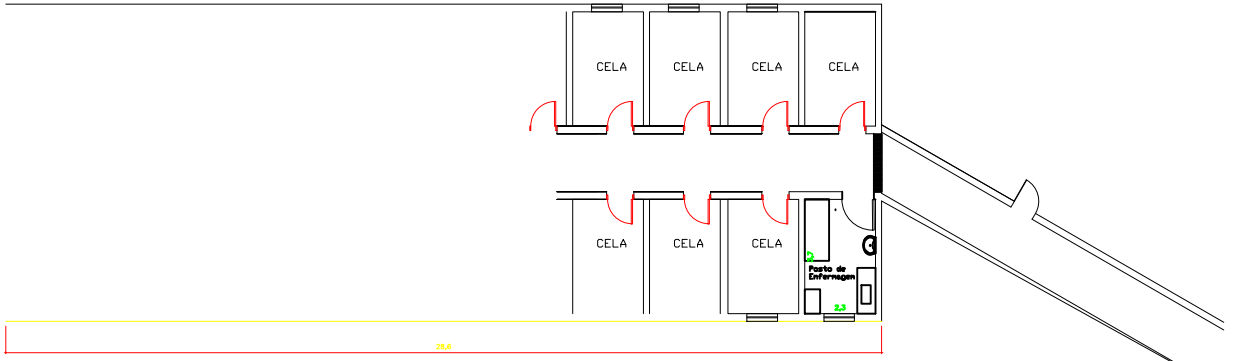


SITUAÇÃO PRETENDIDA
PAVILHÃO 4 - Pavimento Superior
Conforto Médico

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 08/07/2026 13:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

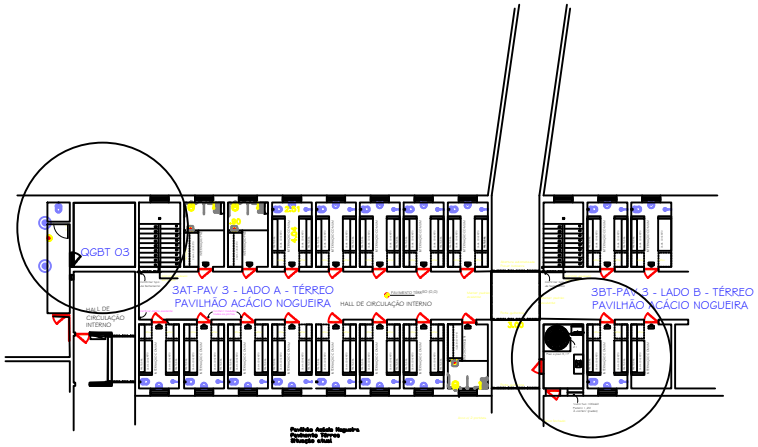


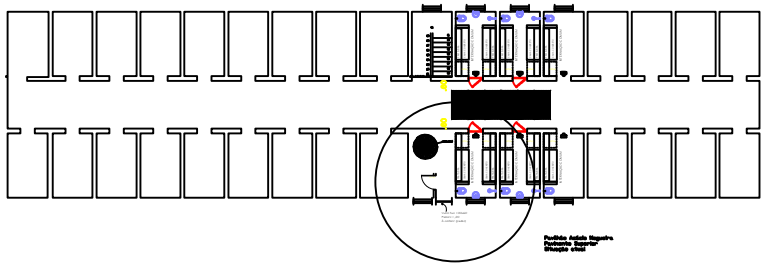
Pavilhãozinho
Situação Atual

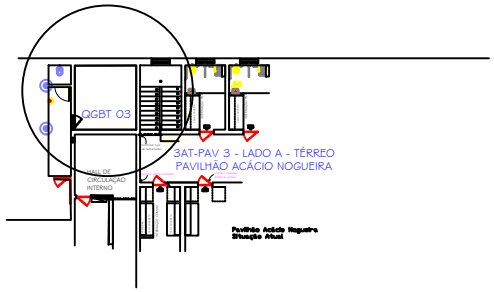


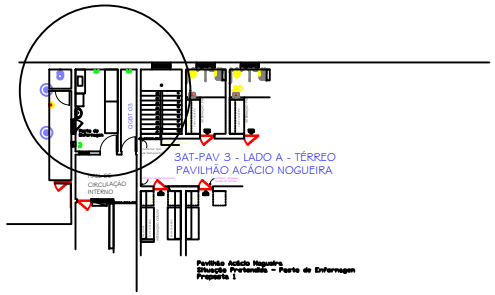
Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 08/07/2026 13:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

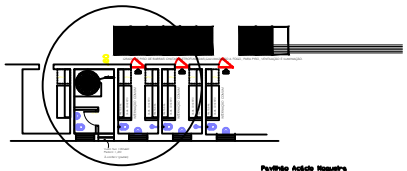
Pavilhãozinho
Situação Pretendida
Posto de Enfermagem

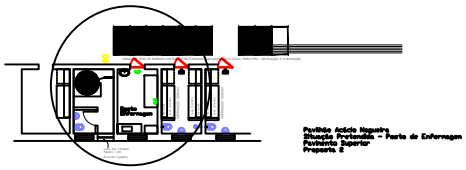


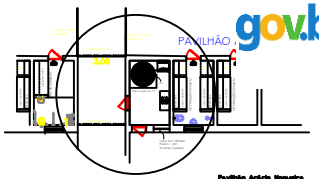


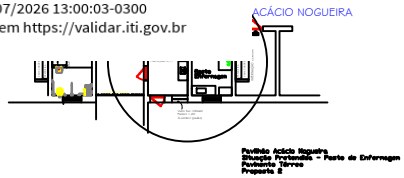




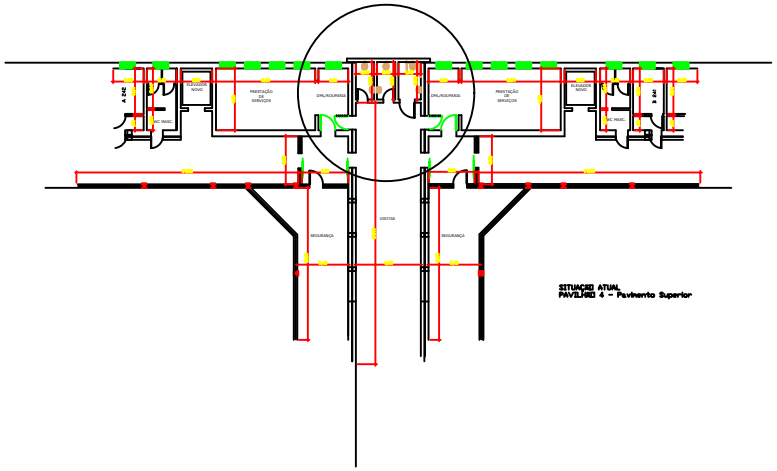


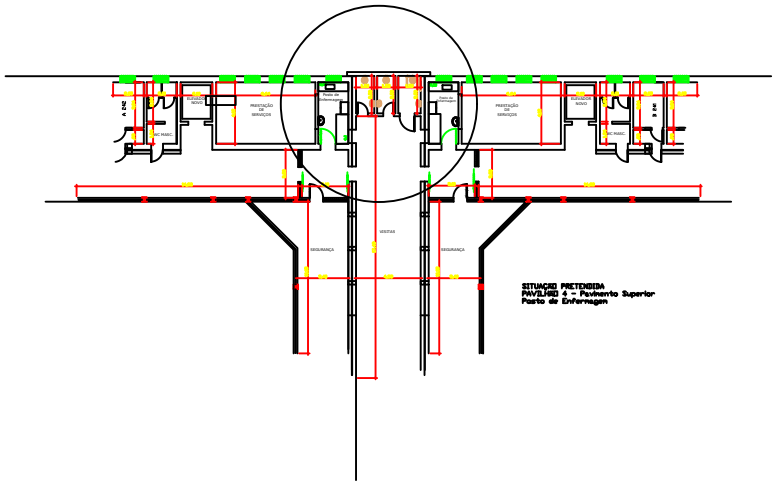


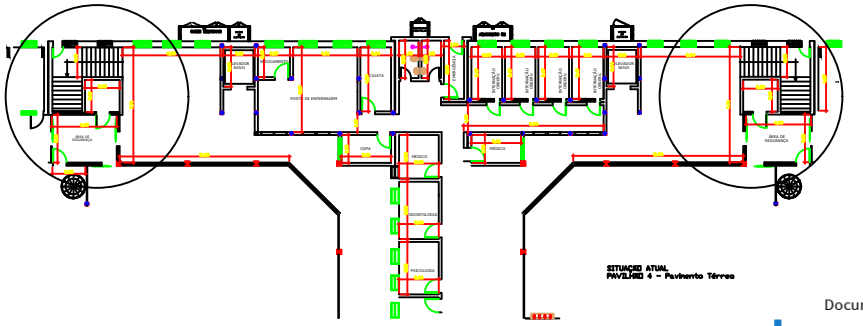


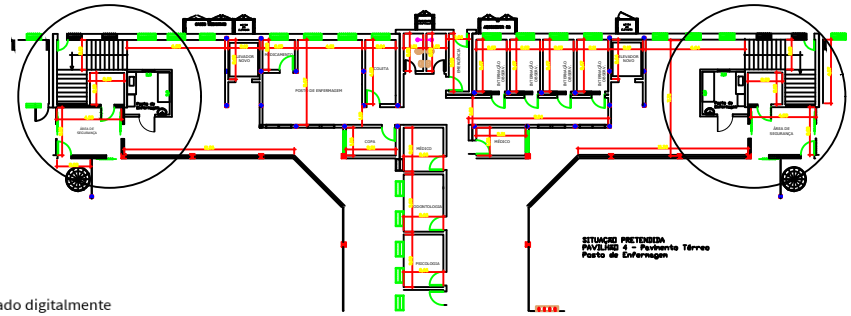


Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 08/07/2026 13:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

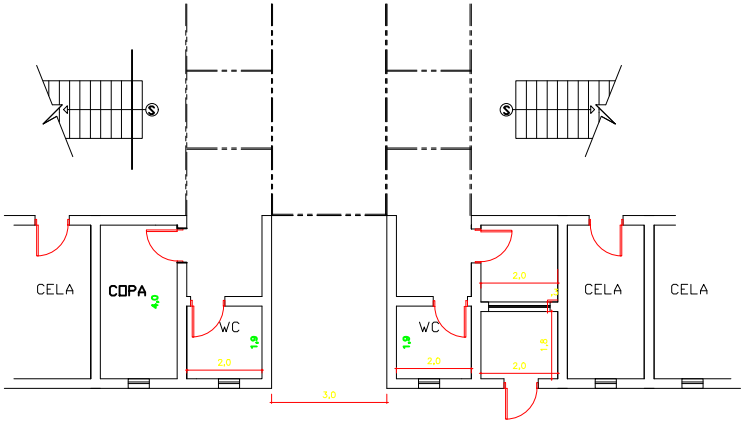




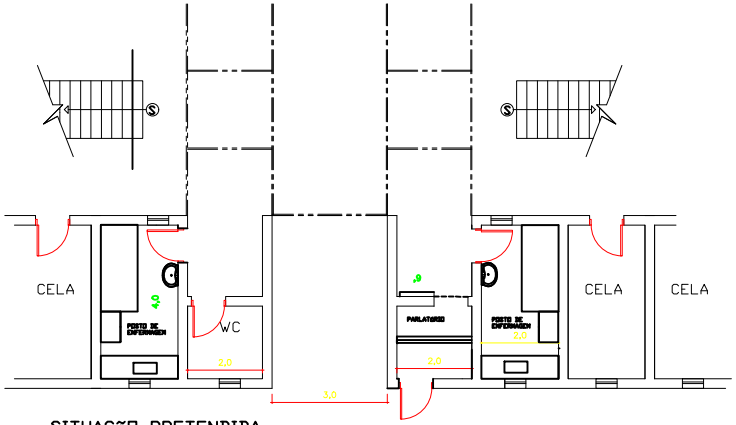




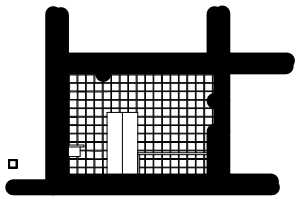
Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 08/07/2026 13:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



SITUAÇÃO ATUAL
PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA



SITUAÇÃO PRETENDIDA
PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA



Documento assinado digitalmente
gov.br
KATY RURY TANAKA
Data: 08/07/2026 13:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS GERAIS DE APOIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
1	**I**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
1.1	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20		0,00
1.2	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00		0,00
1.3	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00		0,00
1.4	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20		0,00
1.5	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20		0,00
1.6	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00		0,00
1.7	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00		0,00
1.8	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00		0,00
1.9	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00		0,00
1.10	02.05.202	Andaime torre metálica (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00		0,00
1.11	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulcias em formato A1	UNID.	1,00		0,00
1.12	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36		0,00
1.13	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	24,36		0,00
			TOTAL DO ITEM 1			**0,00**

2. PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM

2.1	**II**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
2.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11		0,00
2.1.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40		0,00
2.1.3	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60		0,00
2.1.4	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40		0,00
2.1.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22		0,00
2.1.6	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40		0,00
2.1.7	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	4,00		0,00
2.1.8	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00		0,00
2.1.9	04.20.040	Remoção de lâmpada	UNID	4,00		0,00
2.1.10	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00		0,00
2.1.11	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.1		**0,00**
2.2	**II**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
2.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	158,69		0,00
2.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	2,78		0,00
2.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	2,22		0,00
2.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32		0,00
2.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40		0,00
2.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42		0,00
2.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76		0,00
2.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00		0,00
2.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	120,00		0,00
2.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	120,00		0,00
2.2.11	17.02.220	Reboco	M2	60,00		0,00
2.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00		0,00
2.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00		0,00

2.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00		0,00
2.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00		0,00
2.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00		0,00
2.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60		0,00
2.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32		0,00
2.2.19	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00		0,00
2.2.20	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00		0,00
2.2.21	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00		0,00
2.2.22	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32		0,00
2.2.23	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.2		**0,00**
2.3	**II**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
2.3.1	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78		0,00
2.3.2	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00		0,00
2.3.3	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00		0,00
2.3.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	4,00		0,00
2.3.5	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60		0,00
2.3.6	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	8,00		0,00
2.3.7	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	4,00		0,00
2.3.8	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	4,00		0,00
2.3.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	4,00		0,00
2.3.10	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	4,00		0,00
2.3.11	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	8,00		0,00
2.3.12	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	8,00		0,00
2.3.13	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	4,00		0,00
2.3.14	44.20.620	Válvula americana	UNID	4,00		0,00
2.3.15	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	45,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.3		**0,00**
2.4	**II**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
2.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00		0,00
2.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
2.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	8,00		0,00
2.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	4,00		0,00
2.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	8,00		0,00
2.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	8,00		0,00
2.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.4		**0,00**
2.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	40,00		0,00
2.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
2.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
2.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00		0,00
2.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00		0,00
2.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00		0,00
2.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	20,00		0,00
2.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	8,00		0,00
2.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	4,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 2		**0,00**

3. PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
3.1	**III**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
3.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76		0,00
3.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44		0,00

3.1.3	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60		0,00
3.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92		0,00
3.1.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00		0,00
3.1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10		0,00
3.1.7	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	2,00		0,00
3.1.8	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	2,00		0,00
3.1.9	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UNID	2,00		0,00
3.1.10	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UNID	2,00		0,00
3.1.11	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.1		**0,00**
3.2	**III**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
3.2.1	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,64		0,00
3.2.2	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78		0,00
3.2.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14		0,00
3.2.4	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80		0,00
3.2.5	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80		0,00
3.2.6	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40		0,00
3.2.7	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20		0,00
3.2.8	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30		0,00
3.2.9	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80		0,00
3.2.10	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40		0,00
3.2.11	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58		0,00
3.2.12	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00		0,00
3.2.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00		0,00
3.2.14	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80		0,00
3.2.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	28,51		0,00
3.2.16	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00		0,00
3.2.17	17.02.020	Chapisco	M2	47,40		0,00
3.2.18	17.02.120	Emboço comum	M2	47,40		0,00
3.2.19	17.02.220	Reboco	M2	23,70		0,00
3.2.20	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10		0,00
3.2.21	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1,36		0,00
3.2.22	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00		0,00
3.2.23	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00		0,00
3.2.24	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.2		**0,00**
3.3	**III**	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
3.3.1	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	2,00		0,00
3.3.2	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
3.3.3	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	4,00		0,00
3.3.4	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	2,00		0,00
3.3.5	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	2,00		0,00
3.3.6	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	2,00		0,00
3.3.7	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	2,00		0,00
3.3.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	4,00		0,00
3.3.9	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	4,00		0,00
3.3.10	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	2,00		0,00
3.3.11	44.20.620	Válvula americana	UNID	2,00		0,00
3.3.12	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00		0,00
3.3.13	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00		0,00
3.3.14	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.3		**0,00**
3.4	**III**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
3.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
3.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
3.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	4,00		0,00
3.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	2,00		0,00
3.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	4,00		0,00
3.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	4,00		0,00

3.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.4		**0,00**
3.5	**III**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
3.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	20,00		0,00
3.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
3.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
3.5.4	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
3.5.5	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00		0,00
3.5.6	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	8,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 3		**0,00**

4. PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
4.1	**IV**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
4.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84		0,00
4.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48		0,00
4.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46		0,00
4.1.4	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00		0,00
4.1.5	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02		0,00
4.1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20		0,00
4.1.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40		0,00
4.1.8	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02		0,00
4.1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00		0,00
4.1.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	3,00		0,00
4.1.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	2,00		0,00
4.1.12	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	2,00		0,00
4.1.13	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00		0,00
4.1.14	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00		0,00
4.1.15	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.1		**0,00**
4.2	**IV**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
4.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	30,23		0,00
4.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	1,15		0,00
4.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	0,53		0,00
4.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84		0,00
4.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70		0,00
4.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12		0,00
4.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08		0,00
4.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02		0,00
4.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	56,00		0,00
4.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	56,00		0,00
4.2.11	17.02.220	Reboco	M2	31,10		0,00
4.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02		0,00
4.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00		0,00
4.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20		0,00
4.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42		0,00
4.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51		0,00
4.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40		0,00
4.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58		0,00
4.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42		0,00
4.2.20	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74		0,00
4.2.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	17,02		0,00
4.2.22	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60		0,00
4.2.23	10.02.020	Armadura de aço em tela soldada	KG	32,34		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.2		**0,00**
4.3	**IV**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
4.3.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UNID	2,00		0,00
4.3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	1,00		0,00
4.3.3	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
4.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	2,00		0,00
4.3.5	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	1,00		0,00
4.3.6	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	1,00		0,00

4.3.7	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	1,00		0,00
4.3.8	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	1,00		0,00
4.3.9	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	4,00		0,00
4.3.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	2,00		0,00
4.3.11	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15 cm	UNID	1,00		0,00
4.3.12	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	2,00		0,00
4.3.13	44.20.620	Válvula americana	UNID	1,00		0,00
4.3.14	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00		0,00
4.3.15	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00		0,00
4.3.16	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00		0,00
4.3.17	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	2,00		0,00
4.3.18	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	2,00		0,00
4.3.19	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
4.3.20	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UNID	1,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.3		**0,00**
4.4	**IV**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
4.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
4.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00		0,00
4.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	2,00		0,00
4.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	1,00		0,00
4.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	2,00		0,00
4.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	2,00		0,00
4.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.4		**0,00**
4.5	**IV**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
4.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	33,00		0,00
4.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00		0,00
4.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00		0,00
4.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
4.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00		0,00
4.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00		0,00
4.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	10,00		0,00
4.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	4,00		0,00
4.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	2,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 4		**0,00**

5. PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
5.1	**V**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
5.1.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
5.1.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
5.1.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	4,00		0,00
5.1.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	2,00		0,00
5.1.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	4,00		0,00
5.1.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	4,00		0,00
5.1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.1		**0,00**
5.2	**V**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
5.2.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38		0,00
5.2.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43		0,00
5.2.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00		0,00
5.2.4	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00		0,00
5.2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00		0,00

5.2.6	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80		0,00
5.2.7	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00		0,00
5.2.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00		0,00
5.2.9	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	5,00		0,00
5.2.10	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	5,00		0,00
5.2.11	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	5,00		0,00
5.2.12	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00		0,00
5.2.13	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00		0,00
5.2.14	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.2		**0,00**
5.3	**V**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
5.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	21,60		0,00
5.3.2	10.02.020	Armadura de aço em tela soldada	KG	32,34		0,00
5.3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,85		0,00
5.3.4	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	0,34		0,00
5.3.5	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09		0,00
5.3.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83		0,00
5.3.7	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28		0,00
5.3.8	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35		0,00
5.3.9	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84		0,00
5.3.10	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00		0,00
5.3.11	17.02.020	Chapisco	M2	116,80		0,00
5.3.12	17.02.120	Emboço comum	M2	116,80		0,00
5.3.13	17.02.220	Reboco	M2	28,80		0,00
5.3.14	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00		0,00
5.3.15	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00		0,00
5.3.16	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00		0,00
5.3.17	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80		0,00
5.3.18	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00		0,00
5.3.19	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60		0,00
5.3.20	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32		0,00
5.3.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00		0,00
5.3.22	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80		0,00
5.3.23	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.3		**0,00**
5.4	**V**	**CAIXILHARIA - ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
5.4.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UNID	5,00		0,00
5.4.2	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96		0,00
5.4.3	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96		0,00
5.4.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
5.4.5	44.01.200	Mictório de louça sifonada auto aspirante	UNID	1,00		0,00
5.4.6	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	3,00		0,00
5.4.7	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
5.4.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	5,00		0,00
5.4.9	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	2,00		0,00
5.4.10	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	3,00		0,00
5.4.11	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	3,00		0,00
5.4.12	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	2,00		0,00
5.4.13	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	7,00		0,00
5.4.14	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	5,00		0,00
5.4.15	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	3,00		0,00
5.4.16	44.20.620	Válvula americana	UNID	2,00		0,00
5.4.17	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00		0,00
5.4.18	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00		0,00
5.4.19	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
5.4.20	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	3,00		0,00
5.4.21	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	3,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.4		**0,00**
5.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	40,00		0,00
5.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
5.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00

5.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
5.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
5.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00		0,00
5.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	20,00		0,00
5.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	8,00		0,00
5.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	4,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 5		**0,00**

6. PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
6.1	**VI**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
6.1.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20		0,00
6.1.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22		0,00
6.1.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70		0,00
6.1.4	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.1		**0,00**
6.2	**VI**	**ESTRUTURA - ALVENARIA - DIVISÓRIA - REVESTIMENTO - PINTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO**				
6.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	28,51		0,00
6.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,22		0,00
6.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	0,22		0,00
6.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88		0,00
6.2.5	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60		0,00
6.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16		0,00
6.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58		0,00
6.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60		0,00
6.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	25,20		0,00
6.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	25,20		0,00
6.2.11	17.02.220	Reboco	M2	12,60		0,00
6.2.12	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20		0,00
6.2.13	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46		0,00
6.2.14	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm, 2ST / 2ST LM	M2	16,50		0,00
6.2.15	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60		0,00
6.2.16	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	3,60		0,00
6.2.17	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40		0,00
6.2.18	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40		0,00
6.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.2		**0,00**
6.3	**VI**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
6.3.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UNID	2,00		0,00
6.3.2	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28		0,00
6.3.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	1,00		0,00
6.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	1,00		0,00
6.3.5	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânica, em latão cromado, DN=1/2' ou 3/4'	UNID	1,00		0,00
6.3.6	44.20.110	Engate flexível de PVC, DN=1/2'	UNID	2,00		0,00
6.3.7	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	1,00		0,00
6.3.8	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	1,00		0,00
6.3.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00		0,00
6.3.10	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00		0,00
6.3.11	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
6.3.12	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	2,00		0,00
6.3.13	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	1,00		0,00
6.3.14	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
6.3.15	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UNID	1,00		0,00
6.3.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UNID	1,00		0,00
6.3.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refirl de 800 ml	UNID	1,00		0,00
6.3.18	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	1,00		0,00
6.3.19	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56		0,00
6.3.20	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.3		**0,00**

6.4	VI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00		0,00
6.4.2	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
6.4.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
6.4.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
6.4.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
6.4.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00		0,00
6.4.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	16,00		0,00
6.4.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	6,00		0,00
6.4.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	3,00		0,00
					TOTAL DO SUBITEM 6.4	**0,00**
					TOTAL DO ITEM 6	**0,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
7	VII	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
7.1	26010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00		0,00
					TOTAL DO ITEM 7	**0,00**

SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS		**0,00**
ACRÉSCIMO DO BDI =		**0,00**
VALOR TOTAL GERAL		**0,00**

Nota: Boletim CDHU 203 com data base de Agosto/2026
O Boletim 203 da CDHU encontra-se de acordo com a MP nº 612 de 04/04/2013, que trata da Desnoneração Tributária.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

CRONOGRAMA FISICO - PREENCHIMENTO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO						0,00%
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM						0,00%
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM						0,00%
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM						0,00%
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA						0,00%
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO						0,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						0,00%
TOTAIS							0,00%

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

CRONOGRAMA FINANCEIRO - PREENCHIMENTO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO						R$ 0,00
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM						R$ 0,00
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM						R$ 0,00
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM						R$ 0,00
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA						R$ 0,00
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO						R$ 0,00
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R$ 0,00
TOTAIS PARCIAIS							R$ 0,00
BDI							R$ 0,00
TOTAL DO PERÍODO							R$ 0,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**
PRAZO:	**6 MESES**

CÁLCULO DO BDI - PREENCHIMENTO

Preencher com valores dentro do intervalo admissivel, segundo Acórdão n° 2622/2013 - TCU

SIGLAS	ITENS		
AC	**Taxa de rateio da Administração Central**		
DF	**Taxa de despesas financeiras**		
R	**Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento**		
I	**Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)**		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - ISS		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - PIS		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - COFINS		
	Contribuição previdênciária conf. MP 612/2013 -4,5% sobre o Faturamento		
L	**Taxa de lucro**		
	TOTAL		**0,00%**

$$\left\{\left[\left(\frac{1 + AC + R * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I}\right) - 1\right]\right\}$$

OBSERVAÇÕES
1. O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).
2. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.

3. Na aferição do imposto sobre serviço deverá ser observada a Legislação Municipal, considerando a questão da base de cálculo e a real incidência do imposto.
NOTA Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PREENCHIMENTO

DETALHAMENTO DOS ITENS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	MÃO DE OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO			
1.1.1	Encarregado Geral de Obras	H	52	
1.1.2	Auxiliar Administrativo	H		
1.1.3	Mestre de Obra	H		
1.2	ÁREA TÉCNICA			
1.2.1	Engenheiro Civil de Obra Senior	H		
1.2.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno	H		
1.2.3	Engenheiro Civil de Obra Junior	H	4	
1.2.4	Arquiteto Senior	H		
1.2.5	Arquiteto Pleno	H		
1.2.6	Arquiteto Junior	H		
1.2.7	Apontador ou Apropriador	H		
1.2.8	Auxiliar Técnico/ Assistente de Engenharia	H	48	
1.3	ÁREA DE APOIO			
1.3.1	Auxiliar de Almoxarife	H		
1.3.2	Vigilante	H		
1.3.3	Auxiliar de serviços gerais	H		
1.3.4	Motorista para Veículos Leves	H		
1.3.5	Motorista para Veículos Pesados	H		
2	EQUIPAMENTOS			
2.1	Gastos/Equipamentos de Manutenção (Para conserto de máquinas, fiações, ...)	UN		
2.2	Equipamentos Construtivos (Carrinho de mão, gerador, furadeira, ...)	UN		
2.3	Uniforme	UN		
2.4	Equipamentos de Proteção Individual	UN		
2.5	Equipamentos Técnicos (Teodolito, fita métrica, lousa, ...)	UN		
2.6	Computador	UN		
2.7	Impressora	UN		
2.8	Câmera Fotográfica	UN		
2.9	Ar-condicionado	UN		
2.10	Equipamentos de Primeiros Socorros	UN		
3	TRANSPORTE			
3.1	Vale Transporte (Considerado 22 dias por mês)	UN*MÊS		
3.2	Aluguel de Veículo	DIA		
3.3	Quilometragem	KM		
3.4	Pedágio (Valor médio considerado: R$7,00 - A cada 70km)	KM		
3.5	Taxi (Percurso médio considerado: 40km - Bandeira 1)	KM		
4	INFRAESTRUTURA			
4.1	Energia Elétrica	KW*H		
4.2	Água	M³		
4.3	Telefone	UN*MÊS		
4.4	Internet	UN*MÊS		
5	REFEIÇÃO			
5.1	Alimentação do Funcionário	UN*DIA		
5.2	Água	L*DIA		
6	REGULARIZAÇÕES			
6.1	Anotação de Responsabilidade Técnica	MÚLTIPLO	2	
6.2	Licenças Diversas da Obra	UN		
6.3	Controles Tecnológicos (Ensaios de resistência, tratamento, terraplanagem, ...)	UN		
ADOTADO DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA				
	TOTAL			0,00

Katy Rury Tanaka
Engenheiro IV
DENG-SAP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**
PRAZO:	**4 MESES**

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO - PREENCHIMENTO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

		Horistas
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
A3	Salário-Educação	
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	
B1	Repouso semanal e feriados	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13° Salário	
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenizado)	
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	
D	**Total das Taxas das reincidências**	
	Percentagem total	**113,00**

(*) Adotado

gov.br Documento assinado digitalmente
KATY RURY TANAKA
Data: 15/10/2026 08:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo II - Minuta de Contrato

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

(Processo Administrativo n 006.00228163/2026-33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., CELEBRADO ENTRE O(A), POR INTERMÉDIO DO(A) *HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE..... TAUBATÉ* E

O Estado de São Paulo / Secretaria de Administração Penitenciaria, por intermédio do(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE Taubaté, com sede no(a) Av Marechal Deodoro, 746 – Jardim Santa Clara, na cidade de Taubaté/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0007-75, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe de Departamento - Adriano Cesar Maldonado, nomeado(a) pela *Resolução* de 30 de janeiro de 2025, publicado(a) no *DOE* de 31 de janeiro de 2025, *inscrito(a) no CPF sob o nº 138.143.418-56*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº *006.00228163/2026-33* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 37/2026*, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia de caráter não contínuo para adequação dos postos de atendimento de enfermagem, banheiro, parlatório, rede de gases assistenciais e conforto médico do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira", de Taubaté*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do *Termo de Referência/Projeto Básico*, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

1. SERVIÇOS GERAIS DE APOIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVICO
1	I	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO				
1.1	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20		0,00
1.2	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00		0,00
1.3	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00		0,00
1.4	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20		0,00
1.5	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20		0,00
1.6	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00		0,00
1.7	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00		0,00
1.8	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00		0,00
1.9	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00		0,00
1.10	02.05.202	Andaime torre metálica (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00		0,00
1.11	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UNID.	1,00		0,00
1.12	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36		0,00
1.13	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	24,36		0,00
				TOTAL DO ITEM 1		0,00
2. PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM						
2.1	II	DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA				
2.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11		0,00
2.1.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40		0,00
2.1.3	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60		0,00
2.1.4	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40		0,00
2.1.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22		0,00
2.1.6	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40		0,00
2.1.7	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	4,00		0,00
2.1.8	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00		0,00
2.1.9	04.20.040	Remoção de lâmpada	UNID	4,00		0,00
2.1.10	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00		0,00
2.1.11	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.1		0,00
2.2	II	ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA				
2.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	158,69		0,00
2.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	2,78		0,00
2.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,22		0,00
2.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32		0,00
2.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40		0,00
2.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42		0,00
2.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76		0,00
2.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00		0,00
2.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	120,00		0,00
2.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	120,00		0,00
2.2.11	17.02.220	Reboco	M2	60,00		0,00
2.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00		0,00
2.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00		0,00

2.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00		0,00
2.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00		0,00
2.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00		0,00
2.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60		0,00
2.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32		0,00
2.2.19	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00		0,00
2.2.20	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00		0,00
2.2.21	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00		0,00
2.2.22	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32		0,00
2.2.23	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.2		**0,00**
2.3	**II**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
2.3.1	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78		0,00
2.3.2	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00		0,00
2.3.3	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00		0,00
2.3.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	4,00		0,00
2.3.5	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60		0,00
2.3.6	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	8,00		0,00
2.3.7	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	4,00		0,00
2.3.8	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	4,00		0,00
2.3.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	4,00		0,00
2.3.10	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	4,00		0,00
2.3.11	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	8,00		0,00
2.3.12	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	8,00		0,00
2.3.13	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	4,00		0,00
2.3.14	44.20.620	Válvula americana	UNID	4,00		0,00
2.3.15	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	45,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.3		**0,00**
2.4	**II**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
2.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00		0,00
2.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
2.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	8,00		0,00
2.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	4,00		0,00
2.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	8,00		0,00
2.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	8,00		0,00
2.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.4		**0,00**
2.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	40,00		0,00
2.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
2.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
2.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00		0,00
2.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00		0,00
2.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00		0,00
2.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	20,00		0,00
2.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	8,00		0,00
2.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	4,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 2		**0,00**

3. PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
3.1	**III**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
3.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76		0,00
3.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44		0,00

3.1.3	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60		0,00
3.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92		0,00
3.1.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00		0,00
3.1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10		0,00
3.1.7	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	2,00		0,00
3.1.8	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	2,00		0,00
3.1.9	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UNID	2,00		0,00
3.1.10	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UNID	2,00		0,00
3.1.11	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.1		**0,00**
3.2	**III**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
3.2.1	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,64		0,00
3.2.2	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78		0,00
3.2.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14		0,00
3.2.4	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80		0,00
3.2.5	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80		0,00
3.2.6	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40		0,00
3.2.7	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20		0,00
3.2.8	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30		0,00
3.2.9	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80		0,00
3.2.10	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40		0,00
3.2.11	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58		0,00
3.2.12	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00		0,00
3.2.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00		0,00
3.2.14	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80		0,00
3.2.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	28,51		0,00
3.2.16	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00		0,00
3.2.17	17.02.020	Chapisco	M2	47,40		0,00
3.2.18	17.02.120	Emboço comum	M2	47,40		0,00
3.2.19	17.02.220	Reboco	M2	23,70		0,00
3.2.20	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10		0,00
3.2.21	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1,36		0,00
3.2.22	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00		0,00
3.2.23	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00		0,00
3.2.24	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.2		**0,00**
3.3	**III**	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
3.3.1	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	2,00		0,00
3.3.2	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
3.3.3	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	4,00		0,00
3.3.4	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	2,00		0,00
3.3.5	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	2,00		0,00
3.3.6	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	2,00		0,00
3.3.7	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	2,00		0,00
3.3.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	4,00		0,00
3.3.9	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	4,00		0,00
3.3.10	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	2,00		0,00
3.3.11	44.20.620	Válvula americana	UNID	2,00		0,00
3.3.12	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00		0,00
3.3.13	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00		0,00
3.3.14	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.3		**0,00**
3.4	**III**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
3.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
3.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
3.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	4,00		0,00
3.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	2,00		0,00
3.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	4,00		0,00
3.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	4,00		0,00

3.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.4		**0,00**
3.5	**III**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
3.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	20,00		0,00
3.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
3.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
3.5.4	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
3.5.5	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00		0,00
3.5.6	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	8,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 3		**0,00**

4. PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
4.1	**IV**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
4.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84		0,00
4.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48		0,00
4.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46		0,00
4.1.4	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00		0,00
4.1.5	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02		0,00
4.1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20		0,00
4.1.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40		0,00
4.1.8	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02		0,00
4.1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00		0,00
4.1.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	3,00		0,00
4.1.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	2,00		0,00
4.1.12	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	2,00		0,00
4.1.13	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00		0,00
4.1.14	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00		0,00
4.1.15	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.1		**0,00**
4.2	**IV**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
4.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	30,23		0,00
4.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	1,15		0,00
4.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,53		0,00
4.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84		0,00
4.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70		0,00
4.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12		0,00
4.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08		0,00
4.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02		0,00
4.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	56,00		0,00
4.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	56,00		0,00
4.2.11	17.02.220	Reboco	M2	31,10		0,00
4.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02		0,00
4.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00		0,00
4.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20		0,00
4.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42		0,00
4.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51		0,00
4.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40		0,00
4.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58		0,00
4.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42		0,00
4.2.20	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74		0,00
4.2.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	17,02		0,00
4.2.22	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60		0,00
4.2.23	10.02.020	Armadura de aço em tela soldada	KG	32,34		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.2		**0,00**
4.3	**IV**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
4.3.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UNID	2,00		0,00
4.3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	1,00		0,00
4.3.3	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
4.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	2,00		0,00
4.3.5	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	1,00		0,00
4.3.6	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	1,00		0,00

4.3.7	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	1,00		0,00
4.3.8	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	1,00		0,00
4.3.9	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	4,00		0,00
4.3.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	2,00		0,00
4.3.11	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15 cm	UNID	1,00		0,00
4.3.12	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	2,00		0,00
4.3.13	44.20.620	Válvula americana	UNID	1,00		0,00
4.3.14	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00		0,00
4.3.15	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00		0,00
4.3.16	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00		0,00
4.3.17	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	2,00		0,00
4.3.18	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	2,00		0,00
4.3.19	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
4.3.20	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UNID	1,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.3		**0,00**
4.4	**IV**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
4.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
4.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00		0,00
4.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	2,00		0,00
4.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	1,00		0,00
4.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	2,00		0,00
4.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	2,00		0,00
4.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.4		**0,00**
4.5	**IV**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
4.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	33,00		0,00
4.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00		0,00
4.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00		0,00
4.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
4.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00		0,00
4.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00		0,00
4.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	10,00		0,00
4.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	4,00		0,00
4.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	2,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 4		**0,00**

5. PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
5.1	**V**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
5.1.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
5.1.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
5.1.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	4,00		0,00
5.1.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	2,00		0,00
5.1.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	4,00		0,00
5.1.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	4,00		0,00
5.1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.1		**0,00**
5.2	**V**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
5.2.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38		0,00
5.2.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43		0,00
5.2.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00		0,00
5.2.4	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00		0,00
5.2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00		0,00

5.2.6	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80		0,00
5.2.7	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00		0,00
5.2.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00		0,00
5.2.9	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	5,00		0,00
5.2.10	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	5,00		0,00
5.2.11	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	5,00		0,00
5.2.12	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00		0,00
5.2.13	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00		0,00
5.2.14	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.2		**0,00**
5.3	**V**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
5.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	21,60		0,00
5.3.2	10.02.020	Armadura de aço em tela soldada	KG	32,34		0,00
5.3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,85		0,00
5.3.4	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,34		0,00
5.3.5	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09		0,00
5.3.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83		0,00
5.3.7	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28		0,00
5.3.8	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35		0,00
5.3.9	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84		0,00
5.3.10	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00		0,00
5.3.11	17.02.020	Chapisco	M2	116,80		0,00
5.3.12	17.02.120	Emboço comum	M2	116,80		0,00
5.3.13	17.02.220	Reboco	M2	28,80		0,00
5.3.14	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00		0,00
5.3.15	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00		0,00
5.3.16	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00		0,00
5.3.17	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80		0,00
5.3.18	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00		0,00
5.3.19	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60		0,00
5.3.20	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32		0,00
5.3.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00		0,00
5.3.22	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80		0,00
5.3.23	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.3		**0,00**
5.4	**V**	**CAIXILHARIA - ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
5.4.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UNID	5,00		0,00
5.4.2	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96		0,00
5.4.3	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96		0,00
5.4.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
5.4.5	44.01.200	Mictório de louça sifonada auto aspirante	UNID	1,00		0,00
5.4.6	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	3,00		0,00
5.4.7	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
5.4.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	5,00		0,00
5.4.9	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	2,00		0,00
5.4.10	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	3,00		0,00
5.4.11	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	3,00		0,00
5.4.12	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	2,00		0,00
5.4.13	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	7,00		0,00
5.4.14	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	5,00		0,00
5.4.15	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	3,00		0,00
5.4.16	44.20.620	Válvula americana	UNID	2,00		0,00
5.4.17	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00		0,00
5.4.18	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00		0,00
5.4.19	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
5.4.20	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	3,00		0,00
5.4.21	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	3,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.4		**0,00**
5.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	40,00		0,00
5.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
5.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00

5.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
5.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
5.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00		0,00
5.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	20,00		0,00
5.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	8,00		0,00
5.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	4,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 5		**0,00**

6. PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
6.1	**VI**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
6.1.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20		0,00
6.1.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22		0,00
6.1.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70		0,00
6.1.4	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.1		**0,00**
6.2	**VI**	**ESTRUTURA - ALVENARIA - DIVISÓRIA - REVESTIMENTO - PINTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO**				
6.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	28,51		0,00
6.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,22		0,00
6.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,22		0,00
6.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88		0,00
6.2.5	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60		0,00
6.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16		0,00
6.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58		0,00
6.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60		0,00
6.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	25,20		0,00
6.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	25,20		0,00
6.2.11	17.02.220	Reboco	M2	12,60		0,00
6.2.12	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20		0,00
6.2.13	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46		0,00
6.2.14	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm, 2ST / 2ST LM	M2	16,50		0,00
6.2.15	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60		0,00
6.2.16	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	3,60		0,00
6.2.17	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40		0,00
6.2.18	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40		0,00
6.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.2		**0,00**
6.3	**VI**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
6.3.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UNID	2,00		0,00
6.3.2	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28		0,00
6.3.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	1,00		0,00
6.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	1,00		0,00
6.3.5	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânica, em latão cromado, DN=1/2' ou 3/4'	UNID	1,00		0,00
6.3.6	44.20.110	Engate flexível de PVC, DN=1/2'	UNID	2,00		0,00
6.3.7	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	1,00		0,00
6.3.8	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	1,00		0,00
6.3.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00		0,00
6.3.10	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00		0,00
6.3.11	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
6.3.12	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	2,00		0,00
6.3.13	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	1,00		0,00
6.3.14	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
6.3.15	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UNID	1,00		0,00
6.3.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UNID	1,00		0,00
6.3.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UNID	1,00		0,00
6.3.18	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	1,00		0,00
6.3.19	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56		0,00
6.3.20	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.3		**0,00**

6.4	**VI**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
6.4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00		0,00
6.4.2	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
6.4.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
6.4.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
6.4.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
6.4.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00		0,00
6.4.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	16,00		0,00
6.4.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	6,00		0,00
6.4.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	3,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.4		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 6		**0,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT. TOTAL**	**TOTAL DO SERVIÇO**
7	**VII**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
7.1	26010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00		0,00
				TOTAL DO ITEM 7		**0,00**
				SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS		**0,00**
				ACRÉSCIMO DO BDI =		**0,00**
				VALOR TOTAL GERAL		**0,00**

Nota: Boletim CDHU 203 com data base de Agosto/2026
O Boletim 203 da CDHU encontra-se de acordo com a MP nº 612 de 04/04/2013, que trata da Desoneração Tributária.

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O *Termo de Referência/Projeto Básico*;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados do(a) da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no *Termo de Referência*, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5,06% (Cinco vírgula zero seis por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1. *Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:*

4.1.1.1. Elaboração de projetos executivos;

4.1.1.2. Remoção de entulho

4.1.1.3. Caixilharia de Segurança

4.1.2. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.1.3. *A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:*

4.1.3.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.3.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.1.3.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.3.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.3.6. *Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.*

4.1.4. *Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.*

4.1.5. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

5.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no *Termo de Referência*, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. *Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada na subdivisão subsequente*.

7.1.1. *O orçamento estimado pela Administração baseou-se no Boletim CDHU 203 com data base de agosto/2026*, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. *É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Índice de Preços de Obras Públicas (IPOP) – Setor: Edificações em Geral (Coluna 1), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.3. *No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

7.4. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

7.6. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.7. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.8. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no *Termo de Referência*;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no *Termo de Referência*;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *01 (um) mês* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *01 (um) mês* , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.17. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

8.1.18. *Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado;*

8.1.19. *Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;*

8.1.20. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do *Termo de Referência*, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is*) *Avenida Marechal Deodoro, 746 – Jardim Santa Clara – Taubaté, Cep 12080-000*

9.1.24. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;*

9.1.25. *Manter seus profissionais nos horários predeterminados na documentação que integra este Contrato;*

9.1.26. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação;

9.1.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.1.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.1.30. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.31. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.32. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no *Termo de Referência*, em plena validade;

9.1.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.36. *Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;*

9.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.38. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

9.1.39. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no *Termo de Referência*, conforme o caso;

9.1.40. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

9.1.41. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9.1.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

9.1.42.2. Nos termos dos artigos 3° e 10 da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.42.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.42.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.42.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.42.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.1.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.1.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.1.44. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no *Termo de Referência* e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento;

9.1.45. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.45.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.45.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.45.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados;

9.1.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do *Termo de Referência*;

9.1.47. *Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);*

9.1.48. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, prévia e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos: de arquitetura, instalações hidráulicas, incluindo a rede de gases assistenciais e instalações elétricas.;*

9.1.48.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas na documentação técnica constante no Projeto Básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

9.1.49. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.*

11.2. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.*

11.3. *Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:*

11.3.1. *A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;*

11.3.2. *O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.3.3. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.*

11.4. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.5. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.5.1. *prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;*

11.5.2. *multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e*

11.5.3. *obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.*

11.6. *Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:*

11.6.1. *Caso fortuito ou força maior;*

11.6.2. *Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;*

11.6.3. *Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.*

11.7. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.*

11.8. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.*

11.9. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.9.1. *O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.9.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

11.10. *A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.*

11.11. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.*

11.12. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.13. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.*

11.14. *O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

11.15. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

Calculada em conformidade com a Resolução SAP nº 49/2024 que integra este instrumento.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021*, bem como no art. 1º, § 2º,*

item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA PAULISTA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE – PPPI

14.1. Os Contratantes declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes da Política Paulista de Promoção da Integridade - PPPI, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto n° 70.591, de 11 de maio de 2026

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. *Gestão/Unidade: 380107*

II. *Fonte de Recursos:150081002*

III. *Programa de Trabalho: 10421381561670000*

IV. *Elemento de Despesa: 339039*

V. *Plano Interno: 003.040.0688*

VI. *Nota de Empenho:*

15.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

17.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - RESOLUÇÃO SAP N° 49.2024 DE 17.04.2024

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Chefia de Gabinete - Assistência Técnica

RESOLUÇÃO SAP n.° 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.° 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.
Parágrafo único- Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:
I– advertência;
II- multa
III- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta,

Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.
§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.
§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:
I- a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;
II- as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito, da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

A**rtigo 6º** - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta resolução ou na foram de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I – No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de

serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III – No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º – A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I – No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I- no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II – no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento),

calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III – no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 – Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14- É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I- em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 – A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 – Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º- A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 – A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I- por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II- por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III- por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV- por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 – A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem

presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 2º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 – Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 – Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 – A imposição das sanções previstas nesta resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único – Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 – A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 2º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;
II – suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.° 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 – A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 – Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.° 14.133/21.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELLO STREIFINGER
Secretário de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Marcello Streifinger**, **Secretário de Estado**, em 17/04/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0025311970** e o código CRC **863A9FE6**.

Anexo IV - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS GERAIS DE APOIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
1	**I**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
1.1	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	7,20		0,00
1.2	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00		0,00
1.3	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	7,00		0,00
1.4	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	7,20		0,00
1.5	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	7,20		0,00
1.6	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00		0,00
1.7	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	4,00		0,00
1.8	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00		0,00
1.9	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	36,00		0,00
1.10	02.05.202	Andaime torre metálica (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00		0,00
1.11	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulcias em formato A1	UNID.	1,00		0,00
1.12	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	24,36		0,00
1.13	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	24,36		0,00
			TOTAL DO ITEM 1			**0,00**

2. PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM

2.1	**II**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
2.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,11		0,00
2.1.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	47,40		0,00
2.1.3	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	90,60		0,00
2.1.4	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40		0,00
2.1.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	33,22		0,00
2.1.6	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	8,40		0,00
2.1.7	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	4,00		0,00
2.1.8	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00		0,00
2.1.9	04.20.040	Remoção de lâmpada	UNID	4,00		0,00
2.1.10	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00		0,00
2.1.11	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	33,22		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.1		**0,00**
2.2	**II**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
2.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	158,69		0,00
2.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	2,78		0,00
2.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	2,22		0,00
2.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,32		0,00
2.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,40		0,00
2.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42		0,00
2.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,76		0,00
2.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	32,00		0,00
2.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	120,00		0,00
2.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	120,00		0,00
2.2.11	17.02.220	Reboco	M2	60,00		0,00
2.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	48,00		0,00
2.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	68,00		0,00

2.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	144,00		0,00
2.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	92,00		0,00
2.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	32,00		0,00
2.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60		0,00
2.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32		0,00
2.2.19	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	16,00		0,00
2.2.20	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	16,00		0,00
2.2.21	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	60,00		0,00
2.2.22	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,32		0,00
2.2.23	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	32,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.2		**0,00**
2.3	**II**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
2.3.1	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3,78		0,00
2.3.2	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00		0,00
2.3.3	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00		0,00
2.3.4	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	4,00		0,00
2.3.5	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,60		0,00
2.3.6	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	8,00		0,00
2.3.7	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	4,00		0,00
2.3.8	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	4,00		0,00
2.3.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	4,00		0,00
2.3.10	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	4,00		0,00
2.3.11	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	8,00		0,00
2.3.12	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	8,00		0,00
2.3.13	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	4,00		0,00
2.3.14	44.20.620	Válvula americana	UNID	4,00		0,00
2.3.15	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	45,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.3		**0,00**
2.4	**II**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
2.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	48,00		0,00
2.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
2.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	8,00		0,00
2.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	4,00		0,00
2.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	8,00		0,00
2.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	8,00		0,00
2.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,38		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.4		**0,00**
2.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	40,00		0,00
2.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
2.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
2.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00		0,00
2.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00		0,00
2.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00		0,00
2.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	20,00		0,00
2.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	8,00		0,00
2.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	4,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 2.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 2		**0,00**

3. PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
3.1	**III**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
3.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76		0,00
3.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,44		0,00

3.1.3	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	25,60		0,00
3.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,92		0,00
3.1.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,00		0,00
3.1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	2,10		0,00
3.1.7	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	2,00		0,00
3.1.8	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	2,00		0,00
3.1.9	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UNID	2,00		0,00
3.1.10	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UNID	2,00		0,00
3.1.11	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.1		**0,00**
3.2	**III**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
3.2.1	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,64		0,00
3.2.2	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,78		0,00
3.2.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,14		0,00
3.2.4	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,80		0,00
3.2.5	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,80		0,00
3.2.6	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	36,40		0,00
3.2.7	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,20		0,00
3.2.8	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	67,30		0,00
3.2.9	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	20,80		0,00
3.2.10	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40		0,00
3.2.11	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58		0,00
3.2.12	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	10,00		0,00
3.2.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,00		0,00
3.2.14	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	10,80		0,00
3.2.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	28,51		0,00
3.2.16	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	12,00		0,00
3.2.17	17.02.020	Chapisco	M2	47,40		0,00
3.2.18	17.02.120	Emboço comum	M2	47,40		0,00
3.2.19	17.02.220	Reboco	M2	23,70		0,00
3.2.20	24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2,10		0,00
3.2.21	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1,36		0,00
3.2.22	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,00		0,00
3.2.23	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	1,00		0,00
3.2.24	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	27,70		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.2		**0,00**
3.3	**III**	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
3.3.1	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	2,00		0,00
3.3.2	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
3.3.3	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	4,00		0,00
3.3.4	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	2,00		0,00
3.3.5	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	2,00		0,00
3.3.6	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	2,00		0,00
3.3.7	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	2,00		0,00
3.3.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	4,00		0,00
3.3.9	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	4,00		0,00
3.3.10	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	2,00		0,00
3.3.11	44.20.620	Válvula americana	UNID	2,00		0,00
3.3.12	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00		0,00
3.3.13	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00		0,00
3.3.14	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.3		**0,00**
3.4	**III**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
3.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
3.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
3.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	4,00		0,00
3.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	2,00		0,00
3.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	4,00		0,00
3.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	4,00		0,00

3.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,19		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.4		**0,00**
3.5	**III**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
3.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	20,00		0,00
3.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
3.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
3.5.4	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
3.5.5	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00		0,00
3.5.6	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	8,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 3.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 3		**0,00**

4. PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
4.1	**IV**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
4.1.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84		0,00
4.1.2	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,48		0,00
4.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,46		0,00
4.1.4	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	36,00		0,00
4.1.5	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	17,02		0,00
4.1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	15,20		0,00
4.1.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12,40		0,00
4.1.8	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	53,02		0,00
4.1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,00		0,00
4.1.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	3,00		0,00
4.1.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	2,00		0,00
4.1.12	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	2,00		0,00
4.1.13	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	36,00		0,00
4.1.14	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	12,00		0,00
4.1.15	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	12,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.1		**0,00**
4.2	**IV**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
4.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	30,23		0,00
4.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	1,15		0,00
4.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	0,53		0,00
4.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,84		0,00
4.2.5	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	5,70		0,00
4.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,12		0,00
4.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,08		0,00
4.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17,02		0,00
4.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	56,00		0,00
4.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	56,00		0,00
4.2.11	17.02.220	Reboco	M2	31,10		0,00
4.2.12	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	17,02		0,00
4.2.13	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	24,00		0,00
4.2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,20		0,00
4.2.15	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	53,42		0,00
4.2.16	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,51		0,00
4.2.17	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	12,40		0,00
4.2.18	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	5,58		0,00
4.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	53,42		0,00
4.2.20	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,74		0,00
4.2.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	17,02		0,00
4.2.22	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	0,60		0,00
4.2.23	10.02.020	Armadura de aço em tela soldada	KG	32,34		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.2		**0,00**
4.3	**IV**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
4.3.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UNID	2,00		0,00
4.3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	1,00		0,00
4.3.3	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
4.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	2,00		0,00
4.3.5	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	1,00		0,00
4.3.6	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	1,00		0,00

4.3.7	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	1,00		0,00
4.3.8	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	1,00		0,00
4.3.9	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	4,00		0,00
4.3.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	2,00		0,00
4.3.11	44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15 cm	UNID	1,00		0,00
4.3.12	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	2,00		0,00
4.3.13	44.20.620	Válvula americana	UNID	1,00		0,00
4.3.14	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00		0,00
4.3.15	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00		0,00
4.3.16	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00		0,00
4.3.17	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	2,00		0,00
4.3.18	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	2,00		0,00
4.3.19	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
4.3.20	44.01.170	Lavatório em polipropileno	UNID	1,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.3		**0,00**
4.4	**IV**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
4.4.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
4.4.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	6,00		0,00
4.4.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	2,00		0,00
4.4.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	1,00		0,00
4.4.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	2,00		0,00
4.4.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	2,00		0,00
4.4.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,59		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.4		**0,00**
4.5	**IV**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
4.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	33,00		0,00
4.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	36,00		0,00
4.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	27,00		0,00
4.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
4.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00		0,00
4.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1,00		0,00
4.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	10,00		0,00
4.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	4,00		0,00
4.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	2,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 4.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 4		**0,00**

5. PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
5.1	**V**	**INFRAESTRUTURA PARA GASES ASSISTENCIAIS (CME-GASES-AR COMPRIMIDO)**				
5.1.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	24,00		0,00
5.1.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		0,00
5.1.3	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UNID.	4,00		0,00
5.1.4	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UNID.	2,00		0,00
5.1.5	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UNID.	4,00		0,00
5.1.6	47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UNID.	4,00		0,00
5.1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,49		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.1		**0,00**
5.2	**V**	**DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - RETIRADA**				
5.2.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,38		0,00
5.2.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,43		0,00
5.2.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	72,00		0,00
5.2.4	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	16,00		0,00
5.2.5	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,00		0,00

5.2.6	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	24,80		0,00
5.2.7	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	60,00		0,00
5.2.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	6,00		0,00
5.2.9	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UNID	5,00		0,00
5.2.10	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	5,00		0,00
5.2.11	04.11.100	Retirada de registro ou válvulas aparentes	UNID	5,00		0,00
5.2.12	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	90,00		0,00
5.2.13	04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	30,00		0,00
5.2.14	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	60,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.2		**0,00**
5.3	**V**	**ESTRUTURA - REVESTIMENTO - PINTURA**				
5.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	21,60		0,00
5.3.2	10.02.020	Armadura de aço em tela soldada	KG	32,34		0,00
5.3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,85		0,00
5.3.4	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	0,34		0,00
5.3.5	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,09		0,00
5.3.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,83		0,00
5.3.7	14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	9,28		0,00
5.3.8	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,35		0,00
5.3.9	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,84		0,00
5.3.10	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	24,00		0,00
5.3.11	17.02.020	Chapisco	M2	116,80		0,00
5.3.12	17.02.120	Emboço comum	M2	116,80		0,00
5.3.13	17.02.220	Reboco	M2	28,80		0,00
5.3.14	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	24,00		0,00
5.3.15	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40,00		0,00
5.3.16	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,00		0,00
5.3.17	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	64,80		0,00
5.3.18	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	16,00		0,00
5.3.19	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	49,60		0,00
5.3.20	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	22,32		0,00
5.3.21	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	24,00		0,00
5.3.22	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	48,80		0,00
5.3.23	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,60		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.3		**0,00**
5.4	**V**	**CAIXILHARIA - ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
5.4.1	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UNID	5,00		0,00
5.4.2	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	4,96		0,00
5.4.3	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,96		0,00
5.4.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
5.4.5	44.01.200	Mictório de louça sifonada auto aspirante	UNID	1,00		0,00
5.4.6	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	3,00		0,00
5.4.7	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,80		0,00
5.4.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	5,00		0,00
5.4.9	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UNID	2,00		0,00
5.4.10	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UNID	3,00		0,00
5.4.11	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UNID	3,00		0,00
5.4.12	44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UNID	2,00		0,00
5.4.13	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UNID	7,00		0,00
5.4.14	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	5,00		0,00
5.4.15	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	3,00		0,00
5.4.16	44.20.620	Válvula americana	UNID	2,00		0,00
5.4.17	46.01.020	Tubo de PVC soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00		0,00
5.4.18	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,00		0,00
5.4.19	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
5.4.20	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	3,00		0,00
5.4.21	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	3,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.4		**0,00**
5.5	**V**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.5.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	40,00		0,00
5.5.2	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
5.5.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00

5.5.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
5.5.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
5.5.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	4,00		0,00
5.5.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	20,00		0,00
5.5.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	8,00		0,00
5.5.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	4,00		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 5.5		**0,00**
				TOTAL DO ITEM 5		**0,00**

6. PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
6.1	**VI**	**SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**				
6.1.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	7,20		0,00
6.1.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	0,22		0,00
6.1.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	14,70		0,00
6.1.4	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,22		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.1		**0,00**
6.2	**VI**	**ESTRUTURA - ALVENARIA - DIVISÓRIA - REVESTIMENTO - PINTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO**				
6.2.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	KG	28,51		0,00
6.2.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	M3	0,22		0,00
6.2.3	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, minímo 200 kg cimento / m³	M3	0,22		0,00
6.2.4	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,88		0,00
6.2.5	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	12,60		0,00
6.2.6	14.20.010	Vergas, Contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16		0,00
6.2.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,58		0,00
6.2.8	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,60		0,00
6.2.9	17.02.020	Chapisco	M2	25,20		0,00
6.2.10	17.02.120	Emboço comum	M2	25,20		0,00
6.2.11	17.02.220	Reboco	M2	12,60		0,00
6.2.12	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	15,20		0,00
6.2.13	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	39,46		0,00
6.2.14	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm, 2ST / 2ST LM	M2	16,50		0,00
6.2.15	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	3,60		0,00
6.2.16	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	3,60		0,00
6.2.17	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	4,40		0,00
6.2.18	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	4,40		0,00
6.2.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	39,46		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.2		**0,00**
6.3	**VI**	**CAIXILHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
6.3.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UNID	2,00		0,00
6.3.2	25.01.050	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	2,28		0,00
6.3.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UNID	1,00		0,00
6.3.4	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UNID	1,00		0,00
6.3.5	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânica, em latão cromado, DN=1/2' ou 3/4'	UNID	1,00		0,00
6.3.6	44.20.110	Engate flexível de PVC, DN=1/2'	UNID	2,00		0,00
6.3.7	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UNID	1,00		0,00
6.3.8	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UNID	1,00		0,00
6.3.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00		0,00
6.3.10	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00		0,00
6.3.11	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00		0,00
6.3.12	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	2,00		0,00
6.3.13	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID	1,00		0,00
6.3.14	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UNID	1,00		0,00
6.3.15	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UNID	1,00		0,00
6.3.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UNID	1,00		0,00
6.3.17	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refirl de 800 ml	UNID	1,00		0,00
6.3.18	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UNID	1,00		0,00
6.3.19	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,56		0,00
6.3.20	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,56		0,00
				TOTAL DO SUBITEM 6.3		**0,00**

6.4	VI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00		0,00
6.4.2	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	30,00		0,00
6.4.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	60,00		0,00
6.4.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
6.4.5	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00		0,00
6.4.6	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	2,00		0,00
6.4.7	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	16,00		0,00
6.4.8	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UNID	6,00		0,00
6.4.9	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/54W	UNID	3,00		0,00
					TOTAL DO SUBITEM 6.4	**0,00**
					TOTAL DO ITEM 6	**0,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
7	VII	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
7.1	26010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00		0,00
					TOTAL DO ITEM 7	**0,00**

SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS		**0,00**
ACRÉSCIMO DO BDI =		**0,00**
VALOR TOTAL GERAL		**0,00**

Nota: Boletim CDHU 203 com data base de Agosto/2026
O Boletim 203 da CDHU encontra-se de acordo com a MP nº 612 de 04/04/2013, que trata da Desnoneração Tributária.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

CRONOGRAMA FISICO - PREENCHIMENTO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO						0,00%
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM						0,00%
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM						0,00%
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM						0,00%
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA						0,00%
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO						0,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						0,00%
TOTAIS							0,00%

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**		
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**		
PRAZO:	**4 MESES**	**PROCESSO:**	**SEI 006.00228163/2026-33**

CRONOGRAMA FINANCEIRO - PREENCHIMENTO

ITEM		% ITEM	1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO						R$ 0,00
2	PAVILHÃO CASA NOVA - POSTOS DE ENFERMAGEM						R$ 0,00
3	PAVILHÃO ACÁCIO NOGUEIRA - POSTOS DE ENFERMAGEM						R$ 0,00
4	PAVILHÃOZINHO - POSTO DE ENFERMAGEM						R$ 0,00
5	PAVILHÕES ALCÂNTARA MACHADO E TOLEDO PIZA						R$ 0,00
6	PAVILHÃO 4 - CONFORTO MÉDICO						R$ 0,00
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R$ 0,00
TOTAIS PARCIAIS							R$ 0,00
BDI							R$ 0,00
TOTAL DO PERÍODO							R$ 0,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**
PRAZO:	**6 MESES**

CÁLCULO DO BDI - PREENCHIMENTO

Preencher com valores dentro do intervalo admissivel, segundo Acórdão n° 2622/2013 - TCU

SIGLAS	ITENS		
AC	**Taxa de rateio da Administração Central**		
DF	**Taxa de despesas financeiras**		
R	**Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento**		
I	**Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)**		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - ISS		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - PIS		
	Impostos que incidem sobre o faturamenro - COFINS		
	Contribuição previdênciária conf. MP 612/2013 -4,5% sobre o Faturamento		
L	**Taxa de lucro**		
	TOTAL		**0,00%**

$$\left\{\left[\left(\frac{1 + AC + R * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I}\right) - 1\right]\right\}$$

OBSERVAÇÕES
1. O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).
2. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.

3. Na aferição do imposto sobre serviço deverá ser observada a Legislação Municipal, considerando a questão da base de cálculo e a real incidência do imposto.
NOTA Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PREENCHIMENTO

DETALHAMENTO DOS ITENS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	MÃO DE OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO			
1.1.1	Encarregado Geral de Obras	H	52	
1.1.2	Auxiliar Administrativo	H		
1.1.3	Mestre de Obra	H		
1.2	ÁREA TÉCNICA			
1.2.1	Engenheiro Civil de Obra Senior	H		
1.2.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno	H		
1.2.3	Engenheiro Civil de Obra Junior	H	4	
1.2.4	Arquiteto Senior	H		
1.2.5	Arquiteto Pleno	H		
1.2.6	Arquiteto Junior	H		
1.2.7	Apontador ou Apropriador	H		
1.2.8	Auxiliar Técnico/ Assistente de Engenharia	H	48	
1.3	ÁREA DE APOIO			
1.3.1	Auxiliar de Almoxarife	H		
1.3.2	Vigilante	H		
1.3.3	Auxiliar de serviços gerais	H		
1.3.4	Motorista para Veículos Leves	H		
1.3.5	Motorista para Veículos Pesados	H		
2	EQUIPAMENTOS			
2.1	Gastos/Equipamentos de Manutenção (Para conserto de máquinas, fiações, ...)	UN		
2.2	Equipamentos Construtivos (Carrinho de mão, gerador, furadeira, ...)	UN		
2.3	Uniforme	UN		
2.4	Equipamentos de Proteção Individual	UN		
2.5	Equipamentos Técnicos (Teodolito, fita métrica, lousa, ...)	UN		
2.6	Computador	UN		
2.7	Impressora	UN		
2.8	Câmera Fotográfica	UN		
2.9	Ar-condicionado	UN		
2.10	Equipamentos de Primeiros Socorros	UN		
3	TRANSPORTE			
3.1	Vale Transporte (Considerado 22 dias por mês)	UN*MÊS		
3.2	Aluguel de Veículo	DIA		
3.3	Quilometragem	KM		
3.4	Pedágio (Valor médio considerado: R$7,00 - A cada 70km)	KM		
3.5	Taxi (Percurso médio considerado: 40km - Bandeira 1)	KM		
4	INFRAESTRUTURA			
4.1	Energia Elétrica	KW*H		
4.2	Água	M³		
4.3	Telefone	UN*MÊS		
4.4	Internet	UN*MÊS		
5	REFEIÇÃO			
5.1	Alimentação do Funcionário	UN*DIA		
5.2	Água	L*DIA		
6	REGULARIZAÇÕES			
6.1	Anotação de Responsabilidade Técnica	MÚLTIPLO	2	
6.2	Licenças Diversas da Obra	UN		
6.3	Controles Tecnológicos (Ensaios de resistência, tratamento, terraplanagem, ...)	UN		
ADOTADO DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA				
	TOTAL			0,00

Katy Rury Tanaka
Engenheiro IV
DENG-SAP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE OBRAS DA POLÍCIA PENAL

OBRA:	**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA POSTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM-BANHEIRO-PARLATÓRIO-REDE DE GASES ASSISTENCIAIS-CONFORTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ**
LOCAL:	**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 746 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP**
PRAZO:	**4 MESES**

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO - PREENCHIMENTO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

		Horistas
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
A3	Salário-Educação	
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	
B1	Repouso semanal e feriados	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13° Salário	
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenizado)	
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	
D	**Total das Taxas das reincidências**	
	Percentagem total	**113,00**

(*) Adotado

Anexo V - Modelo de Declaração

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo VI - Modelos referentes à vistoria prévia

ANEXO VI

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)